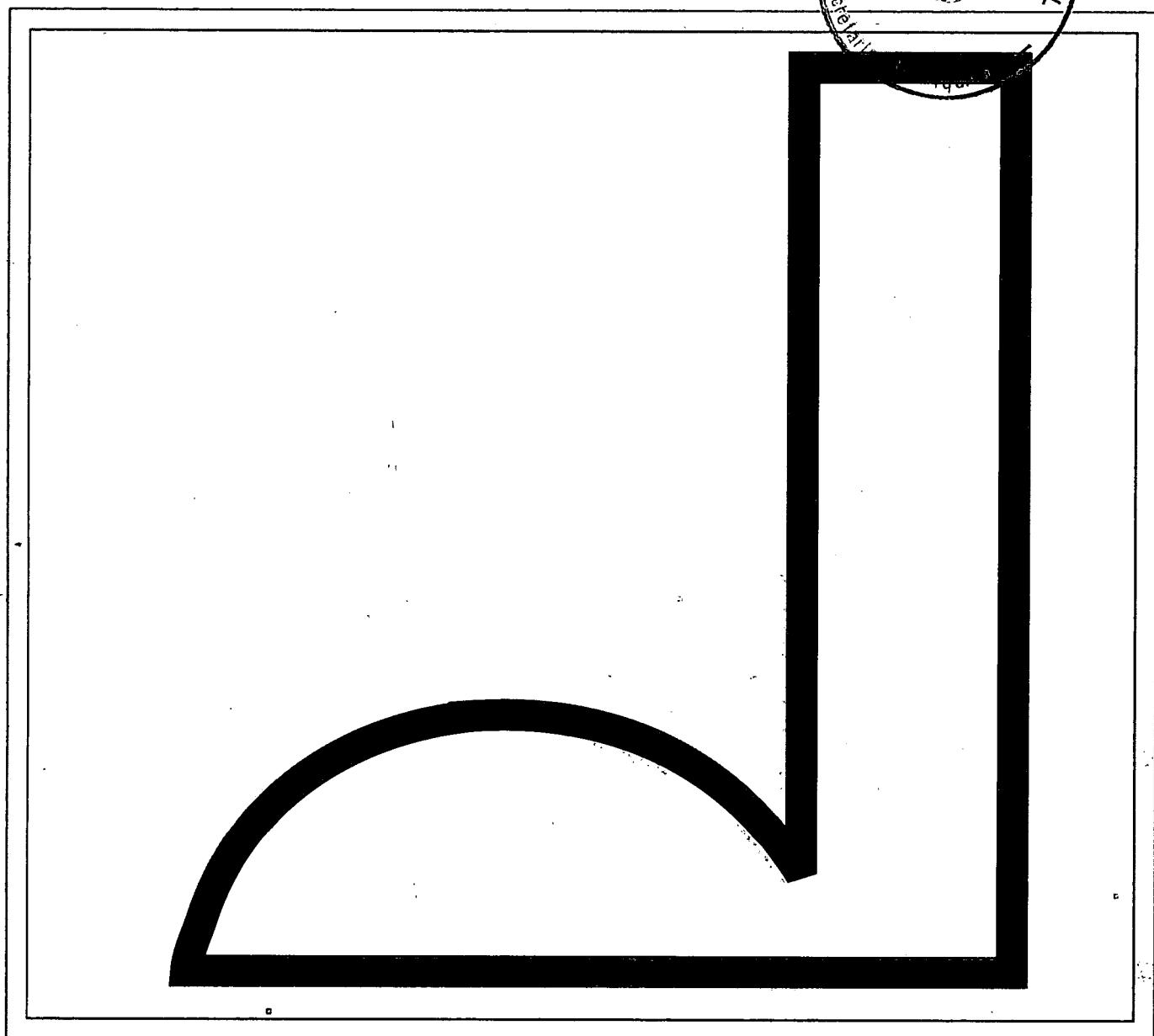




EXEMPLAR ÚNICO  
SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LIV - N° 068

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores <sup>(2)</sup> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b> Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b> Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b> Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 16</b> Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b> Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b> Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Acevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 38, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 46ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MAIO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 119/99, de 30 de abril último, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1999 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e os sistemas de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, regulando o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, e dá outras providências, e sua remessa à sanção naquela data.....

09896

09902

##### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999 (nº 641/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....

09896

09908

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09898

09910

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....

09900

09912

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação.....

09902

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09904

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09906

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09908

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09910

#### 1.2.3 – Parecer

Nº 185, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1997 (nº 1.301/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito. ....

09912

#### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebi-

mento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 a 60, de 1999, lidos anteriormente.....	09930	SENADOR JONAS PINHEIRO – Transcurso, hoje, dos 134 anos de nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.....	09938
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.....	09930	O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Solidariedade ao Senador Jonas Pinheiro, que se licenciará do mandato parlamentar para submeter-se à procedimento cirúrgico.....	09941
Designação dos membros da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Representação Brasileira, nos termos do Ofício nº 397/99, de 30 de abril último, do Presidente da Câmara dos Deputados, recebido nesta oportunidade, e das indicações das lideranças partidárias do Senado Federal, feitas anteriormente.....	09930	SENADORA HELOÍSA HELENA – Considerações sobre os danos causados pelo álcool e fumo, a propósito de substitutivo que apresentará na Comissão de Assuntos Sociais, como relatora de projetos de lei que dispõem sobre a propaganda de produtos fumígeros e bebidas alcoólicas....	09941
1.2.5 – Leitura de Requerimento		SENADOR BERNARDO CABRAL – Comentários a artigos do jornalista Hélio Fernandes sobre Carlos Lacerda, publicados no jornal <i>Tribuna da Imprensa</i> .....	09945
Nº 213, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	09930	SENADOR JOSÉ JORGE – Preocupação com a grave seca no Nordeste, em especial, com os efeitos sobre a região Metropolitana do Recife.	09957
1.2.6 – Discursos do Expediente		O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Registro do último boletim médico referente ao Senador Ronaldo Cunha Lima.....	09960
SENADOR GERALDO ALTHOFF – Homenagem à Rede Brasil Sul de Televisão pelo transcurso de vinte anos de transmissão em solo catarinense.....	09931	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Obstáculos enfrentados na consecução do Programa de Desenvolvimento do Cerrado – PRODECER III.	09962
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Necessidade de apuração, por parte do Governo, de fatos relatados em matéria da revista <i>Vejá</i> desta semana, intitulada "Eles passaram do limite", sobre a reforma agrária. Apelo para a resolução dos conflitos do campo e apoio à agricultura familiar.....	09932	SENADOR LUIZ OTÁVIO – Estado de calamidade dos municípios isolados pela rodovia Transamazônica, conforme reportagem da Rede Globo, na última sexta-feira. Comentário sobre nota publicada hoje no jornal <i>O Globo</i> , de autoria do jornalista Rodrigo França Teles, intitulada "Procuradoria acusa Sudam de favorecer ilegalmente a Vale".	09964
SENADOR EDUARDO SUPlicY – Solicitação aos membros da CPI do Sistema Financeiro para que a sessão destinada à arguição de funcionários do Banco Central seja aberta e transmitida pela TV e Rádio Senado. ....	09934	SENADOR LAURO CAMPOS – Realização do Tribunal da Dívida Externa, entre os dias 26 e 28 de abril, na cidade do Rio de Janeiro. Inexistência de motivo para a comemoração do "Dia do Trabalho". Reajuste irrisório do salário mínimo e crescente aumento do desemprego.....	09969
SENADOR TIÃO VIANA – Defesa de política de biotecnologia para a região Amazônica, que contemple os efeitos dos agentes de controle de doenças infecciosas e parasitárias, com destaque ao uso indiscriminado do DDT no controle da malária.....	09934	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Comemoração, hoje, do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Reflexão sobre o papel dos meios de comunicação e a necessidade da imediata instalação do Conselho de Comunicação Social.....	09972
SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Apreensão da classe política brasileira e do povo paraibano com o acidente cardiovascular que acometeu o Senador Ronaldo Cunha Lima, na última quinta-feira. ....	09937	1.2.7 – Ofício	
SENADOR BERNARDO CABRAL – Solicitação à Mesa da designação do Senador Luiz Estevão para visitar o Senador Ronaldo Cunha Lima, como representante desta Casa. ....	09938	Nº 129/99, de 3 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	09975
O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Resposta ao Senador Bernardo Cabral, formulando votos de plena recuperação ao Senador Ronaldo Cunha Lima. ....	09938	1.2.8 – Leitura de projetos	
		Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de legenda oculta na pro-	

gramação das emissoras de televisão, fixa cota mínima de aparelhos de televisão com circuito de decodificação de legenda oculta e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de sessenta anos. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

#### **1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação**

**SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Reflexões sobre as mudanças que vêm ocorrendo no padrão de crescimento demográfico brasileiro, com destaque para o fato da população rural ter voltado a crescer nos anos 90.....

#### **1.2.10 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

#### **1.3 – ENCERRAMENTO**

#### **2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 43ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de abril de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

		<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
09976	Nº 1.389, de 1999, referente ao servidor Celso Henrique da Rocha.....	09988	
	Nº 1.390, de 1999, referente ao servidor Valmir da Silva.....	09989	
	Nº 1.391, de 1999, referente à servidora Therezinha de Jesus Ramos.....	09990	
09982	Nº 1.392, de 1999, referente à servidora Mônica de Araújo Freitas.....	09990	
	Nº 1.393, de 1999, referente à servidora Denise Maria Dal Molin Rodrigues dos Santos.....	09991	
	Nº 1.394, de 1999, referente ao servidor Jorge Luiz Amaral Braga.....	09992	
	Nº 1.395, de 1999, referente à servidora Solange Rezende Leite.....	09992	
09983	Nº 1.396, de 1999, referente à servidora Beatriz de Mendonça J. e Costa.....	09993	
	Nº 1.397, de 1999, referente à servidora Danuza de Fátima Di C. Vanderlei.....	09994	
09986	Nº 1.398, de 1999, referente à servidora Wânia Maria dos Santos.....	09995	
		<b>4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
09987		<b>6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

# Ata da 46<sup>a</sup> Sessão não Deliberativa em 3 de Maio de 1999

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 119/99, de 30 de abril último, comunicando aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e os sistemas de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, regulando o art. 202, § 2º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

*(Projeto enviado à sanção no último dia 30 de abril.)*

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 1999

(Nº 641/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaráí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.079, de 16 de dezembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de

1995, a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaráí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 274, DE 1997

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.079, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaráí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 290/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.079 de 16 de dezembro de 1996 pela qual renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaráí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; pela Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 1985.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminha-

do o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.001599/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA N° 2.079  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001599/94, resolve.

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda., pela Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Sérgio Motta.

**PARECER CONJUR/MC N° 490/96**

**Referência:** Processo nº 53790.00001599/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

**Interessada:** Rádio Emissora Botucaraí Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 20 de fevereiro de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

1 – A Rádio Emissora Botucaraí Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 20 de fevereiro de 1995.

2 – Mediante Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 1985, foi outorgada permissão à requerente, para

explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 233 – § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 20 de fevereiro de 1995, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 11 de novembro de 1994, tempestivamente, portanto.

7 – A renovação ocorreu a partir de 20 de fevereiro de 1995.

8 – A petição tem seus quadros societário e diretor aprovados pela Portaria nº 56, de 20 de fevereiro de 1985, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
José Luiz Cantera Menna Barreto	660
Idelci Pedroso da Silveira	108
Xafi Abraão Nazar	108
Lauro Gehrke	108
José Darcy Machado	108
Alfredo Albino Treichel	108
<b>Total:</b>	<b>1.200</b>

**QUADRO DIRETIVO:**

**Diretor-Gerente:** Idenclci Pedroso da Silveira  
**Diretor-Superintendente:** José Luiz Cantera Menna Barreto.

9 – Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertência ou qualquer penalidade, conforme se verifica às fls. 21.

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 22).

11 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 24.

12 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

13 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a determinação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridades competente para conhecer e decidir do pedido.

15 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 11 de novembro de 1996. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 11 de novembro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

#### DESPACHO CONJUR/MC 651/96

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 490/96, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Emissora Botucaraí Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº

Senhor Ministro das Comunicações, autoridades competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 12 de novembro de 1996. – **Antonio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 54, DE 1999

(Nº 642/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1993, a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 459, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de abril de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 13/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., pela Portaria nº 80, de 17 de maio de 1983, publicada em 22

de junho seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instaurado de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50710.000131/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000131/93, resolve:

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1993, a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda., pela Portaria nº 80, de 17 de maio de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 22 de junho subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entrá em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

**PARECER CONJUR/DRMC/MG NR.022/95**

**Referência:** Processo nº 50.710-000131/93

**Interessada:** Rádio Serra Azul FM Ltda.

**Origem:** DRMC/DICOM/MG

**Assunto:** Renovação de outorga

**Emenda:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 22-6-93.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Pedido tempestivo.  
Conclusão: pelo deferimento.

A Rádio Serra Azul FM Ltda., permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 22 de junho de 1993.

#### **Dos Fatos**

1 – Mediante a Portaria nº 080, de 17 de maio de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União, de 22 de junho seguinte, foi outorgada permissão à Rádio Serra Azul FM Ltda., para explorar, por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 22 de junho de 1983, data da publicação da portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

3 – Observamos que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade ou advertência, por descumprimento da legislação específica de radiodifusão e que encontra-se em tramitação nesta Delegacia, o Processo de Apuração de Infração nº 50.710.001086/93.

#### **Do Mérito**

4 – O Código Brasileiro de telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 – "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexo) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 22 de junho de 1993; porquanto começou a vigorar e 22 de junho de 1983, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

8 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia Regional e 19 de março de 1993, dentro, portanto, do prazo legal.

9 – A requerente tem seu quadro societário e aprovado pela Portaria nº 154, de 30 de agosto de 1991, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 188, de 15 de dezembro de 1994, com a seguinte composição:

Cotista	Cotas	Valor Cr\$
Peter Luiz Chaves Pedro	3.240	324.000,00
José Antônio Pedro Filho	360	36.000,00
Márcia Volpe Chaves Pedro	1.000	1.000,00
<b>Total</b>	<b>4.600</b>	<b>460.000,00</b>

#### **Gerente – Márcia Volpe Chaves Pedro**

10 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 61.

11 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme informação de fls. 63.

12 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 22 de junho de 1993, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União, ou seja, 22 de junho de 1983.

#### **Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhamos os autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 24 de março de 1995. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu** – Assistente Jurídico.

(A Comissão de Educação.)

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 55, DE 1999

(Nº 643/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM N° 804, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### **PORTARIA N° 269, DE 7 DE MAIO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000164/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., pela Portaria MVOP nº 747, de 16 de agosto de 1946, renovada pela Portaria nº 147, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 27

subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 137/MC, DE 7 DE JULHO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusora de Ampara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, pela Portaria MVOP nº 747, de 16 de agosto de 1946, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 147, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000164/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER CONJUR/MC Nº 236/97**

**Referência:** Processo nº 50830.000164/94  
**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo  
**Interessada:** Rádio Difusora de Amparo Ltda.  
**Assunto:** Renovação de outorga  
**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu término final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 150/94 – DRMC/SP, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Difusora de Amparo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, pela Portaria MVOP nº 747, de 16 de agosto de 1946, renovada pela Portaria nº 147, de 22 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 27 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984.

2 – O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consante Parecer Jurídico de nº 150/94, fl. 25 a 28, dos autos.

3 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 853/79 e Portaria nº 164 de 27-3-96, respectivamente, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
José Carlos de Câmargo Campos	9.722
José Carlos de Camargo Campos Filho	139
Maria Lúcia Campos Bueno	139
<b>Total</b>	<b>10.000</b>

**QUADRO DIRETIVO**

<b>Diretores-Gerentes</b>	José Carlos de Camargo Campos
	José Carlos de Camargo Campos Filho
	Maria Lúcia Campos Bueno

4 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido, acompanhados de minutas dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Portaria.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato da renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 16 de abril de 1997. – **Illa Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 56, DE 1999  
(Nº 670/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1993, a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 9, DE 1998.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato cons-

tante da Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda, originariamente Rádio Transrio Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 8 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 345/MC

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Transrio Ltda., pela Portaria nº 191, de 20 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 subsequente, cuja denominação social foi alterada para Sistema Transrio de Comunicação Ltda., conforme Portaria nº 110, de 21 de junho de 1989.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53770.000194/93, que lhe deu origem.

Repeitosamente, **Sergio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**POTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000194/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 anos, a partir de 27 de outubro de 1993, a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda., originariamente rádio Transrio Ltda., pela Portaria nº 191, de 20 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Sérgio Motta.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro  
SERVIÇO JURÍDICO**

PARECER Nº 119 SEJUR/DRMC/RJ

**Referência:** Processo nº 53770.000194/93

**Interessado:** Sistema Transrio de Comunicação Ltda.

**Serviço:** Radiodifusão Sonora em FM

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Permissão para executar serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo teve seu termo final em 26-10-1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

Sistema Transrio de Comunicação Ltda., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 26-10-1993.

**Os fatos**

1 – Pela Portaria nº 191, de 20 de outubro de 1983, foi autorizada permissão à Sistema Transrio de Comunicação Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, nesse Estado.

2 – A permissão em questão começou a vigorar em 27-10-1983.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida (04) e multada (04), conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais (fls. 99).

4 – A razão social da permissionária à época da outorga era Rádio Transrio Ltda., passando a chamar-se Sistema Transrio de Comunicação Ltda., a partir da autorização constante na Portaria nº 110, de 21-6-1989.

**Do mérito**

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1862, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – O prazo de vigência dessa permissão teve seu termo final no dia 26-10-1993, pois começou a vigorar em 27-10-1983, data da publicação da Portaria nº 191, de 20-10-1983, no Diário Oficial da União.

7 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir seus requerimentos ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8 – O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado em 13-7-1993, portanto, dentro do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado, como foi, entre 27-4 a 27-7-1993.

9 – A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados pelo Poder concedente com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor (CR\$)
José Augusto Guimarães	129.000	129.000,00
Italmir Honório Abreu	86.000	86.000
<b>Total</b>	<b>115.000</b>	<b>215.000,00</b>

A administração da sociedade é exercida pelos dois sócios nos cargos de Gerente.

10 – A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 95.

11 – Encontra-se, ainda, a emissora em dia com as contribuições sindicais conforme informa o doc. de fls. 73/74.

12 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 100.

13 – Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 27-10-1993.

**Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1995. – **Zaffer Pires Ferreira Filho**, Assistente Jurídico

De acordo.

À CGO/BSB

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1995. – **Hélio N. Kestelman**, Delegado Regional.

(À *Comissão de Educação.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 57, DE 1999**

(**Nº 669/98, na Câmara dos Deputados**)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.185  
DE 14 DE OUTUBRO DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 14 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 247/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000648/93, em que a Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., originalmente Rádio Cultura de Poços de Caldas S.A., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, renovada nos termos do Decreto nº 90.277, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000648/93-10, decreta:

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Poços de Caldas S.A., pelo Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 90.277, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

#### PARECER SEJUR/DMC/MG Nº 09/94

REFERÊNCIA: Proc. nº 50.710-000648/93

**Origem:** DMG/MG

**Assunto:** Renovação de outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido tempestivo.

Regular a situação técnica e jurídica.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência da sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de novembro de 1993.

#### Dos Fatos

1 – Mediante Decreto nº 90.277, de 3 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 seguinte, foi renovada a concessão outorgada à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar, por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

2 – A outorga em questão foi inicialmente deferida através do Decreto nº 1.237, de 25 de junho de 1962, tendo o respectivo prazo de outorga sido renovado conforme o Decreto 90.277/84, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme determina as disposições deste último.

3 – Cumple ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer punição ou advertência, em função de infração à legislação a que se subordina na qualidade de executor de serviço de radiodifusão.

#### Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de novembro de 1993, tendo em vista as disposições do Decreto nº 90.277, de 3-10-83, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 seguinte, que renovou o prazo de vigência da outorga, a partir de 1º de novembro de 1993.

8 – A requerente tem seus quadros societário e diretrivo aprovados conforme Portaria nº 108, de 3 de junho de 1991, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 154, de 25 de março de 1994, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor - Cr\$
Francisco de Assis Araújo	100	100.000,00
Ilda Maria Caobiano Araújo	100	100.000,00
Total	200	200.000,00

**Gerente:** Francisco de Assis Araújo

Observo que, em sendo deferida a renovação de outorga pretendida, deverá a entidade ser notificada para proceder a adaptação do seu capital social ao novo padrão de moeda vigente no país.

9 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 44.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL –, consoante informação de fls. 45.

11 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 de 1967.

12 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1990, tendo em vista as disposições do Decreto nº 90.277/84, que renovou o prazo de vigência da outorga em questão.

**Conclusão**

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhamos os presentes autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DEPOUT, para a submissão do assunto à autoridade competente para conhecer e decidir da matéria.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Chefe Sejur/MG.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 58, DE 1999**

(Nº 667/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de setembro de 1997, que reno-

va, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 1.062, DE 1997**

**Senhores Membros do Congresso Nacional.**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 179, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000015/94, em que a Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 1.005, de 29 de novembro de 1948, e renovada a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de março subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 . Observo que o pedido de renovação foi tempestivamente apresentado a este Ministério, sendo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço

prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que à renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

#### **Renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000015/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Montanhense Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 1.005, de 29 de novembro de 1948, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º março subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta

#### PARECER CONJUR/DRMG Nº 65/94

**Referência:** Processo nº 50.710-000015/94

**Origem:** SEPRIV/DICOM/DRMG

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radio difusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### Dos Fatos

Mediante Portaria MVOP nº 1.005, de 29 de novembro de 1948, foi outorgada permissão à Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em apreço foi renovada conforme Decreto nº 89.409, de 29-2-84, publicado no **Diário Oficial** da União de 1º de março seguinte, a partir de 1º de maio de 1984.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessionária não sofreu qualquer pena ou advertência por descumprimento à legislação a que se submete na qualidade de executante de serviço de radiodifusão.

4. A entidade obteve aumento de potência para a sua emissora, no período anterior à renovação de sua outorga, já tendo sido procedida a renovação de outorga através do mencionado Decreto nº 89.409/84, na condição de concessionária.

#### Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 parágrafo 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parágrafo 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 – "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora de 15 (quinze) anos para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinado nos incisos I/II/III do artigo 1º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio de 1974, por mais um período de dez anos.

9. Através do Decreto nº 89.409, de 29-2-84, publicado no **Diário Oficial** da União de 1º de março seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

10. Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 10 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

12. A requerente tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nº 028, de 1º de abril de 1993, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor-Cr\$
João Bosco Torres	180.000.000	180.000.000,00
José Reinaldo Stanciola Fialho	20.000.000	20.000.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000.000</b>	<b>200.000.000,00</b>

13. Em sendo renovada a outorga em apreço, quando do retorno dos autos a esta Delegacia, deverá ser determinado à entidade que proceda a adaptação do seu capital social ao novo padrão de moeda vigente no país.

14. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 43.

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 44.

15. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

16. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista o disposto no Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** de 1º de março seguinte e, ainda, em vista da manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas do Depout, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 1999

(Nº 668/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 1993, a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### Mensagem Nº 1.142, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que "Re-

nova à concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 7 de outubro de 1997 – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 206/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000251/92, em que o Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda, solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, inicialmente, permissão outorgada à Rádio Cidade de Araxá Ltda., pela Portaria nº 9, de 18 de janeiro de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 subsequente, cuja denominação social foi alterada pela Portaria nº 271, de 7 de dezembro de 1988, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência dos seus transmissores, autorizado pela EM nº 159, de 24 de julho de 1984, publicada em 14 de agosto seguinte.

2) Observo que o pedido de renovação da entidade foi tempestivamente apresentado a este Ministério, sendo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, licito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 20 de janeiro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983 submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,  
**Sérgio Motta – Ministro de Estado das Comunicações.**

**DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997**

**Renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000251/92-57 Decreta:

**Art. 1º** Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda, inicialmente Rádio Cidade de Araxá Ltda; pela Portaria nº 9, de 18 de janeiro de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 subsequente cuja denominação social foi alterada pela Portaria nº 271, de 7 de dezembro de 1988, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para sua estação pela EM nº 159, de 24 de julho de 1984, publicada em 14 de agosto seguinte.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos:

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 1997, 176ª da independência e 109ª da República – **LUIZ MARCO MACHEL – Sérgio Motta.**

**SISTEMA DE RADIODIFUSÃO ARAXÁ LTDA.**

CGC-MG nº 20.030.987/0001-2

Décima Segunda Alteração Contratual

Fábio Drummond, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Costa Senna nº 106, em Araxá-MG, portador da Cédula de Identidade nº 2.936.054, expedida pela SSP/MG, C.P.F. nº 026.773.347-04, Marcelo de Gusmão Machado, brasileiro, casado, engenheiro, arquiteto, residente e domiciliado à Rua da Bandeira nº 86, em Araxá-MG,

portador da Cédula de Identidade nº 433.239, expedida pela SSP/MG, C.P.F. nº 113.185.546-91, Énio Braga de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Senna nº 146, em Araxá-MG, portador da Cédula de Identidade nº M-4.237.333, expedida pela SSP/MG, C.P.F. nº 036.596.406-97, Fernando Braga de Araújo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cassiano Lemos nº 67, em Araxá-MG, portador da Cédula de Identidade nº 991.973, expedida pela SSP/MG, C.P.F. 012.489.106-30, e João Claudio de Resende Drummond, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21-9-67, empresário, residente e domiciliado à Rua dos colibris nº 81, Vila Andreia, em Araxá-MG, portador da Cédula de Identidade nº 754.276, expedida pela SSP/DF, C.P.F. nº 399.339.201-97, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., com sede à Rua Cassiano Lemos nº 87, salas 5 a 8, Centro, Araxá-MG, contrato de constituição devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Araxá-MG, sob o nº 198, Livro A-1 em 8-9-82 e suas respectivas alterações, resolvem de comum e mútuo acordo, alterar pela 12ª vez o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª – O capital social que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais), fica elevado para R\$158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), dividido em 158.000 (cento e cinqüenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado pelos sócios com a incorporação de: Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de R\$20.623,44 (vinte mil seiscents e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), e com lucros em Suspensão apurados no balanço de 31 de dezembro de 1995, o valor de R\$67.376,56 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)

2ª – Em decorrência do aumento do capital social supramencionado, fica modificada a cláusula VIII do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula VIII – O capital social é de R\$158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), dividido em 158.000 (cento e cinqüenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim representado;

a) Fabio Drummond – 31.600 (trinta e uma mil seiscentas) quotas, no valor total de ..R\$31.600,00

b) Marcelo de Gusmão Machado – 31.600 (trinta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de ..R\$31.600,00

c) Énio Braga de Araújo – 31.600 (trinta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de ... R\$31.600,00

d) Fernando Braga de Araújo – 31.600 (trinta e uma mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$31.600,00

e) João Claudio de Resende Drumond – 31.600 (trinta e uma mil) quotas, no valor total de ..R\$31.600,00

§ Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, **in fine** do Decreto Lei nº 3.708/19;

3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araxá, 12 de maio de 1997. – **Fábio Drummond – Marcelo de Gusmão Machado – Énio Braga de Araújo – Fernando Braga de Araújo – João Claudio de Resende Drummond.**

Testemunhas:

1ª **Jacy Alves Furtado** – CPF. 061.888.426-20  
– **Ellana de Oliveira Nessa** – CPF. 483.530.516-72

(À Comissão de Educação.)

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 1999**

(nº 644/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 14 de maio de 1997, que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de abril de 1999. – **Michel Temer**

(\*) Não foram anexados documentos referentes à composição acionária em virtude da qualidade dos originais.

**MENSAGEM N° 573, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 85/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo n° 50710.000092/94, em que a Rádio Barbacena Ltda., originariamente Rádio Barbacena S. A., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP n° 962, de 17 de novembro de 1945, renovada nos termos do Decreto n° 90.102, de 27 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 28 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei n° 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto n° 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 50710.000092/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Barbacena Ltda., originariamente Rádio Barbacena S. A., outorgada pela Portaria MVOP n° 962, de 17 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto n° 90.102, de 27 de agosto de 1984, sendo mantido o prazo da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

(À Comissão de Educação.)

## PARECER Nº 185, DE 1999

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 1997 (nº 1.301, de 1995, na Casa de origem), que “dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito”.**

**RELATOR:** Senador ROMEU TUMA

### I – RELATÓRIO

Encontra-se para ser apreciado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 02, de 1997, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito”.

De acordo com o projeto, a obrigação aplica-se a todo condutor que, dirigindo nas condições acima especificadas, der causa a acidente de trânsito sem vítimas fatais, ressalvadas as penalidades previstas em lei. Estabelece-se, ainda, que o documento de habilitação do condutor, se recolhido pela autoridade de trânsito, somente lhe será devolvido mediante comprovação da participação e do aproveitamento no referido curso. A avaliação psicológica do condutor é igualmente colocada como requisito para a devolução do documento de habilitação.

Finalmente, o projeto abre a possibilidade de que os cursos previstos sejam oferecidos e ministrados por entidades sem fins lucrativos, mediante cadastramento no órgão de trânsito local.

A justificação apresentada para o PLC nº 02/97 vem amparada em indicadores da violência no trânsito nas cidades brasileiras e

sua correlação com os hábitos, socialmente aceitos, de consumo de bebida alcoólica. Entende o autor da proposição que a punição dos infratores, por mais rigorosas que sejam as penalidades previstas na legislação de trânsito, não afastaria a necessidade de submetê-los, paralelamente, a um processo de reeducação e conscientização a respeito dos perigos associados ao uso de álcool e drogas.

Até o término do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

## II – ANÁLISE

O PLC nº 02/97 foi apresentado pelo Deputado Elias Murad à Mesa da Câmara dos Deputados em novembro de 1995, quando já tramitava no Congresso Nacional o projeto que deu origem ao novo Código de Trânsito Brasileiro.

A matéria objeto da proposição em análise – embriaguez ao volante e outros distúrbios físicos ou psíquicos sob cujo efeito esteja o condutor de veículo automotor – inclui-se entre as disposições do Código aprovado. Referência explícita ao assunto pode ser encontrada na Lei nº 9.503/97, que instituiu o novo Código de Trânsito Brasileiro, nos seguintes dispositivos:

– o art. 165 e seu parágrafo único, que caracterizam como infração gravíssima a prática de conduzir veículo sob a influência de álcool, acima do nível fixado de concentração no sangue, bem como de qualquer outra substância entorpecente, sendo estabelecidas as penalidades (*multa e suspensão do direito de dirigir*) e as medidas administrativas (*retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação*) aplicáveis;

– os arts. 276 e 277 e seus parágrafos únicos, que tratam de fixar o limite máximo admissível de concentração de álcool no sangue, além de estabelecer os procedimentos a serem utilizados para a apuração da alcoolemia ou da presença de outra substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos;

– o art. 306, que enquadra como crime, definindo-lhe as penas aplicáveis (*detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor*), a prática de conduzir veículo sob efeito de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem.

Além desses, outros dispositivos integrantes do projeto de lei que deu origem ao Código de Trânsito apresentam interface com o PLC nº 02/97. São eles:

– o art. 149 e seu parágrafo único (vetados), que previam a realização de exames psicológicos como condição para a concessão ou para a renovação da habilitação do condutor, hipótese para a qual era também fixada a periodicidade com que os exames deveriam ser refeitos (a cada cinco anos, como regra geral; a cada três anos, para os condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade; a intervalos menores, por proposta do perito examinador, na presença de indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de progressividade de doença capaz de provocar a redução da capacidade para conduzir veículo);

– o art. 160 e seus parágrafos, que tratam dos exames exigidos do motorista condenado por delito de trânsito, ou envolvido em acidente grave, como requisito para voltar a dirigir, sendo prevista, no caso específico de acidente grave, a juízo da autoridade estadual de trânsito, a apreensão do documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados;

– o § 2º do art. 261, que prevê a realização de curso de reciclagem como condição para a devolução do documento de habilitação do condutor ao qual tenha sido aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Na análise do mérito da proposta contida no PLC nº 02/97, é importante começar separando dois objetivos que se apresentam enredados no corpo do projeto. Um deles trata, objetivamente, de prevenir, reprimir e punir motoristas por atitudes tidas, definitivamente, como uma das mais sérias ameaças à segurança do trânsito, qual seja a condução de veículo sob efeito de bebida alcoólica ou drogas. O segundo, incorporando certa preocupação humanitária, atenta especialmente para a reeducação e a recuperação de motoristas usuários de álcool e outras substâncias químicas de efeitos análogos.

Ambos derivam do fato de que motoristas alcoolizados ou sob efeito de drogas não apresentam as condições necessárias à condução segura do veículo, o que equivale a dizer que, com isso, põem em risco sua incolumidade pessoal e a de terceiros, assim como, de resto, todo patrimônio público ou privado exposto a sua trajetória.

A despeito da pertinência dos argumentos utilizados pelo autor em sua justificação, o confronto entre o que se espera da medida e os efeitos que ela será efetivamente capaz de produzir – e a que custos – revela a fragilidade da proposição. Com efeito, se o que o projeto vislumbra, primordialmente, é a recuperação de usuários de bebida alcóolica e drogas – seja para o trânsito, seja para a vida em geral –, vemos como limitadas as chances de que a medida venha a produzir os resultados esperados.

Em primeiro lugar, porque o grau de dependência de álcool ou drogas entre os possíveis infratores de trânsito, assim como sua predisposição pessoal a uma mudança de hábitos, são dois fatores, com certeza, sujeitos a grandes variações. Há, entre os usuários de álcool, os chamados “bebedores sociais”, que, embora não menos perigosos ao volante que os usuários contumazes, merecerão, todavia, abordagem completamente distinta, por exemplo, daquela tradicionalmente empregada nos conhecidos grupos de alcoólatras anônimos – instituições às quais, aliás, o projeto parece pretender confiar a tarefa de ministrar os cursos em questão. Tememos que tal diversidade torne difícil a formulação de uma proposta de curso padrão capaz de lidar adequadamente com tantas especificidades.

Em segundo, porque há uma série de implicações envolvidas na operacionalização da medida. Mesmo superada a questão dos custos – na hipótese de o curso ser oferecido gratuitamente por entidades sem fins lucrativos, conforme previsto no projeto –, ainda restariam incertezas quanto à efetiva participação dos motoristas infratores e, mais ainda, quanto a seu real aproveitamento. Nessas circunstâncias, a medida, para se fazer valer, irá demandar, no mínimo, uma estrutura de controle e avaliação cuja primeira tarefa será impedir a burla no cumprimento da obrigação, sob pena de a iniciativa resultar completamente inócuas.

É possível antecipar, a essa altura, que o caráter punitivo da medida tenderá, fatalmente, a prevalecer sobre a preocupação com a recuperação do indivíduo. Com efeito, tenderá o motorista infrator a tomá-la por mera formalidade adicional a ser cumprida em reparação à infração praticada – algo que, na percepção da maioria, notadamente daquele

contingente formado pelos “bêbados eventuais”, significará tão-somente mais uma burocracia a ser vencida, mais tempo subtraído a suas atividades de rotina e mais um transtorno acrescentado a seu dia a dia. Em suma, um “castigo”.

Se assim for, somos levados a admitir que a recém-sancionada Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, reserva castigos mais exemplares ao infrator. E o que demonstram as sanções previstas no art. 165 – multa, combinada à penalidade de suspensão do direito de dirigir e medidas administrativas tais como a retenção do veículo e o recolhimento do documento de habilitação – e no art. 306, em que a conduta é tipificada como crime, punível com pena de detenção, multa e suspensão ou proibição de obtenção da permissão ou da habilitação para dirigir.

A embriaguez ao volante teria merecido, assim, na forma dos citados artigos do novo Código de Trânsito Brasileiro, tratamento tão severo e rigoroso que se poderia concluir que a lei recentemente aprovada supre integralmente a necessidade de garantir a proteção da sociedade contra abusos praticados ao volante por motoristas usuários de álcool e drogas.

De outra parte, vale registrar que o art. 261 da mesma lei, em seu § 2º, menciona a realização de “curso de reciclagem” como condição para a devolução da Carteira Nacional de Habilitação a seu titular, quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir. Orá, nos termos do Código aprovado, a suspensão do direito de dirigir é penalidade aplicável, entre outras infrações, àquela, de natureza gravíssima, prevista no art. 165, que trata exatamente de motoristas dirigindo *sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica*.

A exemplo de uma série de outras inovações introduzidas pelo novo Código, a aplicação do dispositivo que prevê a realização dos cursos de reciclagem ainda pende de regulamentação pelo órgão competente – no caso, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na qualidade de coordenador do Sistema Nacional de Trânsito e órgão máximo normativo e consultivo. Seria, assim, de toda forma, prudente aguardar o encaminhamento que será dado à questão pelo CONTRAN, possivelmente por meio de resolução específica destinada a fixar as características dos cursos e as condições gerais para sua realização. É muito provável que a própria regulamentação venha a prever, quando for o caso, a inserção, no

conteúdo programático dos cursos, de matéria relacionada com o uso de álcool e drogas, com ênfase nos riscos que oferecem à segurança do trânsito. Resultará, dessa forma, igualmente atendida a preocupação do autor do PLC nº 02/97 quanto à reeducação dos motoristas infratores sem que, todavia, tenha sido necessária a aprovação de lei específica para esse fim.

Observe-se, finalmente, por oportuno, que a Lei nº 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é fruto de um demorado e intenso processo de discussão, que marcou os quatro anos de tramitação, no Congresso Nacional, do projeto que lhe deu origem. Recém-transformado o projeto em norma jurídica, quer nos parecer de todo inconveniente que se siga, desde já, aprovando outras leis, de escopo limitado, cujo objeto se mostre coincidente com elementos já incorporados à disciplina há pouco produzida. Mais ainda quando se atenta para o *status* de código que a citada disciplina ostenta, merecidamente. Como se sabe, os códigos são, na legislação brasileira, formas jurídicas geralmente extensas e complexas, especialmente utilizadas quando se deseja reunir, em instrumento único, o conjunto das normas pertinentes a determinada matéria.

Neste momento, marcado pela entrada em vigor do novo Código (depois de transcorridos cento e vinte dias da publicação da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que o instituiu), nada menos oportuno do que iniciativas como a do PLC nº 02/97, que inaugura precocemente a prática da legislação esparsa. Na realidade, desde então, o legislador que entendesse necessárias novas intervenções em matéria de trânsito deveria passar a encaminhá-las, preferencialmente, sob a forma de projeto de lei destinado a alterar dispositivos específicos do código aprovado. Obviamente, não poderia ter assim procedido o autor da proposição que analisamos, haja vista que, ao tempo de sua apresentação, não era lei ainda o novo Código de Trânsito Brasileiro.

### III – VOTO

Sendo essas as ponderações que tínhamos a fazer, concluímos o presente parecer opinando pela **rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1997.**

Sala da Comissão, em 28 de abril de 1999

José Agripino, Presidente

Romeu Tuma, Relator

José Fogaça

Amir Lando

Pedro Simón

Lúcio Alcântara

Alvaro Dias

Antônio C. Valadares

Bernardo Cabral

Edison Lobão

Luiz Pontes

Luzia Toledo

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

---

(\*) LEI N. 9.503 – DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

---

**Art. 160.** O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.

**§ 1º** Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.

**§ 2º** No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.

---

**Art. 165.** Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do artigo 277.

---

**Art. 261.** A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

**§ 1º** Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no artigo 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259.

**§ 2º** Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

---

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

- I – gravíssima – sete pontos;
- II – grave – cinco pontos;
- III – média – quatro pontos;
- IV – leve – três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

---

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

- I – quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;
- II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do artigo 162 e nos artigos 163, 164, 165, 173, 174 e 175;
- III – quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no artigo 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

---

Art. 276. A concentração de seis decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. O CONTRAN estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia.

Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.

Parágrafo único. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

---

Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

---

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **ESTUDO Nº 291, DE 1997**

Sobre o PLC nº 02/97, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito”, em atendimento a solicitação do Senador Romeu Tuma.

### **1. INTRODUÇÃO**

Encontra-se para ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1997, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito”.

De acordo com o projeto, a obrigação aplica-se a todo condutor que, dirigindo nas condições acima especificadas, der causa a acidente de trânsito sem vítimas fatais, ressalvadas as penalidades previstas em lei. Estabelece-se, ainda, que o documento de habilitação do condutor, se recolhido pela autoridade de trânsito, somente lhe será devolvido mediante comprovação da participação e do aproveitamento no referido curso. A avaliação psicológica do condutor é igualmente colocada como requisito para a devolução do documento de habilitação.

Finalmente, o projeto abre a possibilidade de que os cursos previstos sejam oferecidos e ministrados por entidades sem fins lucrativos, mediante cadastramento no órgão de trânsito local.

Tendo sido designado relator do projeto naquela Comissão, o ilustre Senador Romeu Tuma solicita a esta Consultoria estudo da matéria, tendo em vista, especialmente, a recente aprovação do novo Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

## 2. O PLC N° 02/97 E O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

O PLC nº 02/97 foi apresentado pelo Deputado Elias Murad à Mesa da Câmara dos Deputados em novembro/95, quando já tramitava no Congresso Nacional o projeto do novo Código de Trânsito. Entre as disposições do Código, inclui-se a questão da embriaguez e outros distúrbios físicos ou psíquicos sob cujo efeito esteja o motorista conduzindo veículo automotor.

A analogia da matéria objeto do PLC nº 02/97 com aquela tratada no projeto que deu origem ao Código de Trânsito Brasileiro sugere, inicialmente, que a este devesse ter sido apensado o primeiro. Ocorre que, naquela oportunidade, já havia a Câmara dos Deputados aprovado substitutivo ao projeto do novo Código, o qual foi encaminhado ao Senado Federal em maio/94 – antes, portanto, da apresentação do PLC em questão.

Inviabilizada a tramitação conjunta, tampouco teria sido possível ao autor da proposição ou a qualquer outro deputado, a partir daí, encaminhar proposição dessa natureza sob a forma de emenda ao projeto do novo Código de Trânsito, o qual somente retornou à Câmara dos Deputados em outubro/96, e apenas para apreciação das alterações introduzidas pelo Senado Federal.

Essas circunstâncias talvez expliquem o fato de o PLC nº 02/97 ter tido, na casa de origem, tramitação independente do projeto do Código. O processo culminou com a aprovação da proposição, pela Câmara, em janeiro/97, ocasião em que foi encaminhada ao Senado Federal, onde aguarda manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que causa, ainda assim, certa estranheza é não ter havido, ou não terem prosperado, alegações quanto à perda de oportunidade da proposição em face de deliberação anterior sobre matéria análoga, o que ocorreu no período de maio/93 a maio/94, quando da apreciação do Código de Trânsito naquela Casa.

## 3. A QUESTÃO DA EMBRIAGUEZ AO VOLANTE NO NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO

Referência explícita à questão da embriaguez ao volante pode ser encontrada na Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, nos seguintes dispositivos:

– o art. 165 e seu parágrafo único, que caracterizam como infração gravíssima a prática de conduzir veículo sob a influência de álcool, acima do nível fixado de concentração no sangue, bem como de qualquer outra substância entorpecente, sendo estabelecidas as penalidades e as medidas administrativas aplicáveis:

*Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:*

*Infração - gravíssima;*

*Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;*

*Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.*

*Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.*

– os arts. 276 e 277 e seus parágrafos únicos, que tratam de fixar o limite máximo admissível de concentração de álcool no sangue, além de estabelecer os procedimentos a serem utilizados para a apuração da alcoolemia ou da presença de outra substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos:

*Art. 276. A concentração de seis decigramas de álcool por litro de sangue comprova que o condutor se acha impedido de dirigir veículo automotor.*

*Parágrafo único. O CONTRAN estipulará os índices equivalentes para os demais testes de alcoolemia.*

*Art. 277. Todo condutor de veículo automotor, envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites previstos no artigo anterior, será submetido a testes de alcoolemia, exames clínicos, perícia, ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar seu estado.*

*Parágrafo único. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.*

– o art. 306, que enquadra como crime, definindo-lhe as penas aplicáveis, a prática de conduzir veículo sob efeito de álcool ou substância de efeitos análogos:

*Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:*

*Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.*

Outros dispositivos integrantes do projeto de lei que deu origem ao Código de Trânsito – alguns deles vetados – que apresentam interface com o PLC nº 02/97 são os seguintes:

– o art. 149 e seu parágrafo único, vetados pelo Presidente da República, que previam a realização de exames psicológicos como condição para a concessão e renovação da habilitação do condutor:

*Art. 149 (vetado). Os exames psicológicos e de aptidão física e mental serão preliminares e renováveis a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado.*

*Parágrafo único (vetado). Quando houver indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir veículo, o prazo previsto neste artigo poderá ser diminuído por proposta do perito examinador.*

– o art. 160 e seus parágrafos, que tratam dos exames exigidos do motorista condenado por delito de trânsito, ou envolvido em acidente grave:

*Art. 160. O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.*

*§ 1º Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.*

*§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.*

– o § 2º do art. 261, que prevê a realização de curso de reciclagem como condição para a devolução do documento de habilitação do condutor ao qual tenha sido aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

*Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.*

§ 1º .....

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

#### 4. SOBRE O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO

A medida que propõe o PLC nº 02/97 vem amparada nas seguintes constatações, extraídas da justificativa apresentada pelo autor:

a) *No Brasil, o álcool é socialmente aceito. Ninguém estranha uma pessoa consumir bebida alcoólica e sair dirigindo.*

b) *O trânsito nas cidades e estradas brasileiras é um dos mais violentos do mundo. Em 1993, ocorreram 246.633 acidentes com vítimas, o que dá uma taxa de 106 acidentes por 10 mil veículos, que é de cinco a dez vezes superior à dos Estados Unidos e Europa.*

c) *Num País que possui um setor de saúde carente de hospitais, pessoal e recursos, sessenta e três por cento dos leitos da ortopedia e traumatologia, em hospitais conveniados com o INSS, são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito.*

d) *Nas grandes cidades brasileiras, o pico de acidentes de trânsito ocorre na sexta-feira e no sábado. A experiência do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal aponta que há, em média, maior incidência de acidentes já a partir da quinta-feira à noite, agravando-se no mesmo período da sexta-feira e do sábado. O final da tarde de domingo é outro ponto alto no registro de acidentes. Se fizermos a ligação desses dados com os hábitos do nosso grupo social, notaremos que há a coincidência com os horários de maior uso de bebidas alcoólicas;*

e) (...) o novo Código já representa algum avanço com relação às penalidades para motoristas bêbados ou drogados, porém, acreditamos que se este condutor não passar por um processo de reeducação e entenda o risco a que se expõe e aos outros dirigindo embriagado, de pouco valerá uma penalidade mais rígida.

Na análise do mérito da proposta contida no PLC nº 02/97, é importante começar separando dois objetivos que se apresentam enredados no corpo do projeto. Um deles trata, objetivamente, de prevenir, reprimir e punir

motoristas por atitudes tidas, definitivamente, como uma das mais sérias ameaças à segurança do trânsito, qual seja a condução de veículo sob efeito de bebida alcóolica ou drogas. O segundo, incorporando certa preocupação humanitária, atenta especialmente para a reeducação e a recuperação de motoristas usuários de álcool e outras substâncias químicas de efeitos análogos..

O ponto de convergência dos dois objetivos identificados no projeto está no fato de que motoristas alcoolizados ou sob efeito de drogas não apresentam as condições necessárias à condução segura do veículo, o que equivale a dizer que, com isso, põem em risco sua incolumidade pessoal e a de terceiros, assim como, de resto, todo patrimônio público ou privado que se encontre em sua trajetória.

Todos os argumentos utilizados pelo autor para sustentar sua proposição são extremamente válidos e pertinentes. É, todavia, no confronto entre o que se espera da medida e os efeitos que ela será efetivamente capaz de produzir, e a que custos, que reside o ponto vulnerável da questão.

Sé o que se vislumbra, primordialmente, é a recuperação de usuários de bebida alcóolica e drogas – seja para o trânsito, seja para a vida em geral –, vemos poucas chances de que a medida venha a produzir os resultados esperados.

Em primeiro lugar, porque o grau de dependência de álcool ou drogas entre os possíveis infratores de trânsito, assim como sua predisposição pessoal a uma mudança de hábitos, são dois fatores, com certeza, sujeitos a grandes variações. Há, entre os usuários de álcool, os chamados “bebedores sociais”, que, embora não menos perigosos ao volante que os usuários contumazes, merecerão, todavia, abordagem completamente distinta, por exemplo, daquela tradicionalmente empregada nos conhecidos grupos de alcoólatras anônimos. Tal diversidade, tememos que torne difícil a formulação de uma proposta de curso padrão capaz de lidar adequadamente com tantas especificidades.

Em segundo, porque há uma série de implicações envolvidas na operacionalização da medida. Mesmo superada a questão dos custos – na hipótese de o curso ser oferecido gratuitamente por entidades sem fins lucrativos, conforme previsto no projeto –, ainda restariam incertezas quanto à efetiva participação dos motoristas infratores e, mais ainda, quanto a seu real aproveitamento. Nessas circunstâncias, a medida, para se fazer valer, irá demandar, no mínimo, uma estrutura de controle e avaliação cuja primeira tarefa será impedir a burla no cumprimento da obrigação, sob pena de a iniciativa resultar completamente inócuas.

É possível antecipar, a essa altura, que o caráter punitivo da medida tenderá, fatalmente, a prevalecer sobre a preocupação com a recuperação do indivíduo. Com efeito, tenderá o motorista infrator a tomá-la por mera formalidade adicional a ser cumprida em reparação à infração praticada – algo que, na percepção da maioria, notadamente daquele contingente formado pelos “bêbados eventuais”, significará tão-somente mais uma burocracia a ser vencida, mais tempo subtraído a suas atividades de rotina e mais um transtorno acrescentado a seu dia a dia. Em suma, um “castigo”.

Se assim for, somos levados a admitir que a recém-sancionada Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, reserva castigos mais exemplares ao infrator. E, nesses termos, dispensaria medidas complementares como a que está sendo proposta. É o que demonstram as sanções previstas no art. 165 – multa, combinada à penalidade de suspensão do direito de dirigir e a medidas administrativas tais como a retenção do veículo e o recolhimento do documento de habilitação – e no art. 306, em que a conduta é tipificada como crime, punível com pena de detenção, multa e suspensão ou proibição de obtenção da permissão ou da habilitação para dirigir.

De outra parte, vale registrar que o art. 261 da mesma lei, em seu § 2º, menciona a realização de “curso de reciclagem” como condição para a devolução da Carteira Nacional de Habilitação a seu titular, quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir. Ora, nos termos do Código aprovado, a suspensão do direito de dirigir é penalidade aplicável, entre outras infrações, àquela, de natureza gravíssima, prevista no art. 165, que trata exatamente de motoristas dirigindo *sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica*. Considerando que o texto legal não chega a definir conteúdo programático para o referido curso, é perfeitamente viável que a intenção consubstanciada no PLC nº 02/97 venha a ser incorporada na aplicação do dispositivo em comento. Para isso, basta que o conteúdo do curso de reciclagem a que deverão se submeter os infratores inclua, quando for o caso, matéria relacionada com o uso de álcool e drogas, com ênfase nos riscos que oferecem à segurança do trânsito. Sem necessidade de lei específica para esse fim, tal estratégia poderia ser regulamentada em resolução a ser baixada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Por último, deve ser lembrada, como alternativa à formalidade dos cursos previstos no PLC nº 02/97, a possibilidade de o tema em questão ser explorado em campanhas educativas para a segurança do trânsito – matéria, aliás, de que também se ocupa o novo Código. Combinadas com penalidades

substancialmente mais rigorosas como as que acabam de ser introduzidas, as campanhas educativas, se adequadamente conduzidas, apresentam um bom potencial. Comparadas aos cursos de prevenção contra o uso de álcool e drogas, poderiam atuar, preventivamente, sobre um público muito maior e produzir resultados igualmente satisfatórios, com a vantagem de dispensar uma série de providências administrativas, que irão desde a organização da oferta de cursos até o controle da participação e do aproveitamento daqueles que, em decorrência do disposto no projeto, estejam obrigados a freqüentá-los.

## 5. SOBRE A OPORTUNIDADE DA PROPOSIÇÃO

A embriaguez ao volante mereceu, na forma dos artigos 165 e 306 do novo Código de Trânsito Brasileiro, tratamento tão severo e rigoroso<sup>1</sup> que nos coloca diante da suposição de que a lei recentemente aprovada supre integralmente a necessidade de garantir a proteção da sociedade contra abusos praticados ao volante por motoristas usuários de álcool e drogas.

Observe-se, por oportuno, que a Lei nº 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é fruto de um demorado e intenso processo de discussão, que marcou os quatro anos de tramitação no Congresso Nacional. Em especial, registre-se que a citada lei não inclui obrigação explícita no sentido de o condutor que dirigir veículo sob influência de bebida alcóolica, ou outra substância química de efeitos análogos, ter de se submeter, necessariamente, a curso de prevenção contra o uso de álcool e drogas. Se houve propostas nesse sentido, apresentadas sob a forma de emendas durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional, nenhuma delas logrou incorporação ao texto final aprovado.

No momento presente, quando o projeto de lei que institui o Código de Trânsito Brasileiro, acaba de se transformar em norma jurídica, quer nos parecer de todo inconveniente que se siga, desde já, aprovando outras leis, de escopo limitado, cujo objeto se mostre coincidente com elementos já

<sup>1</sup> A conduta foi alçada à categoria de crime, sem prejuízo de que, embora indevidamente, tenha sido igualmente mantida como infração administrativa.

incorporados à disciplina há pouco produzida. Mais ainda quando se atenta para o *status* de código que a citada disciplina ostenta, merecidamente. Como se sabe, os códigos são, na legislação brasileira, formas jurídicas geralmente extensas e complexas, especialmente utilizadas quando se deseja reunir, em instrumento único, o conjunto das normas pertinentes a determinada matéria.

Considerando que nem dois meses se passaram desde que a nova lei de trânsito entrou em vigor, nada nos parece menos oportuno do que iniciativas como a do PLC nº 02/97, que inaugura precocemente a prática da legislação esparsa. Assim, se o legislador entender necessária uma eventual intervenção em matéria de trânsito deverá encaminhá-la, preferencialmente, sob a forma de projeto de lei destinado a alterar dispositivos específicos do código aprovado. Obviamente, não poderia ter assim procedido o autor da proposição que analisamos, haja vista que, ao tempo de sua apresentação, não era lei ainda o atual Código de Trânsito Brasileiro.

Sendo esses os elementos que tínhamos a oferecer como subsídio à decisão do ilustre Senador Romeu Tuma quanto ao parecer ao PLC nº 02, de 1997, a ser apresentado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Consultoria Legislativa, em 11 de novembro de 1997.



Lília Alcântara  
Consultora Legislativa

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 a 60, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, c/c o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário, que com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1997 (nº 1.301/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito, cujo parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi lido anteriormente, abrir-se-á prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos Membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 397/99, de 30 de abril último, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 1, de 1996-CN, os nomes dos representantes daquela Casa que comporão, juntamente com os representantes do Senado Federal, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Fica assim constituída a Comissão:

#### DEPUTADOS:

Titulares	Suplentes
	PFL
Ney Lopes Santos Filho	Luciano Pizzatto Maluly Netto
Confúcio Moura Germano Rigotto	Edison Andrino Osmar Serraglio
Feu Rosa Nelson Marchezan	Antonio Carlos Pannunzio Narcio Rodrigues
	PT
Luiz Mainardi	Paulo Delgado

Júlio Redecker

#### PPB

Celso Russomanno

#### SENADORES:

##### Titulares

##### Suplentes

##### PFL

José Fogaça  
Casildo Maldaner  
Roberto Requião

Pedro Simon  
Amir Lando  
Marluce Pinto

##### PMDB

Geraldo Althoff  
Jorge Bornhausen

José Jorge  
Djalma Bessa

##### PSDB

Pedro Piva  
Álvaro Dias

Antero Paes de Barros  
Luzia Toledo

#### Bloco de Oposição

Emilia Fernandes

Roberto Saturnino

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 213, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Quais os produtos brasileiros de albumina humana e quanto cada um deles produziu nos últimos quatro anos, de 1995 a 1998?

2 – Qual a procedência dos lotes, a quantidade e custos da albumina humana importada pelo Brasil em cada um dos anos supracitados?

3 – Quais os órgãos e/ou instituições credenciados pelo Ministério da Saúde responsáveis pela compra e distribuição de albumina humana para suprir a demanda nos anos mencionados?

4 – O Centro de Hemoterapia de Pernambuco foi ou é intermediador das aquisições de albumina humana feitas pelo Ministério da Saúde?

5 – Qual a procedência dos lotes, em que quantidade e quais os custos estimados para a aquisição de albumina humana necessária para atender a demanda no corrente ano?

#### Justificação

No mundo hoje, com a AIDS graçando por todas as faixas etárias e classes sociais e com tantas

pesquisas médico-científicas em curso, a questão do sangue, seus componentes e derivados está permanentemente em foco tanto na mídia, como em discussões nos mais diferentes fóruns.

No Brasil, pela própria gravidade da crise em que se encontra a Saúde Pública, penalizada pelas teses do "Estado Mínimo" e do modelo neoliberal praticado pelo Governo Federal, com a rede hospitalar em estado de falência, com as hepatites agindo silenciosamente sem que se discuta com clareza essa doença, não poderia ser diferente. Desperdiçamos as vidas dos doentes renais de Caruaru, mas não podemos despedir o grito de alerta de quem depende de medicamentos como a albumina para continuar vivendo.

Temos que discutir e debater á exaustão tudo que esteja relacionado a sangue e hemoderivados, sobretudo quando se trata de defender a integridade física de milhões de brasileiros.

Por mais não fosse, a tramitação nesta casa de projetos como o PLC nº 1, de 1999 (nº 1064/91, na Casa de origem), que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados (...)", já justificaria que nos debruçássemos, com mais empenho, sobre a matéria.

Penso ter dado mostras, em meus pronunciamentos nas diversas instâncias dessa Casa, da seriedade com que encaro as questões que dizem respeito à Saúde em nosso país, especialmente no que diz respeito à consecução de políticas públicas, em todas as esferas de governo, que abriguem e assistam condignamente o cidadão comum garantindo-lhe o direito à saúde e à vida:

Considero este requerimento oportuno e necessário, pois acredito ser imperativo que todos os senhores senadores inteirem-se de questões complexas e delicadas como essa, particularmente quando se trata de importação de medicamentos em tempos de fragilidade cambial de nossa moeda, para que apurem sua sensibilidade e capacidade de julgamento e fiscalização.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1999. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e despachado à Mesa para decisão, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo à palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Al-

hoff para uma comunicação inadiável. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, peço licença às Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores para fazer um comunicado inadiável e oportuno: uma homenagem a um dos maiores veículos de comunicação do Estado de Santa Catarina, uma das maiores empresas e comunicação do sul do País, uma das maiores e melhores do Brasil, a Rede Brasil Sul de Televisão, que completa 20 anos de transmissão em solo catarinense.

Gostaria, para tal, de repetir as palavras do empresário Maurício Sirotsky Sobrinho, por ato de inauguração da RBS/TV em Santa Catarina, no dia 1º de maio de 1979:

"(...) Este canal de televisão será um instrumento de aproximação, um instrumento de união, um instrumento de agregação. Um instrumento que se constituirá num somatório cada vez maior para o bem-estar de toda a família catarinense. (...)"

Com essa frase, proferida pelo então Presidente do Grupo RBS, podemos concluir que a meta estabelecida era a de prestar um relevante serviço para a comunidade catarinense, com uma programação de nível, com alto padrão de qualidade, que fortaleceria os laços de união entre os catarinenses e entre os Estados do Sul, trazendo informações da terra e resgatando a memória de nosso povo.

Obstinado, empreendedor e capaz, o Sr. Maurício Sirotsky Sobrinho, ao traçar essa diretriz, não mediou esforços no sentido da concretização do seu sonho e, em menos de três meses, levou essa emissora a ser líder de audiência, transmitindo programações locais, levando a todos os catarinenses a imagem e cultura barriga-verde, o que nos motiva a manter vivas as nossas raízes e nossas origens.

A integração pretendida pelo fundador foi alcançada, e hoje as notícias de toda a Santa Catarina circulam com a rapidez dos novos tempos, transpondo grandes distâncias, de norte a sul, de leste a oeste, mantendo o catarinense afinado com o que há de mais atual.

O povo catarinense não mais se ressentir de ver mantida a sua memória, haja vista a farta programação que tem como cerne o resgate da cultura de Santa Catarina.

Hoje, a RBS/TV de Santa Catarina se destaca com uma programação de grande qualidade técnica, pois tem na tecnologia um de seus maiores diferenciais, sendo uma das primeiras empresas a utilizar o equipamento câmera de videotape pelo seu depar-

tamento de telejornalismo, que até aquele momento era feito por filme preto e branco.

Mantendo-se nesta dianteira, a empresa foi a primeira no sul do País a contar com a tecnologia digital, o que há de mais moderno em todo mundo, donde se conclui que não são poucos e inconstantes os investimentos no sentido de modernizar e aumentar a qualidade da programação e envio de sinal.

Não são poucos os elogios que poderíamos fazer para a RBS/TV, mas é importante ressaltar que o pioneirismo da programação, com programas ao vivo, jornais locais, programação infantil, mesmo antes dos tradicionais programas matutinos hoje apresentados, programas de entrevistas com personalidades catarinenses, guias turísticos e o RBS Comunidade, que apresenta as reivindicações dos catarinenses.

Somos agradecidos, e neste momento falo como representante do povo catarinense, pela excelente qualidade da programação da RBS/TV de Santa Catarina, pelo resgate de nossa cultura, pela qualidade de imagens e editoração e pelo material humano que nos transmite a devida simpatia de quem nós gostamos de ter em companhia.

A RBS/TV de Santa Catarina é mais que um instrumento de integração, é a própria imagem do povo catarinense, é a virtude de nossa terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio ser responsabilidade do partido do Presidente da República adotar uma posição a respeito da reportagem publicada na revista *Veja* desta semana. Essa reportagem traz depoimentos que, no mínimo, deveriam ser analisados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, a fim de que, se verdadeiros, enjeassem alguma providência do Ministério da Justiça ou do Ministério da Reforma Agrária ou do órgão que for de direito.

Refiro-me, Sr. Presidente à matéria "Eles passaram do limite", que versa sobre a reforma agrária. Abre a matéria um destaque: "Os sem-terra são flagrados invadindo propriedade produtiva, pilhando e chantageando fazendeiros". Não sei até que ponto podemos considerar essa afirmativa como regra; Sr. Presidente, mas a verdade é que há erros sendo

praticados por todos os envolvidos na questão da reforma agrária.

Acredito que nós, como integrantes de um partido que apóia o governo, temos o direito de criticá-lo – até para conduzi-lo a um acerto. Por essa razão, convidamos o Ministro Raul Jungmann para depor na Comissão de Assuntos Sociais e debater o programa de reforma agrária. S. Ex<sup>a</sup> apresentou números para defender o Governo Fernando Henrique Cardoso: estatísticas referentes ao assentamento do maior número de famílias em toda a história da reforma agrária no Brasil. Tal argumento, parece-me, é favorável ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é preciso analisar aquilo que ocorre com aqueles que já estão assentados e que hoje estão se transformando em novos candidatos a lotes de terra ou em sem-terra.

Acredito, Sr. Presidente, que não podemos mais analisar o Programa de Reforma Agrária divorciado da realidade da agricultura brasileira e divorciado do problema do desemprego que assola o País. Precisamos analisar o Programa de Reforma Agrária juntamente com o Programa de Apoio à Agricultura Familiar e levar o Governo Federal a investir de forma mais vigorosa no sentido de resolver esse problema, que é da sociedade brasileira e não apenas daqueles milhares de pequenos agricultores que estão espalhados em todo o País.

A pressão hoje existente sobre a propriedade em nosso País tem muito a ver com o problema que ocorre nas pequenas propriedades. Milhares de pequenos proprietários são, muitas vezes, expulsos de suas propriedades, onde dão emprego e produzem. Sem as condições para continuarem no campo, procuram outras alternativas, quase sempre frustrando-se.

O PSDB tem dado ao Presidente da República todo o apoio necessário, principalmente aqui neste Senado, para que a legislação possa tornar mais dinâmico o processo de reforma agrária. Palavras do Ministro Raul Jungmann: "Quanto mais reforma agrária, menos conflito no campo". Vamos fazer mais reforma agrária, mas não vamos permitir, Sr. Presidente, que a propriedade seja desta forma invadida.

O direito de propriedade é constitucional e não podemos permitir que esse direito seja arranhado todos os dias. Não se pode permitir que perdure a postura omissiva ou permissiva de governos estaduais com relação às propriedades invadidas que são seguramente produtivas e que, comprovadamente, estavam produzindo antes da invasão – propriedades que, com a invasão foram transformadas

em propriedades improdutivas. Não podemos continuar complacentes diante da omissão de governos estaduais que não cumprem a sua atribuição de promover a reintegração de posse. Para 42 propriedades invadidas, só no Paraná, a Justiça já determinou a reintegração de posse. No entanto, não tivemos ainda nenhuma ação que pudesse garantir aos proprietários seu legítimo direito de reassumir suas propriedades. Elas continuam lá, agora sim improdutivas, porque invadidas.

Sr. Presidente, o PSDB deve cobrar do Governo que o representa uma atitude mais agressiva no sentido de resolver os conflitos no campo. O PSDB, sobretudo, cobra uma política que dê apoio e sustentação à agricultura familiar neste País, pois só assim poderemos fazer uma reforma agrária de verdade e promover o desenvolvimento econômico e social do País. Devemos pensar na segurança alimentar e produzir alimentos, vocação da pequena propriedade. Não podemos mais permitir, Sr. Presidente, que invasões de propriedades justifiquem matérias que, no meu entendimento, são lamentáveis, como esta que hoje toma conta de algumas páginas da revista *Veja*.

A situação é grave no campo, os conflitos aumentam e é preciso mais reforma agrária, maior rapidez nas ações governamentais. É preciso, sobretudo, mais apoio para as pequenas propriedades. Só assim poderemos evitar que, ao mesmo tempo em que são assentadas cem mil famílias, seja promovido o desalojamento de um número bem maior do que esse.

O PSDB deve reagir a fatos como os que são apresentados pela Revista *Veja*, fazendo uma proposta muito concreta ao governo federal. Como presidente da Comissão de Assuntos Sociais, aproveito esta oportunidade para convidar, de público, o Movimento dos Sem-Terra para debater com a Comissão a questão da reforma agrária e a questão das invasões. Queremos discutir este assunto de perto.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo espaço aqui concedido ao PSDB, que quer ver um programa de reforma agrária efetivo em nosso País, mas, sobretudo, quer uma política agrícola verdadeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo.) – Passamos à lista de oradores. Inscrito, em primeiro lugar, o Sr. Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

O Sr. Senador José Fogaça. (Pausa.)

O Sr. Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Por cessão do Senador Ademir Andrade, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP.)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quinta-feira o Senador João Alberto fez uma consulta aos membros da CPI do Sistema Financeiro, com o intuito de saber se considerávamos adequado que a reunião de hoje da CPI, em que iremos ouvir três funcionários, servidores de carreira do Banco Central, fosse secreta, reservada.

Sr. Presidente, gostaria de transmitir aqui não apenas a minha opinião, mas meu apelo aos membros da CPI para que a reunião seja aberta. A TV a e Rádio Senado têm realizado um extraordinário serviço para a população brasileira. Estamos aqui falando e, em muitos pontos do Brasil, há pessoas nos ouvindo. Tudo o que fazemos nesta Casa, Sr. Presidente, é objeto de análise crítica: algumas pessoas estão a criticar e outras a elogiar cada uma de nossas atitudes, palavras e gestos. As comissões parlamentares de inquérito, tanto a do Sistema Judiciário quanto a dos Bancos, têm se tornado algo de extraordinária relevância e interesse para a opinião pública. Se nós ouvirmos o Presidente do Banco Central, o Diretor de Fiscalização – dois deles: o atual e o que saiu –, se ouvimos, em sessão constrangedora, Francisco Lopes se recusar a depor, se vamos ouvir dezenas de depoimentos, se a CPI ainda agora está ouvindo o Presidente do TRT de São Paulo, se vamos ouvir testemunhas, se na CPI envolvendo PC Farias ouvimos os depoimentos de Eriberto França, de Sandra Fernandes de Oliveira, um motorista e uma secretária que se constituíram em testemunhas de extraordinária relevância para o andamento e a conclusão daquela CPI; se a CPI do Orçamento revelou coisas extraordinárias até pela própria habilidade, por vezes, de Senadores e Deputados estarem argüindo ex-parlamentares, então eram parlamentares; a CPI dos Precatórios, presidida pelo Senador Bernardo Cabral, ouviu dezenas de testemunhas, ouviu o Prefeito Celso Pitta, o Sr. Wagner, que havia sido responsável por enviar US\$1,5 milhão para o exterior. Se tudo isso foi feito de maneira aberta e transparente, por que iríamos agora deixar o depoimento de três funcionários do Banco Central serem realizados de forma reservada?

Sr. Presidente, se, de alguma forma, os argumentos do Relator e do Presidente em exercício, o Senador José Roberto Arruda, são na direção de que talvez, numa reunião reservada, eles se sentissem mais à vontade para testemunhar, há também o argumento contrário, pois há, dentre todos aqueles que trabalham no Banco Central, testemunhas dos

fatatos, que souberam do comportamento desses funcionários. E se houver a reunião aberta com o acompanhamento da imprensa, se os próprios servidores do Banco Central tiverem a oportunidade de observar como se portarão aqueles servidores, obviamente, teremos uma situação muito mais importante, reveladora, conducente a que se revelem os fatatos.

A revista **Veja** revela que foi o Banco Central que solicitou à Bolsa de Mercadorias e Futuros que preparasse a carta datada do dia 14 e que, primeiramente foi enviada numa versão no próprio dia 14, recusada nos seus termos pelo Banco Central, depois uma outra versão também recusada nos seus termos pelo Banco Central. Na verdade, a carta definitiva que chegou às nossas mãos, que veio no relatório do Presidente Armínio Fraga para nós, Senadores, como sendo o motivo inicial que levou o Banco Central a determinar que o BB Banco de Investimentos fizesse aquela injeção de mais de R\$1,6 milhão para vender dólares ao Banco Marka a R\$1,2750, quando já estava o real batendo na banda superior de R\$1,32.

Sr. Presidente, é preciso que esses três funcionários que vão depor daqui a instantes estejam a revelar abertamente o constrangimento que passaram diante das ordens da diretoria. Nós estamos diante de uma situação em que, claramente, o Presidente Armínio Fraga, o ex-Diretor de Fiscalização, Cláudio Mauch, e o atual Diretor de Fiscalização, Luiz Carlos Alvarez, essas três pessoas prestaram depoimento contando a história pela metade. Eles faltaram com a verdade! A CPI terá de tomar providências hoje relativas ao que fazer quando pessoas, diretores e presidente do Banco Central, vindo aqui e prestando compromisso para dizer a verdade, faltam com a verdade.

O Senador Jefferson Péres, profundo conhecedor das leis brasileiras, informa-me de que o nome dado a essa atitude é perjúrio. Está previsto no Código de Processo Penal que ninguém pode faltar com a verdade perante a CPI. Assim, deverá a CPI tomar as providências no sentido de encaminhar a quem de direito – acredito que seja a Procuradoria da República...

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Eles depuseram sob juramento?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Depuseram sob juramento.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Se – estou dizendo "se" – realmente faltaram com a verdade, cometem crime de perjúrio.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Então, o procedimento da CPI deverá ser o de encaminhar ao Ministério Pùblico o relato dos fatos havidos e, avalio, Senador Jefferson Péres, que será próprio da CPI convocá-los novamente para que venham explicar por que faltaram com a verdade. Deverem esclarecer se houve alguma determinação superior para que eles aqui arrumassem a história e dissessem algo que não foi o que realmente aconteceu. Terá havido uma orientação do Palácio do Planalto? Terá havido uma orientação do Ministério da Fazenda?

São esclarecimentos que se impõem agora. Mas, Sr. Presidente, isso tornar-se-á muito mais claro e evidente e será bem acompanhado pela população brasileira se pudermos ter a transmissão da reunião da CPI pela TV Senado e sessão aberta também para a Rádio Senado transmitir. E, obviamente, logo que for concluída a sessão do Senado Federal será, então, transmitida a reunião da CPI seja a do Judiciário, seja a dos Bancos ou do Sistema Financeiro, porque o trabalho hoje vai até muito tarde, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Jefferson Péres.  
Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supilcy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana por permuta com o Senador Sebastião Rocha.

**O SR TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a situação da saúde do nosso País dirige-se exatamente para as doenças infecciosas e parasitárias, quando falamos de Região Amazônica ou de populações pobres.

Assim, um assunto que eu não gostaria de ver ausente do plenário do Senado Federal é o que diz respeito à expansão, ao descontrole e aos equívocos de políticas específicas atinentes às doenças infecciosas e parasitárias. Estamos vivendo hoje no nosso País uma insensibilidade, um silêncio, uma atitude impensada – diria – ao longo dos anos no tocante ao controle dos vetores na nossa região; elementos fundamentais para que ocorram as doenças, especialmente a malária na Região Amazônica, a presença dos transmissores dessa doença, os anofelinos, por meio do contato com o homem. *...is*

Desde a década de 40, com a descoberta do DDT, um pesticida organoclorado empregado na agricultura brasileira, no combate à malária de forma clássica, há uma situação de impasse e silêncio das autoridades científicas do Brasil, segundo as quais é uma maneira inevitável e necessária de controle e prevenção da malária e na utilização também de alguns insumos no controle da produção agrícola do nosso País. Em relação à malária, há um verdadeiro silêncio diante de um problema exposto no cenário internacional pelos movimentos de preservação e, de modo muito especial, nos Estados Unidos e Canadá, que tomaram uma posição radical em 1972, quando proibiram a utilização do DDT, um organoclorado de deposição, de grande diluição em água e gorduras, e que permanece no solo sem alteração de sua estrutura molecular pelo menos por 20 anos e que determina agravos à saúde, tanto do ponto de vista imunológico quanto do neurológico, acometendo a estrutura celular do sistema nervoso central, os neurônios, e alterando a bomba de sódio e potássio, que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como médico, conhece muito bem, gera danos irreversíveis à estrutura nervosa do organismo humano. E o DDT é utilizado rotineiramente e em grande escala em nosso País, especialmente na Região Amazônica.

Surpreende-me profundamente que as autoridades sanitárias tenham-se silenciado ou dado pouca atenção ao grave problema apontado na comunidade científica internacional pelo seu uso. Os Estados Unidos proibiram a utilização em seu território em 1972. Em seguida, o Canadá adotou a mesma medida. No entanto, antes da proibição nos Estados Unidos, produziu-se naquele país um bilhão de quilos de DDT, até hoje manufaturado e exportado para outros países, entre eles o Brasil, que o utiliza em grande escala.

Lamentavelmente, é uma rotina conhecida por quem é da Amazônia. A cada 6 meses, ou no máximo uma vez por ano, os agentes da Fundação Nacional de Saúde entram nas casas e borrifam-nas com DDT. Nesse processo, 270 gramas do produto persistem na parede das moradias por pelo menos seis meses. Quando o produto sai dessas paredes, interage com a água e, por ser não-biodegradável, fica pelo menos 20 anos sem qualquer alteração, acometendo gravemente os animais, vegetais e todo o manancial de água da Região Amazônica.

Pesquisas recentes realizadas pelos Estados Unidos concluíram que em toda a vegetação do Ártico há presença do DDT, como também nos leões marinhos e em várias outras espécies, demonstran-

do que esse inseticida, diluído em água e levado por suas correntes, atinge todo o planeta.

A situação de impasse que se apresenta é a seguinte: é correto o nosso País continuar utilizando o DDT sem uma investigação científica criteriosa e sem determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária? É correto não haver uma reflexão profunda do Ministério da Ciência e Tecnologia sobre o assunto? Se assim o fizesse, poderia determinar um estudo que previsse os agravos à saúde humana provocados pelo DDT, sabendo-se de sua ação nos sistemas reprodutor, hormonal, imunológico e neurológico. Ademais, é um produto químico comprovadamente carcinogênico, por onde foi estudado.

Esse assunto é preocupante e envolve a responsabilidade dos Ministérios com a saúde humana. Lamento que esse aspecto passa por uma acomodação quanto ao que se tem para gastar, em que se deve gastar e onde se pode gastar. Deveríamos, sim, atentar para os altos benefícios aos indivíduos, o baixo custo dos recursos e a fácil governabilidade desses investimentos.

Infelizmente, há um silêncio científico em relação ao uso dos pesticidas em nosso País, especialmente na Região Amazônica. Creio que o Primeiro Mundo já tomou posições de freio, de controle e de normas. Todavia, continua exportando para nossos depósitos esse material de alto risco para nossa população.

Gostaria sinceramente que o Ministério da Saúde tomasse uma posição clara e oficial, explicando a razão do uso desenfreado e descontrolado do DDT. Poder-se-ia dizer que não há alternativa, como à primeira vista dizem as autoridades sanitárias, cuja opinião é de que só se controla a malária pela borrafação com DDT. No entanto, países que fogem da pressão das multinacionais químicas, e que já trabalham com biotecnologia como um instrumento determinante da soberania do próximo milênio, como Cuba, possuem grande e eficiente controle da malária, utilizando-se de um mecanismo fantástico chamado controle biológico de vetores. Utilizando-se um agente chamado nematódeo, há uma intervenção direta na larva do anofelino, mosquito transmissor da malária, e este não consegue se reproduzir, o que significa um freio marcante do ponto de vista epidemiológico.

O México tem uma experiência semelhante, aprovada e com grandes avanços. No Brasil, basicamente a Embrapa e alguns órgãos de pesquisa agropecuária e de investigação na área de produção agrícola têm dado atenção ao controle biológico de

vetores. De modo isolado, em 1983, no Rio Grande do Sul, a Secretaria de Meio Ambiente, apontando a necessidade de um investimento nesse tipo de controle epidemiológico, pesquisou o popularmente chamado borrachudo – vetor que atrapalhava tanto o turismo quanto a produção agrícola e a habitação das pessoas daquela região – e fez um investimento para controlar vazão e distribuição dos mananciais de águas, ajustados ao clima. Essa medida do controle biológico de vetores é uma realidade de baixo custo e de fácil governabilidade, já adotada por 110 municípios daquele Estado e que trouxe um impacto social marcante para aquela população.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil precisa usar a razão quando se fala de doença, de saúde humana e de adaptação ao final de milênio e início de um novo século, em que a inteligência é o elemento fundamental a ser utilizado, em que a capacidade de pensar na pessoa humana, no desenvolvimento humano associado ao desenvolvimento sociocultural são fundamentais. O controle biológico de vetores deveria ser a ordem do dia do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, mas parece que esse é um assunto esquecido e que pouco sensibiliza as autoridades científicas deste País. Lamento muito, pois os estudos demonstram consequências danosas aos seres humanos, particularmente em seus sistemas reprodutor, imunológico, neurológico e endocrinológico.

Nos anos 80, uma universidade americana verificou que havia uma extinção progressiva das águias Bald, objeto de grande admiração internacional. De repente, um estudo avançado detectou que os ovos das águias rompiam-se precocemente, antes de serem chocados, pois estavam sendo contaminados por pesticidas organoclorados, marcadamente o DDT. Tratou-se aquele problema e hoje a águia é uma espécie preservada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se observássemos a diversidade animal e vegetal da Amazônia e fizéssemos um judicioso estudo científico, poderíamos constatar o grau de intoxicação que as populações amazônicas sofrem pelo DDT, que passa pelo menos vinte anos sem sofrer qualquer degradação de sua estrutura molecular, rígida e não-biodegradável. Precisamos pensar no desenvolvimento humano e no desenvolvimento inteligente da nossa biodiversidade.

A ausência de uma política de biotecnologia, a ausência de um estudo científico sobre os agravos provocados pelos agentes de controle de doença uti-

lizados em nossa região podem ter um preço muito alto para o futuro da população amazônica, a mais atingida pela presença do DDT.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.**

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> aborda mais uma vez um tema muito importante para a saúde pública deste País. Eu gostaria de ressaltar o enfoque dado à questão do DDT. Na verdade, é impressionante como o Ministério da Saúde, ao longo do tempo, vem sendo subserviente no que tange a importar coisas que o Primeiro Mundo não usa mais e que nos obriga a usar, como é o caso do DDT, principalmente na Amazônia. O nosso Estado de Roraima, rompendo certas barreiras, teve a coragem de importar de Cuba um biolaricida e fazer um trabalho de pulverização – a Fundação Nacional de Saúde mostrou-se ineficiente até nisso -, e melhoramos sensivelmente os índices de incidência da malária no nosso Estado. É muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, como uma denúncia, porque é inadmissível que hoje ainda estejamos utilizando o DDT, quando outros mecanismos mais modernos e menos ofensivos estão à disposição. Alio-me ao protesto de V. Ex<sup>a</sup> e peço que a Frente Parlamentar da Saúde, que tem se mostrado atuante no Congresso Nacional, encontre mecanismos que façam o Ministério da Saúde perder essa visão econômica sobre o problema sanitário, e que pense no que é mais importante do ponto de vista social e de saúde para o nosso povo. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.**

Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que a decisão da utilização do DDT na borriificação e de controle da malária geralmente acontece em ambientes com ar condicionado, dentro de organismos internacionais, bem distante do campo em que vive a comunidade. Essa é uma realidade que ninguém discute.

Lamentavelmente, o Brasil está utilizando, como principal mecanismo de controle da malária, um agente químico, um organoclorado altamente nocivo à saúde humana, descoberto em 1873 e utilizado no tratamento de traças, piolhos e pulgas, em 1939 e que em 1948 gerou um Prêmio Nobel de Medicina ao suíço Paul Mueller. Até hoje, apesar de os

Estados Unidos terem proibido a utilização do DDT em 1972, o Brasil continua seguindo a cartilha do consumo inadequado de um produto, que, cientificamente está comprovado, traz danos à saúde humana.

Lamento profundamente que o nosso País não possa investir em instrumentos científicos mais eficientes, como Roraima está fazendo, em parceria com o Instituto Pedro Kouri, de Cuba, um investimento em nematóides, para que haja um controle da proliferação de algumas doenças parasitárias, destacando-se a malária.

Infelizmente, estamos vivendo, mais uma vez, uma ameaça iminente de epidemia de dengue hemorrágica, que já atingiu e levou algumas vidas. Na Amazônia, temos o problema das filariose e da oncocercose, doença que atinge de modo marcante a população ianomâmi. Apesar disso, não há uma política de investimento científico que aponte a saída do controle biológico de vetores como uma saída inteligente, de baixo custo, de fácil governabilidade e de altíssimo benefício social.

Lamento que o Governo Federal não olhe para a ciência como um investimento. No Brasil, ciência é um prejuízo, é algo que incomoda e prejudica.

Os Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Agricultura e do Abastecimento e da Saúde deveriam entender que ciência é investimento e pode trazer benefícios ao desenvolvimento humano e socioeconômico das populações que a utilizam. Um exemplo disso é Cuba. Uma das maiores fontes de receita daquele país é vender ciência, é vender conhecimento.

Soberano que é da nossa Amazônia, o Brasil não pode abrir mão de investir em dois elementos fundamentais: na biotecnologia e em ações alternativas que não estão sendo feitas pelas multinacionais das químicas e de biotecnologia, que, naquela região, utilizam agentes sintéticos artificiais com grandes riscos para a saúde das populações.

A utilização do DDT deve ser revista pelo Ministério da Saúde e outros órgãos envolvidos, a fim de que não possamos entrar no novo milênio com uma prática de controle de doenças ainda do século XIX.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por cinco minutos.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF. Como Lider. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, desde a última quinta-feira, a classe política brasileira, principalmente os componentes deste Senado Federal, e a população do nosso País foram tomados de grande apreensão em virtude do acontecimento na madrugada de quinta para sexta-feira: um acidente cardiovascular de que foi vítima o nosso colega do PMDB da Paraíba, Senador Ronaldo Cunha Lima. Estamos todos apreensivos porque precisamos da sua presença nesta Casa.

O Senador Ronaldo Cunha Lima tem um grande passado de homem público. Nasceu em 18 de março de 1936 e formou-se advogado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Paraíba, com militância nos fóruns dos Estados da Paraíba, São Paulo e Rio de Janeiro. Foi membro do Conselho Federal da OAB durante oito anos, Promotor de Justiça no Estado da Paraíba, professor de Prática Jurídica, Português e Literatura. São quase 40 anos de vida pública. Foi Vereador pelo Município de Campina Grande de 1960 a 1962; Deputado Estadual pela Paraíba de 1962 a 1966, tendo sido reeleito pelo período de 1966 a 1969. Também foi Prefeito da sua cidade, o Município de Campina Grande, de 1º de janeiro a 13 de março de 1969, quando teve seus direitos políticos cassados pelo regime militar. Reelegeu-se novamente em 1982 – 13 anos depois – Prefeito de sua cidade, Campina Grande. Em 1991, foi eleito Governador do Estado da Paraíba e, em 1994, elegeu-se Senador da República até o ano 2003, cargo que ostenta hoje e que, por meio do seu mandato, da sua ação, da veemência do seu depoimento, da intransigência na defesa do povo do seu Estado e dos direitos do povo brasileiro, tem desempenhado com a maior honestidade e bravura, despreendimento, independência e dedicação.

As notícias que temos do Senador Ronaldo Cunha Lima, graças a Deus, são alvissareiras: Ele esteve internado em emergência na Casa de Saúde Santa Lúcia, foi transferido no último sábado para o Incor, em São Paulo, e encontra-se, neste momento, monitorado, consciente, com todos os seus sinais preservados, lúcido, mas, infelizmente, os médicos ainda não conseguem nos dar um diagnóstico definitivo sobre o estágio que poderá ser atingido na recuperação do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Temos absoluta convicção de que em breve teremos o Senador Ronaldo Cunha Lima de volta a este Plenário, a esta tribuna, de volta aos braços dos seus eleitores, do valoroso povo da Paraíba. Temos certeza de que é enorme a falta que ele faz à vida pública brasileira.

Eu gostaria de mencionar a intervenção dos Senadores Bernardo Cabral, Tião Viana e Heloisa Helena. Todos os Parlamentares presentes manifestam-se pela pronta recuperação do Senador Ronaldo Cunha Lima.

E quero dizer a seu filho Cássio, Prefeito de Campina Grande, à sua esposa, D. Glória, e aos outros filhos, Ronaldo Filho, Glauce e Savigny, que todos nós e o povo brasileiro estamos de mãos dadas, em oração, torcendo pela pronta recuperação do Senador Ronaldo Cunha Lima, poeta e personagem dos mais queridos por esta Casa de leis.

Senador Ronaldo Cunha Lima, que Deus o proteja neste momento de dificuldade e que possamos, muito em breve, ter a alegria de vê-lo na tribuna, com sua poesia e sua veemência, defendendo seu Estado e seu povo.

Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> designe um Senador, no caso, o eminente colega Luiz Estevão, que todos estimam, para uma visita ao Senador Ronaldo Cunha Lima em nome de todo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A proposta de V. Ex<sup>a</sup>, mais do que justa, será levada ao conhecimento da Mesa do Senado.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Sinto-me muito honrado. Agradeço ao Senador Bernardo Cabral a indicação. Essa visita poderia concretizar-se, inclusive, com a presença de um grupo de Senadores, porque o Senador Ronaldo Cunha Lima é merecedor, como bem dito aqui pelo Senador Bernardo Cabral, do maior apreço e da grande estima de todos os seus Pares nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Igualmente, todos os Membros da Mesa do Senado Federal estão rezando pela restituição ad integrum, ou seja, pela restituição de todas as funções, sem qualquer seqüela, do eminente 1º Secretário desta Mesa, Senador Ronaldo Cunha Lima.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT)**. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, comemoraremos, no próximo dia 5 de maio, 134 anos de nascimento de uma das maiores

figuras da história brasileira: o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Exatamente no dia 5 de maio de 1865 nascia o menino Cândido Mariano da Silva, na localidade de Mimoso, no atual município de Santo Antônio do Leverger, onde também tive orgulho de nascer e ser dele conterrâneo.

Esse notável brasileiro sempre orgulhou-se de possuir em suas veias sangue dos índios Terena, Bororos e Guanás, já que era neto desses índios por parte das avós materna e paterna.

Da baía do Chacororé, no distante Município de Santo Antônio de Leverger, no então isolado Estado de Mato Grosso, o jovem Cândido Mariano, após ter aprendido as primeiras letras de um veterano da Guerra do Paraguai, foi residir em Cuiabá. Lá freqüentou o Liceu cuiabano, concluindo o seu curso com 16 anos de idade.

Cônscio de sua vocação, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde freqüentou a Escola Militar, no período de 1881 a 1890, diplomando-se, posteriormente, Bacharel em Matemática, Ciências Físicas e Nacionais pela Escola Superior de Guerra do Brasil.

Em 1913, Rondon realizou com Theodore Roosevelt, Presidente dos Estados Unidos de 1901 a 1909, uma importante expedição científica na Região Amazônica. Esse conhecimento levou a que o ex-Presidente dos Estados Unidos Theodore Roosevelt afirmasse: "O Coronel Rondon não é apenas um oficial e um cavalheiro, no sentido honrosamente verdadeiro para os melhores oficiais do exército em qualquer bom serviço militar. É também um explorador particularmente intrépido e competente, homem dotado de espírito científico, naturalista de campo, intelectual e filósofo". Theodore Roosevelt, Presidente dos Estados Unidos de 1901 a 1909, realizou com Rondon, em 1913, uma importante expedição científica na Região Amazônica.

Ao que afirmou Roosevelt sobre a personalidade de Rondon poderíamos ainda acrescentar: antropólogo, etnólogo, sociólogo, geógrafo, sertanista, indianista, estadista, pesquisador, humanista e matemático, assim como todas as qualidades de nossos índios – bondade, solidariedade, respeito pela natureza, respeito pelo ser humano.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, havia aqui aproximadamente cinco milhões de índios. Hoje existem menos de 200 mil: o Brasil diz-mou, aproximadamente, um milhão de índios por século, ao longo dos nossos 500 anos de história. Podemos afirmar que o patriotismo, a personalidade e

a força moral de Rondon evitaram que o índio brasileiro fosse completamente exterminado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o mundo de hoje, dominado por meios de comunicação que glorificam e idolatram falsos valores, não consegue compreender o exemplo, o valor e a grandeza moral de homens como Martin Luther King, Marechal Rondon, José de Anchieta, Ghandi, Tiradentes, Duque de Caxias, Rui Barbosa e Santos Dumont.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, prezado Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Senador Jonas Pinheiro, agradeço a oportunidade do aparte. Desejo dividir com V. Ex<sup>a</sup> minha admiração pelo Marechal Rondon, uma pessoa que possui uma trajetória definida na vida e na memória do nosso País, que atingiu o coração do Brasil nas suas viagens pelo interior e que demonstrou um profundo sentimento de solidariedade para com as populações isoladas da Amazônia brasileira. Imagino o que significou para o Marechal Rondon e para o povo brasileiro a criação desse movimento de investigação, de acompanhamento da realidade brasileira, de proteção às comunidades abandonadas. Rondon esteve permanentemente em comunicação com as pessoas dos grandes centros urbanos e as que viviam isoladas. As ações de saúde e de educação implementadas pela presença, estimulação e inspiração do Marechal Rondon são uma marca de profundo respeito e amor pelo Brasil, algo que está faltando a algumas autoridades contemporâneas do nosso País. A homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz ao Marechal Rondon é mais do que justa, mais do que verdadeira.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> nesse humilde e modesto pronunciamento – humilde e modesto como era o nosso saudoso Marechal Rondon.

O que somos e temos como Nação soberana e independente – um grande território, um só povo, uma só língua – devemos a nossos antepassados e, principalmente, a homens extraordinários como o Marechal Rondon, exemplo de patriotismo, sabedoria, inteligência, abnegação, coragem, liderança, amor ao próximo e simplicidade.

A integração do Brasil se completa com os trabalhos realizados por Rondon na área de comunicação, na Comissão Construtora de Linhas Telegráficas,

cas, responsável pela ligação entre pontos muito distantes, considerando-se as dificuldades da época, como Franca a Uberaba, Goiás a Cuiabá.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as gerações de hoje não têm condições de avaliar corretamente o trabalho gigantesco realizado pelo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon em benefício do Brasil, pois um trabalho iniciado em fins do século XIV é inimaginável por quem desfruta dos confortos da civilização moderna.

O Brasil da época de Rondon – especialmente, o Brasil redescoberto por Rondon – era um país sem estradas, sem comunicações, sem grandes recursos médicos, com os perigos e as doenças da selva, o que comprova a témpera forte e o espírito decidido do nosso grande desbravador, um homem sem medo.

Rondon foi um dos raríssimos brancos a receber a maior homenagem póstuma indígena: o Quarup, comemoração religiosa dos índios do Alto Xingu, que representa a passagem do espírito do morto para a aldeia celeste ou o retorno à vida em outra dimensão.

A homenagem do Quarup a Rondon não é uma mera consequência de ele ter sangue terena e bororo, por parte da avó materna, e dos índios guanás, por parte da avó paterna, mas decorrência do respeito e dos fortes laços de amizade com os povos indígenas, que tanto amou, defendeu, protegeu e preservou.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) – criado por Rondon, em 1910, e depois transformado na Fundação Nacional do Índio (Funai) –, é uma demonstração da sua preocupação com aquilo que hoje chamamos de direitos humanos: acima de tudo, a proteção dos mais fracos da sociedade.

A diferença essencial é que hoje assistimos a muitas palavras e a poucos atos em termos de direitos humanos: no mundo inteiro, entre países chamados desenvolvidos e não-desenvolvidos, a cada instante são praticados graves atentados aos direitos humanos.

Rondon foi também um pioneiro mundial no campo dos direitos humanos, não meramente com palavras vazias ou retórica a ser negada na prática. Rondon foi exemplo para o mundo desenvolvido e foi reconhecido por entidades internacionais por seu trabalho, que deveria ser imitado em matéria de política indigenista.

O lema de Rondon – "Morrer, se preciso for. Matar, nunca!" – ultrapassa em muito a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada

da quase maio século após o início dos trabalhos de Rondon.

Sr. Presidente, Sras Senadores e Srs. Senadores, 2.270 km de linhas telegráficas estendidas em regiões até então desconhecidas e inóspitas; 50.000 km de trilhas; o estabelecimento de mais de 200 coordenadas geográficas; o registro, em mapa, de 12 rios desconhecidos e descobertas no campo da Botânica são grandes realizações de Rondon.

A obra de Rondon, no entanto, ultrapassa todas essas realizações materiais, sociais e culturais, que contribuíram para nosso desenvolvimento como Nação soberana e independente. A obra maior de Rondon se situa num universo mais amplo e insuperável: seu maior legado é no campo ético e moral, um legado que, efetivamente, supera o tempo e as gerações, como o símbolo do homem que supera os limites estreitos do egoísmo e das fraquezas humanas.

No Brasil de hoje, vemos tantos exemplos de falta de dignidade, de falta de respeito pela vida humana, de falta de respeito ao patrimônio cultural, econômico e moral de nossa gente. E o desaparecimento de Rondon tornou nosso Brasil mais pobre e vulnerável no campo ético e moral, pois a falta de ética na condução dos assuntos públicos vem tornando nosso País um exemplo de falta de fraternidade, de dignidade e de respeito ao ser humano.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o saudoso Senador e antropólogo Darcy Ribeiro, discípulo e continuador do trabalho de Rondon junto aos índios, assim se expressa sobre os últimos dias de Rondon: "Em sua última viagem a Mato Grosso, Rondon fez uma visita ao velho Cadete, chefe dos índios Bororo.

Foi um encontro singular de amigos que se conheciam há mais de sessenta anos, desde quando Rondon, no princípio de sua carreira militar e indigenista, chamou ao nosso convívio os Bororo de Garças. Os dois velhos tomaram-se as mãos e, meio abraçados, falaram longamente na língua daqueles índios. A certa altura, Rondon voltou-se para alguém que o acompanhava e comentou: "Sabe o que ele está dizendo? Aconselha-me a vir morrer aqui, porque, diz ele, estando velho, não durarei muito e só os Bororo saberiam fazer o meu enterro". Continua Darcy Ribeiro: "acompanhei os funerais de Rondon no Rio, sei das homenagens que lhe foram prestadas em todo o País e como a notícia de seu falecimento repercutiu nas aldeias indígenas. O Brasil o perdeu consciente de que perdia a personalidade

mais energética e mais generosa que nosso povo jamais produziu."

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) –** Com muito prazer ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcante.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Senador Jonas Pinheiro, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento em homenagem ao Marechal Rondon que, sem dúvida, é um exemplo de defensor e protetor dos índios deste País. Não tenho dúvida que o Serviço de Proteção ao Índio, por ele criado, foi um exemplo a ser seguido pela Funai. Ao contrário do SPI, a Funai tem desservido os índios. Temos ouvido recentemente inúmeras notícias: uma, do Jornal Nacional, dá conta que mais da metade da população Iñomâmi está acometida de malária, sem falar na oncocercose; outra, do SBT, noticiou que tribos indígenas no Maranhão estão plantando e comercializando maconha, uma demonstração cabal do descaso a que a Funai relegou os índios brasileiros. Portanto, é tão oportuna a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz ao Marechal Rondon que serviria mesmo como chamamento à razão para que a Funai pudesse dar uma nova realidade a seus trabalhos ou, como já propus nesta Casa, que esta fundação seja transformada numa nova Secretaria Nacional de Assunto Indígenas do Ministério da Justiça. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) –** Agradeço, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, e incorpo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não temos dúvida de que sem o trabalho obstinado de uma personalidade forte e marcante como o Marechal Rondon, o índio não mais existiria no Brasil. "Morrer, se preciso for. Matar, nunca", o lema que norteou permanentemente o trabalho de Rondon em seus contatos como nossos irmãos indígenas.

Todos nós que temos compromissos públicos com o bem-estar do povo brasileiro precisamos, numa homenagem efetiva à memória de Rondon, continuar sua luta em defesa do Brasil, da nossa cultura, dos nosso índios, do nosso patrimônio e, principalmente, em defesa da ética em todos os campos da vida nacional.

Apesar dos falsos ídolos fabricados pelos meios de comunicação que, aparentemente, ôfuscam ou relegam a segundo plano aqueles que realmente merecem o respeito da nação, homens dão es-

tatura moral de Rondon permanecerão ao longo dos séculos.

O povo brasileiro, bom e afável em sua origem, como o nosso índio, saberá fazer a escolha certa entre o joio e o trigo, entre o bem e o mal, entre o falso e o verdadeiro.

No futuro, muito coisa desaparecerá; mas não a bondade, o amor ao próximo, o patriotismo, a coragem e os valores morais de homens como o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, eminentes Senadores representante do Estado de Rondônia, unidade da Federação cujo nome se origina do nome Rondon.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> traça hoje um perfil dessa grande figura brasileira que foi o Marechal Cândido Rondon. Senador Jonas Pinheiro, temos de render o nosso reconhecimento a esses heróis que construíram grande parte do Brasil. Eu tive ainda a chance de ler algumas correspondência do Marechal Cândido Rondon – poderia tê-las trazido à colação hoje – a figuras de Rondônia, como foi o ex-governador Aloisio Webber. Essas cartas estão prenhes de nacionalismo, de amor à terra, de amor ao Brasil. Já quando os anos se avantajavam, ele mantinha a mesma chama de ideal de um jovem que queria sempre ver crescer e engrandecer o Brasil. Os seus projetos, as idéias expressas nesses mais de 20 documentos é uma lição de brasiliadade, uma lição que temos de reverenciar. Um povo que não cultua seus heróis e seu passado é um povo destinado a perder sua própria história. Quem perde sua história perde sua razão e a própria existência. Por isso, quando V. Ex<sup>a</sup> homenageia essa grande figura que deu o nome ao meu Estado de Rondônia, nada mais justo, neste singelo aparte, do que parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por ter trazido à memória deste Senado a grandeza de um homem que, mais que Rondônia, abraçou, com seu ideal, com sua vontade, a Amazônia inteira. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

Devo reconhecer que o Marechal Cândido Rondon, que nasceu em Mimoso, filho de D. Cláudina, tem seu nome até hoje reverenciado naquela terra. A imagem do Pantanal Mato-Grossense, bem pertinho da Baía de Chacororé, depois de amanhã, dia 05, estará em festa.

Esteve em Mimoso, há poucos dias, o Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, para reverenciar Marechal Cândido Rondon. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger reúne, todos os anos, do dia 05 de maio, naquela localidade, e, portanto, depois de amanhã, mais uma vez o Município de Santo Antônio do Leverger, por intermédio de sua Prefeita, seu Vice-Prefeito e Vereadores, estarão prestando uma justa homenagem a esse grande homem brasileiro.

Que os brasileiros e o Brasil, Sr. Presidente, não esqueçam as lições do Marechal Rondon, o qual, mais do que ninguém, mereceria ter recebido o Prêmio Nobel da Paz, como exemplo de honra e trabalho para o mundo, que necessita cada vez mais de ética e espírito público.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Jonas Pinheiro, sabedores que somos do afastamento de V. Ex.<sup>a</sup> dos trabalhos desta Casa a partir da amanhã, pelo prazo não inferior a 120 dias, em nome dos membros da Mesa, esta Presidência gostaria de formular a V. Ex<sup>a</sup>, que deverá submeter-se a uma cirurgia delicada na coluna vertebral, votos de êxito no seu tratamento. Esse é o pensamento de todos os seus colegas desta Casa. O Plenário do Senado e, sobretudo, a agricultura e a pecuária do nosso País, precisam do seu retorno o mais breve possível. Seja, portanto, muito feliz no seu tratamento médico.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, à eminentíssima Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, servidores da Casa, gostaria de, primeiramente, comparilhar dos votos de boa sorte feitos pelo Presidente desta sessão ao Senador Jonas Pinheiro. Esperamos que a cirurgia de S. Ex<sup>a</sup> tenha pleno êxito. Estaremos orando por ele e pelo nosso querido companheiro nordestino, Senador Ronaldo Cunha Lima. Já enviei um recado ao Senador Ronaldo Cunha Lima dizendo que, embora eu seja malcriada como política, sou uma boa enfermeira e que S. Ex<sup>a</sup> possa, inclusive, contar com isso.

Gostaria ainda de, em nome do Bloco de Oposição, saudar todos os servidores da Casa que trabalham como taquígrafos. Certamente devem ter muito trabalho para acompanhar nossos discursos,

nosso cotidiano, merecendo hoje ser parabenizados pelo seu trabalho, pela sua dedicação nesta Casa.

Tive a oportunidade de passar alguns dias no Estado de Alagoas. Senti-me mais indignada do que já o sou com a miséria, com o desemprego, com a humilhação e com o sofrimento da população brasileira. Esta semana é muito decisiva para aquele Estado, quando a representação parlamentar e do Executivo de Alagoas e de Sergipe tentam uma audiência com o Presidente da República, com o intuito de discutirmos de forma pertinente os grandes problemas desses dois Estados, especialmente com relação ao nosso semi-árido. Agiremos com serenidade em relação ao Governo Federal.

Senador Tião Viana, se o Governo Federal – que auxilia banqueiros; que, por meio do BNDES, assume dívidas de grandes empresários e de grandes bancos que, inclusive, já ganharam com operações fraudulentes, oriundas de informações privilegiadas – não tomar medidas concretas, ágeis em relação ao meu Estado, proporei que seja feita uma declaração de amor a Alagoas. Assim, estaremos acampados próximo ao Palácio da Alvorada, para ver se o Presidente da República mostra um pouco de sensibilidade para com o povo alagoano.

Sr. Presidente e Srs. e Srs. Senadores, apresentei, junto à Comissão de Assuntos Sociais, um projeto substitutivo, ao relatar três projetos desta Casa: um do Senador Eduardo Suplicy, outro da Senadora Marina Silva e mais um da Senadora Emilia Fernandes, que se encontram apensados e alteram a Lei nº 9.294, de julho de 1996, que dispõe sobre a propaganda, entre outros, de produtos fumígeros e bebidas alcoólicas. Tive a grata oportunidade de, ao acatar as valorosas considerações dos autores do projetos, apresentar um substitutivo, trazendo um pouco da minha modesta experiência como professora de epidemiologia. De fato, ao trabalhar nessa área, pude buscar a identificação da causalidade dos agravos à saúde das populações.

Creio que todos nós, quer seja em função das nossas experiências familiares ou das nossas atividades profissionais, especialmente na área da saúde, da segurança pública e da educação, sabemos tanto dos inúmeros agravos à saúde da grande maioria da população, como também do gigantesco sofrimento por que passam os dependentes de drogas e o efeito dessa dependência na vida em sociedade.

Quero, portanto, na tarde de hoje, partilhar alguns dados estatísticos oficiais e muitas preocupações relacionadas ao consumo de duas drogas que

são aceitas socialmente e criminosalemente estimuladas: o álcool e o fumo. Este é, sem dúvida, um tema de grande relevância, porque diz respeito diretamente à situação e à saúde de milhões de pessoas em nosso País – existem várias pesquisas que mostram isso.

Estudos feitos por renomados psiquiatras mostram que de 10 a 15 pessoas em cada grupo de 100 adultos desenvolvem algum tipo de dependência em relação a substâncias como álcool ou outras drogas, o que significa mais de 13 milhões de pessoas, com repercussão em mais de 68 milhões de pessoas em relação às relações estabelecidas da vida em sociedade.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – e o Instituto Nacional do Câncer, na última Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição, informam uma prevalência de 32,6% de tabagismo na população adulta brasileira, o que corresponde a mais de 30 milhões de pessoas. Na pesquisa feita pelo Ministério da Saúde, desses fumantes, 70% querem parar de fumar, e apenas 3% conseguem efetivamente fazê-lo.

O último levantamento feito pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, sobre o uso de drogas entre estudantes de 1º e 2º graus, em 10 capitais, demonstrou que a iniciação no uso do tabaco se dá muito cedo entre jovens brasileiros. E 12% dos entrevistados tinham fumado antes dos 12 anos de idade, sendo que 6% consomem cigarro rotineiramente. Em apenas 10 anos, o número de crianças de 10 a 12 anos, fumantes, aumentou em mais de 100%.

O Instituto Nacional do Câncer dos Estados Unidos apresentou vários estudos, comprovando que a pouca idade é um gatilho potencializador do coquetel de quase 4 mil substâncias tóxicas contidas no cigarro é que, portanto, os jovens tem 2 vezes mais possibilidade de ter câncer do que o fumante adulto.

O nosso Instituto Nacional do Câncer comprova que o cigarro está associado a 90% dos cânceres de pulmão e mais de 40% das doenças do aparelho cardiorrespiratório. A taxa de mortalidade por doenças cardíacas é o dobro da taxa do não-fumante. O risco de morte por bronquite crônica é quatro vezes maior entre os fumantes, e, por um enfisema, é sete vezes maior entre os fumantes.

A Universidade da Califórnia tem um detalhado e conhecido estudo do tecido pulmonar de vários fumantes, no qual se apresentam alterações genéticas, como todos da área de saúde sabemos, como

já foi relatado por muito dos pneumatologistas do nosso País, inclusive pelo Coordenador do Centro de Apoio de Vítimas do Tabagismo do Rio de Janeiro, que essas lesões levam ao câncer e são irreversíveis.

Em relação ao custo disso no Brasil, gostaria de lembrar que, segundo o Ministério da Saúde, o SUS só no ano passado gastou mais de 80 milhões. Portanto, U\$2 em cada U\$100 de riquezas produzidas são gastos no tratamento de doenças decorrentes do tabagismo. Os dados do Ministério da Saúde mostram que a despesa do Governo Federal com as vítimas do tabagismo é três vezes maior que o faturamento da Souza Cruz.

Em relação ao consumo do álcool – a revista **Veja**, na semana passada, apresentou uma reportagem que fala da situação dolorosa dos consumidores de álcool, caracterizado como o combustível do mal, e mostrou a associação desse vício à violência -, o mesmo Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas mostra que o álcool é a droga mais usada entre os adolescentes. Mais de 65% dos alunos pesquisados já tomaram bebida alcoólica, 51% deles têm menos de 12 anos de idade e, para nossa tristeza, 28% tomaram a bebida oferecida pelos próprios pais. Todos sabemos – já foi comprovado em vários estudos – que o risco de se tornar alcoólatra é quatro vezes maior para os que começam a ingerir bebida alcoólica antes de 15 anos de idade. Além disso, há a influência dos aspectos biológicos e da própria predisposição de algumas pessoas ao alcoolismo, que é um grave problema de saúde pública. Cerca de 10% da população adulta brasileira sofre por abuso e dependência do álcool.

O álcool é responsável por 90% das internações por dependência, 70% dos laudos cadavéricos das mortes violentas do Brasil e pela maioria dos acidentes de trânsito. Segundo um estudo realizado, patrocinado pelo Sistema Nacional de Trânsito, 61% das pessoas envolvidas em acidentes de trânsito apresentam alcoolemia positiva. Esse número aumenta para 71% quando se refere a acidentes por choque e capotamento.

O alcoolismo está em quarto lugar como a doença que mais incapacita, além de ser um fator que todos nós conhecemos para a desestruturação familiar e violência doméstica. Todos que acompanhamos os dados que mostram tanto a violência contra a mulher como a violência em relação à criança em suas próprias casas vemos o gigantesco percentual que é associado ao alcoolismo.

A reportagem da revista **Veja**, na semana passada, mostrou uma pesquisa sobre a influência do álcool no mundo do crime. É algo impressionante! Todas as pessoas que trabalham na área de segurança pública sabem disso. Trinta por cento dos crimes no Brasil são cometidos por pessoas embriagadas. Só em São Paulo 20% dos homicídios ocorrem dentro de bares ou nas proximidades; e nos fins de semana esse número dobra. Um estudo americano mostra que o número de crimes cometidos sob a influência do álcool é quatro vezes maior que o número de casos em que o criminoso age sob a influência de outras drogas.

Segundo os estudos brasileiros, três doses de cachaça, portanto menos de R\$0,50, é o suficiente para transformar um cidadão aparentemente pacato em um criminoso. Como disse o Coronel José Vicente da Silva, que também deu entrevista, o álcool dificulta o trabalho da polícia porque amplia o universo de criminosos em potencial.

Claro que todos nós sabemos que o problema da violência tem, além dessa, outras causas, tais como: o desemprego, a fome, a miséria e o sofrimento. Entretanto, esses dados relacionados ao alcoolismo são absolutamente assustadores.

A FIESP também realizou uma pesquisa, apontando que 10% a 15% da força de trabalho empregada em São Paulo apresentam problemas de dependência de drogas ou álcool. O número de licenças médicas para ausentar-se do trabalho devido ao alcoolismo é o triplo do número de licenças causadas por outras doenças, além de ser uma motivação fundamental para perda de emprego.

Sabemos também que o uso do álcool tem efeitos terríveis durante a gravidez, pois provoca a síndrome alcoólica fetal e malformações, além de causar problemas diversos para o recém-nascido. É gigantesco o volume de recursos públicos gastos com o tratamento de doenças provocadas pelo alcoolismo, como já disse anteriormente, pois mais de R\$30 milhões foram gastos só no tratamento da dependência.

É exatamente por tudo isso que elogio o belíssimo trabalho desenvolvido por várias entidades de auto-ajuda, como os Alcoólicos Anônimos e outros. É de fundamental importância garantirmos mecanismos concretos de prevenção e suporte do Estado para possibilitar a orientação de crianças, jovens e adultos quanto aos efeitos perversos do uso destas duas drogas: o álcool e o fumo.

Entre esses mecanismos, a propaganda é absolutamente fundamental. Sei que quando for votado

nesta Casa o projeto substitutivo que tivemos a oportunidade de apresentar e que dispõe sobre a publicidade de produtos fumígenos e de bebidas alcoólicas haverá grande pressão de determinados grupos empresariais poderosos, mas espero que o Senado tenha a altivez e a autonomia necessárias para votá-lo.

Todos nós quando estamos em frente da televisão observamos a propaganda dessas drogas, as quais entram em nossas casas com a maior facilidade e preenchem o imaginário de milhões de pessoas de forma completamente sedutora. As propagandas de fumo e de álcool são belíssimas e associam cigarro e bebida alcoólica à liberdade, à aventura, à conquista de bonitas montanhas e de maravilhosos amores, levando-nos a belas praias, a misteriosos desertos e até a porta-aviões. Enfim, a genial e surpreendente criatividade dos nossos publicitários acaba sendo utilizada por empresas que sobrevivem financeiramente graças às tragédias de milhares de famílias.

Portanto, é fundamental refletir sobre a motivação tanto dos projetos apresentados por outros Senadores como a do meu substitutivo, para que possamos criar mecanismos que possibilitem a ajuda aos atuais dependentes para deixarem o vício e, especialmente, a prevenção do uso dessas drogas por nossas crianças e adolescentes.

É exatamente por isso que, em um dos parágrafos do projeto, estabelecemos que o montante financeiro utilizado na promoção desses produtos seja exatamente igual ao montante financeiro gasto na campanha que condene o vício ou demonstre as consequências danosas para a saúde das pessoas que os consomem e que deles se tornem dependentes.

Por quê isso? Porque é apresentada uma propaganda belíssima, maravilhosa que incentivo o consumo e depois aparece uma pequena tarja, sem gravação, trazendo a advertência do Ministério da Saúde em relação a fumo, porque em relação ao álcool não há advertência.

Esse substitutivo é de fundamental importância. Não se trata de nenhuma questão moralista, nem de preconceito. Se o adulto quiser usar essas drogas que o faça. O que não pode ocorrer é ficarmos olhando os dados oficiais que mostram, cada vez mais, os males causados à saúde da população e à sociedade como um todo e continuarmos simplesmente como meros expectadores das belíssimas propagandas quando sabemos que é uma propa-

ganda enganosa e que são gigantescos, repito, os males causados por essas duas drogas.

Houve uma solicitação de adiamento da votação desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Estamos promovendo um debate da matéria, e como houve o adiamento, apresentamos um requerimento para que dele participe o Instituto Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, do Conselho de Drogas Psicotrópicas, de setores ligados à segurança pública, da CNBB. Que possamos fazer um debate honesto, à luz da cruel realidade objetiva, merecedora do nosso empenho, das nossas preocupações e das nossas propostas.

Sr. Presidente, por trás desses dados, que são cruéis, por trás dessas frias estatísticas, sabemos que existe a destruição de milhares de famílias, de milhares de pessoas; por trás dessa maravilhosa propaganda existe um custo altíssimo, que tem que ser estabelecido pelo Ministério da Saúde. Se alguém quer ter a autonomia de usar determinada droga, que possa fazê-lo depois de adulto. O que não é justo é que milhares de crianças, milhares de adolescentes, jovens, famílias estejam sendo destruídas em função de uma propaganda enganosa, uma propaganda mentirosa, montada por algumas empresas que, com custos altíssimos, fazem maravilhosas propagandas à custa do sofrimento de milhares de pessoas.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) –** Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) –** Senadora Heloisa Helena, eu gostaria de dividir com V. Ex<sup>a</sup> um sentimento de revolta com a política nacional de controle de agravos à saúde, de instrumentos de agravos e do consumo humano, como a bebida alcoólica e o cigarro. Se o Brasil conseguiu alguns avanços em relação ao cigarro e à bebida alcoólica, esse avanço é muito precário, é incipiente. Também estou acompanhando essa situação na Comissão de Assuntos Sociais, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, e espero que a responsabilidade da Comissão seja compatível com as exigências desse problema e que possamos livrar-nos de pressões nefastas e indesejáveis de lobbies favoráveis apenas ao interesse econômico, desrespeitando a saúde e a pessoa humana. Nós dois, que somos da área da saúde e vivenciamos por muito tempo o dia-a-dia das enfermarias, sabemos as consequências que sofre um fumante

inveterado, que teve um enfisema, uma doença cardiovascular ou um câncer. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não conheci um sequer que não tenha um profundo arrependimento, quando está na enfermaria de um hospital, pelo manuseio indesejado de um vício, que poderia ter sido evitado se a informação e a sensibilidade educativa tivessem sido apresentadas a tempo. Esta é uma discussão que tem que estar presente no dia-a-dia da sociedade brasileira, e toda instituição pública tem que se sentir um elemento vivo, atuante e responsável pela saúde humana. É lamentável o que tem sido veiculado na televisão em termos de propaganda; a última que vi, com minha família, é aquela de uma cerveja que desce de forma quadrada, quando não é de uma marca tal, e passa a descer de forma redonda, quando é de uma outra. Não se dimensiona a influência disso na cabeça de uma criança, no universo psicológico de uma criança. Assim, a irresponsabilidade, o crime praticado pela persuasão ideológica, pelos meios de comunicação hoje, do ponto de vista ativo ou passivo, impressiona-me, nobre Senador. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> também conhece e entende muito bem dessa área. Esta é uma questão que deve motivar não apenas as pessoas que são da área da saúde, deve motivar todo o Senado. Sei que serão muitas as pressões. Temos visto determinadas figuras e personalidades perambulando por nossos corredores azuis. Mas, com certeza, todos esperamos e cremos que esta instituição não vai se dobrar, não vai se curvar de forma subserviente aos interesses de alguns poucos medíocres e poderosos, quando sabemos que estão simplesmente matando milhares de pessoas e destruindo milhares de famílias no País.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, sei que meu tempo terminou, mas gostaria de pedir licença a V. Ex<sup>a</sup> para conceder um aparte ao Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloisa Helena, escutei com muita atenção e com muita identificação pessoal o relato que V. Ex<sup>a</sup> faz, principalmente a respeito do fumo, do tabagismo. Gostaria de acrescentar aos números horripilantes que V. Ex<sup>a</sup> trouxe em seu pronunciamento a minha experiência pessoal. E vou fazê-lo da forma mais breve possível. Meu pai e três tios meus morre-

ram de enfisema pulmonar, e eu me encaminhava para o mesmo desfecho, quando, aproveitando uma certa tranquilidade inglesa, na Inglaterra, resolvi experimentar um método de auto-hipnose para livrar-me desse vício e tive bastante êxito no meu intento. Toda vez que me invadia a vontade de fumar, aplicava-me a auto-hipnose e induzia o sono xingando a rainha da Inglaterra, que é sócia de uma dessas grandes indústrias de cigarro, a Souza Cruz e toda esta indústria da morte. De modo que, então, depois de sofrer inclusive dores muito fortes e tremores no processo de desintoxicação, resisti a essa fase de desintoxicação, auxiliado pela auto-hipnose, e, finalmente, livrei-me inteiramente. Isso aconteceu em outubro de 1976 – a minha mulher sabe o dia em que comecei – e até hoje jamais voltei a colocar um cigarro na boca. Sou apenas incomodado pelos fumantes que me obrigam a participar involuntariamente da inalação do fumo. Acho importante os testemunhos pessoais, principalmente como este meu; tenho certeza absoluta de que a minha sobrevida se deve única e exclusivamente à vontade que tive e ao bom desfecho do meu processo de livrar-me desse terrível vício. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu brilhante e oportuno discurso, que, como quase todos que V. Ex<sup>a</sup> faz, procura a melhoria das condições de vida e procura livrar-nos desses males a que a civilização nos obriga e nos condiciona. Muito obrigado.

**A SRA. HELOISA HELENA** – Muito obrigada, Senador Lauro Campos, pela sensibilidade e gentileza de ter falado da sua experiência pessoal. Também tive essa experiência pessoal na minha casa. Meu pai morreu de câncer do pulmão, na minha idade, com 36 anos – eu tinha três meses de idade -, porque era um fumante inveterado. Como não quero que pais e mães jovens sejam destruídos pelo uso do álcool e do fumo, estou apresentando um substitutivo e lutando muito para que esta Casa possa enfrentar os grandes e os poderosos em favor dos pequenos e oprimidos, porque esses, sim, sofrem muito mais, porque não têm acesso a qualquer forma de tratamento ou de alternativa oficial relativamente ao álcool e ao fumo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no último dia 30 de abril, um dos homens mais polêmicos deste País, de cujas teses políticas muitos de nós dis-

cordamos, mas que reconhecemos seu valor pessoal; se vivo estivesse, completaria 85 anos de idade.

É interessante que algumas pessoas, figuras que eventualmente tenham tido uma posição de destaque no cenário nacional, com o tempo, têm suas imagens esmaecidas, pois não é cultivado aquilo que é positivo e nem é combatido aquilo que é negativo com relação a essas pessoas: são tratadas como pessoas inexpressivas.

Tenho muito respeito por um jornalista que considero combativo, amigo de longa data, um dos poucos brasileiros a sofrer a pena de banimento neste País: Hélio Fernandes. Quando Hélio foi banido, eu era deputado federal e, a partir da solidariedade que lhe prestei da tribuna contra o governo militar, estabeleceu-se uma amizade que tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Vez por outra, Hélio, com a memória que Deus lhe deu, com a capacidade de redigir que foi se ampliando no dia-a-dia do jornal, revela o que acabei de dizer ainda há pouco a respeito do esquecimento dos homens públicos.

Em determinada quadra da vida, fazia minha caminhada política em partido de oposição a Carlos Lacerda. Nem por isso, no entanto, quero deixar de comentar, nesta tarde, o que registra, em dois belíssimos artigos, o jornalista Hélio Fernandes, que é hoje, como todos sabem, proprietário de um jornal que se edita no Rio de Janeiro, **Tribuna da Imprensa**.

No primeiro artigo, intitulado "Conversa com Carlos Lacerda em 1964-1965: sem anotação, sem gravador, de memória", Hélio Fernandes trata de uma conversa que manteve com Carlos Lacerda no dia 12 de novembro de 1965 – a propósito, Sr. Presidente, peço que esse artigo seja transscrito na íntegra para os Anais. O que é dito em alguns parágrafos serve para todos os que fazem política neste País.

Diz Hélio Fernandes, referindo-se à conversa com Lacerda:

(...)

Não coloca o problema em termos pessoais, não faz carga contra ninguém, não exibe a amargura dos derrotados. Pois está consciente (embora não arrogante), de que quem tem 41 por cento do eleitorado de um estado como a Guanabara pode ter todos os sentimentos menos o da amargura. Também não pronuncia uma só vez a palavra gratidão, pois não confunde realização elei-

toral com paternalismo. Compreende que realizar é função do administrador, votar é obrigação do eleitor. Nunca poderá haver uma fusão completa dos dois objetivos, mas por causa disso não se deve perder de vista ou desperdiçar nem um nem outro, ambos importantes, e mais do isso, indispensáveis à consolidação da verdadeira democracia. (...)

Faz um comentário sobre a reconciliação entre Lacerda e Charles Chaplin, destacando este trecho:

(...)

Imediatamente, depois de falar sobre Chaplin, Carlos Lacerda volta a examinar a situação interna e externa do Brasil, com a mesma objetividade e lucidez: As preocupações e a liderança política não mataram nele o intelectual autêntico que nunca deixou de ser. Seus dias continuam a escorrer da mesma forma, mas seus familiares estão surpreendidos com a tranquilidade que se des prende dos seus atos, das suas palavras, do seu comportamento. Visita galerias, faz compras, fala com amigos, almoça e janta em lugares públicos, toma providências para a sua integração real como empresário particular, que o empolga e o entusiasma. (...)

Todos nós que fomos punidos pela Revolução – ou golpe de Estado de abril de 1964, para os que assim a quiserem denominar -, os que perdemos os mandatos de deputado federal e tivemos os direitos políticos suspensos por dez anos, sabemos que Lacerda foi um construtor desse chamado golpe, inclusive, apoiando as candidaturas militares. Logo depois, quando tentou a Frente Ampla, numa antevista do que poderia ocorrer, foi punido pela mesma força que ajudou a instaurar.

Por isso, as palavras de Hélio Fernandes, quando relembra que ele tem todos os sentimentos, tantos quantos sejam possíveis menos o da amargura – é interessante que se registre -, não estamos mais nos referindo àquele político de então. Mas, o que precisa ser dito?

Por exemplo, a 29 de abril de 1999, do jornal **Tribuna da Imprensa**, o segundo artigo, quando Hélio Fernandes destaca:

(...)

Chega a confessar que tem meditado muito sobre o chamado problema Juscelino Kubitschek. Considera um absurdo o que

estão fazendo com ele no momento. Diz que algumas vezes tem sentido a tentação de se manifestar contra o tratamento que estão dispensando à pessoa do ex-presidente. Menos pela pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek do que pela inutilidade e imbecilidade da "solução", desde que raciocinada em termos de humanidade. Mas depois recua, pois sente que qualquer palavra sua sobre o assunto, no momento, poderia ser mal interpretada pelos dois lados. E não diz nada. Um dos poucos homens que para analisar a situação interna do Brasil começa pela apreciação externa, que é a melhor forma de ver as coisas. Por aí manifesta mais uma vez sua superioridade. Está visivelmente preocupado com o isolamento do Brasil no campo externo, provocado pela incrível "orientação" de dizer amém a tudo o que governo norte-americano diz ou pensa. Quando o próprio papa se manifesta a favor da entrada da China na ONU, que defesa restará ao Brasil, como maior país católico do mundo, para lutar contra essa pretensão legítima da China? (...)

E continua Hélio Fernandes sobre Carlos Lacerda:

(...)

Não existe assunto fechado para a inteligência de Carlos Lacerda. Examina tudo e ele mesmo parece surpreendido com a serenidade interior que o invadiu, precisamente quando adversários e até mesmo correligionários pensavam que estivesse liquidado. Sente-se como um alpinista que, dedicando a vida a escalar o Himalaia, comprehendesse subitamente que o grande prazer da escalada não é o subir e descer (isso pouco importa), mas o de desbravar caminhos e fixar marcos, para que os que vierem depois dele possam se orientar com confiança e segurança. (...)

**O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concederei em breve aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.**

Mais adiante:

Carlos Lacerda está alerta e se mantém bem informado sobre todos os acontecimentos da área civil ou militar.

Ele sempre foi bem informadíssimo.

Está achando que, antes de 03 de outubro de

1966, observem bem, acontecerá alguma coisa no País. Alguma coisa de muito importante, repete. Logicamente admite que é impossível diagnosticar, ou exprimir com segurança. Se pudesse recomendar alguma coisa a alguém, recomendaria a grandeza, uma espécie de mercadoria que está faltando no mercado político brasileiro e isso há muito tempo."

Observem que esta conversa foi realizada em 12 de novembro de 1965 e como continua a faltar no mercado político brasileiro essa espécie de mercadoria que é a grandeza política.

Enfim, continua Hélio Fernandes dizendo que, nesse outubro de 64, Carlos Lacerda cedeu ao seguinte raciocínio: quando já era candidato a presidente, desenvolvendo a missão ao partido, ele sabia que alguma coisa "estava liquidada e que não haveria".

"No dia 30 de abril último, eu me referi a um artigo que escrevi em outubro de 1964, depois de horas de discussão (amigável, mas veemente) com Carlos Lacerda. Citei até o título Carlos Lacerda, o candidato invencível de uma eleição que não haverá. Tanta gente me escreveu, me telefonou, me pediu de todas as maneiras para publicar esse artigo, que falei com o arquivista da **Tribuna**, (Joaquim, um craque completo, que tem mais de anos e anos de Casa do que eu) para me arranjar uma cópia. Evidentemente que não havia, já se passaram quase 29 anos. Mas o Joaquim fez milagres e arranjou o artigo."\*

E-diz mais adiante:

"É um artigo que eu publiquei em outubro de 1964, 24 horas depois da aprovação (por um voto) da prorrogação do mandato do Presidente Castelo Branco.

Só para terminar, nesse outubro de 1964, Carlos Lacerda cedeu aos argumentos do Dr. Júlio Mesquita, que dizia: "Se você derrotar a prorrogação agora, haverá um golpe". E diz Hélio Fernandes: "Eu dizia exatamente o contrário: Temos que resistir, Carlos. Se eles tiverem força para um golpe, darão agora, com a nossa omissão, ou depois, com o nosso naufrágio". Compreendo que Carlos atendesse ao Dr. Júlio Mesquita e não a mim. Era justo até pela diferença de idade.

Ganhou a prorrogação, Golbery, Ernesto Geisel, Orlando Geisel, e os servos, submissos e subservientes, como Luiz Vian-

na, ficaram felizes. Não houve o golpe. Dois anos depois, sem motivo, deram um golpe pior, e implantaram o famigerado AI-5. O que é melhor? Morrer sabendo, ou morrer pensando que isso é a vida?"

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminentes Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** – Meu caro Senador Bernardo Cabral, gostaria de congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> por lembrar nesta data o grande político brasileiro que foi Carlos Lacerda, uma figura polêmica, que teve muitos adversários, mas também tinha muitos eleitores fiéis que o elegeram, inclusive, Governador do Estado do Rio, antigo Estado da Guanabara. Gostaria de levantar um aspecto da personalidade do Governador Carlos Lacerda, que é exatamente o fato de, além de ser um grande tribuno, um grande debatedor no Congresso, um grande debatedor pela mídia, aquele que estava sempre presente em todos os acontecimentos políticos, ele também era um grande administrador. Conseguiu, como governador, realizar uma grande obra administrativa que, até hoje, ainda perdura no Rio de Janeiro. As principais obras, por exemplo, na área de abastecimento de água, no sistema viário do Rio de Janeiro, que tornaram a cidade mais bonita e ainda mais viável para seus moradores, foram realizados quando Carlos Lacerda era Governador. Portanto, acredito que a combinação de um grande político e um grande administrador, que é tão rara, muitas vezes vemos alguns grandes políticos, mas, no aspecto administrativo, nunca conseguem administrar bem quando estão no Executivo, também alguns que administram bem no Executivo, mas não conseguem ter uma grande participação na área política. Carlos Lacerda era um homem público completo, pois era um grande político no debate das idéias, na discussão no Congresso e na mídia, e, ao mesmo tempo, era um grande administrador, que realizou uma grande obra em seu Estado. Então, por isso seu nome ficará um pouco esquecido, talvez mais do que deveria, mas certamente sempre aparecerá alguém como V. Ex.<sup>a</sup> que, nas suas datas, relembrará seu nome para que o Brasil possa continuar discutindo sua personalidade e seu trabalho. Meus parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Eminentíssimo Senador José Jorge, o valor que quero dar a minha presença aqui, ainda que reduzido, é exatamente por ter sido, em determinada quadra, adver-

sário político de Carlos Lacerda e estar aqui reconhecendo que as diferenças ideológicas não empantanam, não apagam o brilho que um administrador pode ter – e S. Ex.<sup>a</sup> os possuía – em toda a sua extensão. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que um dos privilégios que tive na vida foi o de assistir a debates de Carlos Lacerda com Vieira de Mello, ainda quando a Câmara dos Deputados funcionava no Palácio Tiradentes. Dois grandes oradores! Sem dúvida, a nossa posição era sempre para o lado de Vieira de Mello, mas que se contrapunha a Carlos Lacerda com a elegância que hoje já não se vê.

Nos parlamentos contemporâneos, com raras exceções, as lideranças se limitam ao chamado poder estatístico de saber quais são os votos que têm em suas bancadas. Àquela altura, os que eram da oposição – e eu ainda cheguei a caminhar por esse passo nos idos de 67 e 68 -, o Governo apresentava o seu programa, e a liderança o defendia; e a oposição combatia tenazmente, mas nunca faltando a um e outro a elegância do convívio.

A lembrança por eu trazer aqui a figura de Hélio Fernandes é exatamente para resgatar um pouco dessa história. E, ao fazer esse resgate, ouço o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex.<sup>a</sup> relembra a passagem do aniversário de Carlos Lacerda, que completaria 85 anos, se vivo fosse. Nada mais justo... Digo isso a V. Ex.<sup>a</sup>, tranquilamente e com toda a autoridade, porque eu era um homem de esquerda. A minha oposição a Carlos Lacerda chegava quase ao ódio. Hoje eu sei que, no fundo, era medo do poder de argumentação daquele adversário. Carlos Lacerda – V. Ex.<sup>a</sup> dizia a mim antes de subir à tribuna – estava muito acima da média dos homens. Era uma figura absolutamente extraordinária, ele conseguiu ser grande em tudo o que fez: era um excepcionalíssimo tribuno – um dos maiores que vi na minha vida -, escrevia como ninguém, sabia ser o panfletário terrivelmente destruidor quando queria e sabia ser o homem terno, o cronista que escreveu "A Casa do meu Avô", que é uma obra de prosa poética. Como dizia o Senador aqui, depois de ter sido o maior parlamentar, sem dúvida nenhuma, da República – não sei se do Império, Nabuco de Araújo talvez o tenha sido, mas não ficaram registros da palavra falada, só escrita –, foi um grande administrador.

Dou meu testemunho, porque tenho uma ligação muito estreita com o Rio de Janeiro, e o Rio de Janeiro é antes e depois de Carlos Lacerda. E mais: isso é porque não implantaram o Plano Doxiabis,

que previa a expansão da cidade. V. Ex<sup>a</sup> lembra os grandes duelos oratórios entre ele e o baiano Vieira de Mello. Realmente, era um prazer ir às galerias assistir àqueles floreios verbais entre Carlos Lacerda, Vieira de Mello e outros, como mais tarde o nosso conterrâneo Almino Affonso, à respeito de quem falarei amanhã. Carlos Lacerda era tão demolidor – como V. Ex<sup>a</sup> sabe –, que foi preciso que o então Ministro da Justiça, Armando Falcão, proibisse-lhe a ida à televisão, porque ele teria derrubado o Governo Juscelino Kubitschek. Creio que ainda está por ser escrita a verdadeira biografia de Carlos Lacerda, e apesar de eu discordar de inúmeras posições dele, este Parlamento não pode deixar de registrar a passagem daquele homem que foi realmente um gigante em tudo o que fez na vida. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: ele era um homem muito acima da média, e – como eu lhe dizia aqui – ouvir Carlos Lacerda era se sentir humilhado.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Jefferson Péres, somos da mesma geração, nascemos no mesmo mês, no mesmo ano, na mesma cidade; portanto, convivemos com o nosso tempo de mocidade bem alinhados. E o testemunho de V. Ex<sup>a</sup> é o registro de quem não tem receio algum de dizer que nós discordamos de Carlos Lacerda, mas lhe reconhecemos e proclamamos o talento.

Quando fundou a Frente Amplia e procurou Juscelino, Carlos Lacerda sentia que, com aquela caminhada, ele estava a pedir desculpas – que um gesto de grandeza registra – a um grande Presidente da República, a quem ele tanto havia combatido. Ainda há pouco, li as palavras de Helio Fernandes ditas de memória, sem gravador, descrevendo toda essa saga da vida política brasileira.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando o tempo passa, quando a figura fica esmaecida, trazer ao conhecimento da nossa juventude é dar uma oportunidade para que pesquisem e vejam que alguns homens públicos não valém pelo eventual poder que conseguem empalmar ou pela fortuna que amealham, mas pelo que produzem em favor da coletividade.

Penso que, com esse trabalho, Helio Fernandes faz um resgate. E só ele poderia fazer, porque existe aqui um tópico que muito pouca gente conhece, o qual passo a ler:

Naquela época, a **Tribuna** tinha uma posição singularíssima. Já pertencendo a este repórter desde 1962 (quando adquiri o ativo e passivo que pertenciam ao Manuel Francisco do Nascimento Brito), muita gente ainda pensava que a **Tribuna** era de Carlos Lacerda. Éramos tão ligados, tão amigos, que

muita gente nem imaginava que Carlos Lacerda não fosse o dono. E como eu criticava diariamente o candidato Flexa Ribeiro [que era o candidato de Carlos Lacerda ao Governo do Rio de Janeiro], aquilo criava uma terrível confusão. Pode-se dizer sem a menor hesitação: a **Tribuna** e este repórter derrotaram o candidato de Carlos Lacerda em 1965. Difícil de entender, e os lacerdistas não entenderam.

O próprio Helio Fernandes, que era esse amigo irmão que lhe reconhecia o valor, não deixou de invictivar, de se posicionar contrariamente ao candidato Flexa Ribeiro.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> para a consideração final.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – Faço apenas um registro histórico. V. Ex<sup>a</sup> falou que ele foi grande quando tacitamente pediu desculpas a Juscelino Kubitschek. Dou-lhe conhecimento – se é que V. Ex<sup>a</sup> não sabe – de outro episódio: o maior adversário de Carlos Lacerda, no então Estado da Guanabara, chamava-se Eloy Dutra, do PTB. Eram inclusive inimigos pessoais. Quando estourou o movimento militar, em 31 de março de 1964, Carlos Lacerda era um homem da situação, montada no AI 1 e AI 2. Eloy Dutra regressou à Guanabara, e pesava-lhe ameaça de prisão. Carlos Lacerda, adversário e inimigo, que poderia ter tripudiado sobre Eloy Dutra, foi recebê-lo e levou-o em seu carro até a sua residência, para dar-lhe cobertura. Foi um gesto de grandeza realmente muito significativo de Carlos Lacerda.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Jefferson Péres, concluirei meu pronunciamento, porque o eminente Presidente, Senador Ademir Andrade, meu colega na Constituinte, já registra que o tempo se foi. Infelizmente, não é S. Ex<sup>a</sup> quem me cobra; é o Regimento que lhe obriga a tanto.

Com o respeito que tenho por meu amigo Helio Fernandes – tão pouco nos encontramos, mas tantas vezes seguidas sofremos juntos –, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> – e sei que V. Ex<sup>a</sup> deferirá, na forma do Regimento – que determine a publicação do artigo no **Diário do Senado**, fazendo chegar ao conhecimento do jornalista Helio Fernandes que o Senado tomou essa decisão baseado em requerimento de minha autoria.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:**

## Conversa com Carlos Lacerda em 1964-1965: sem anotação, sem gravador, de memória (I)

**O**s que pensam que o Sr. Carlos Lacerda pretende colocar a UDN diante de opções dramáticas, desalentadoras ou inquietadoras ("ou eu ou o marechal Castelo Branco") estão completamente equivocados. Muito bem disposto, tranquilo e repousado, demonstrando momento a momento o seu cada vez mais lúcido ecletismo, o governador da Guanabara continua palmilhando o seu caminho político ao mesmo tempo em que pela primeira vez, aos 51 anos de idade, admite colocar o problema da sua sobrevivência financeira e da consolidação econômica da sua vida. "Os que fazem política por esporte podem não entender a minha decisão, a decisão de um homem que faz política por dever." Tentando conciliar as duas posições (a carreira política com a sua obrigação de manter a família) que na verdade não são nem inconciliáveis nem antagônicas, o Sr. Carlos Lacerda revela um entusiasmo juvenil, com a mesma disposição e a mesma capacidade de se apaixonar por tudo o que faz. Que é a sua característica-base, a característica dos homens como ele, e a sua chave para fazer bem tudo em que se mete.

Os sr. Carlos Lacerda se prepara para intervir na convenção da UDN (que enfrenta problemas de bastidores para a sua convocação), com a tranquila serenidade de quem presta contas da missão que lhe confiaram e executou da melhor maneira possível. O que ele dirá na convenção da UDN é precisamente isto: como executou a missão de ser candidato a presidente da República que a UDN lhe confiou. Evidentemente, partindo de um homem com o seu talento, essa exposição será o verdadeiro retrato político de um período. Sem dramaticidade, sem pintar o problema com as cores do desespero ou do otimismo. Fará um relatório do que houve, do que presenciou, do que sabe em função da condição de homem bem informado, de líder participante, de governador de um dos maiores Estados de Federação, de candidato a presidente da República lançado por um dos grandes partidos do país.

O FATO do sr. Carlos Lacerda ter escolhido a tribuna da UDN para essa prestação de contas é uma homenagem que quer prestar ao seu partido e ao sistema representativo. Poderia ter feito um relatório, curto ou longo, de acordo com as coisas que tem a contar. Mas preferiu a convenção máxima do seu partido, porque considera que as coisas que tem a revelar são as mais graves que já se disseram em qualquer tempo neste país. E que o seu partido tinha e tem o direito de ouvi-las em primeiro lugar.

Não coloca o problema em termos pessoais, não faz carga contra ninguém, não exibe a amargura dos derrotados. Pois está

consciente (embora não arrogante), de que quem tem 41 por cento do eleitorado de um estado como a Guanabara pode ter todos os sentimentos menos o da amargura. Também não pronuncia uma só vez a palavra ingratidão, pois não confunde realização eleitoral com paternalismo. Compreende que realizar é função do administrador, votar é obrigação do eleitor. Nunca poderá haver uma fusão completa dos dois objetivos, mas por causa disso não se deve perder de vista ou desperdiçar nem um nem outro, ambos importantes, e mais do que isso, indispensáveis à consolidação de uma verdadeira democracia.

\* \* \*

**“ME RECONCILIEI** com Chaplin, com quem andava irritado, por causa da primeira parte do seu livro de memórias. As suas confissões nessa parte me lembram Dickens. Que coisa espantosa, que vida miserável e perturbadora. E só mesmo um gênio poderia ter sobrevivido e se afirmado depois dele e apesar dela.” Imediatamente, depois de falar sobre Chaplin, Carlos Lacerda volta a examinar a situação interna e externa do Brasil, com a mesma objetividade e lucidez. As preocupações e a liderança política não mataram nele o intelectual autêntico que nunca deixou de ser. Seus dias continuam a escorrer da mesma forma, mas seus familiares estão surpreendidos com a tranqüilidade que se desprende dos seus atos, das suas palavras, do seu comportamento. Visita galerias, faz compras, fala com amigos, almoça e janta em lugares públicos, toma providências para a sua integração real como empresário particular, que o empolga e o entusiasma.

MAS não se desliga, não se despede, não se desprega da vida pública, ainda a sua preocupação incessante e absorvente. Como faz política por dever e não por esporte ou por paixão, considera que não tem nada a que renunciar, pois um dever cumpre-se com maior ou menor satisfação, mas sem precipitação. Quando alguns jornais e comentaristas colocaram o seu histórico pronunciamento na televisão (o primeiro depois das eleições) como uma espécie de renúncia, procurou imediatamente retificar essa colocação, pois jamais passou pela sua cabeça qualquer decisão parecida com isso. Nunca faria uma coisa dessas, não é homem de fugas ou covardias.

**CONSIDERA** apenas que como as condições agora não são evidentemente as condições de antes, há que haver um pronunciamento, do partido. E como a ponte, a ligação entre as duas situações é a sua candidatura a presidente da República, pretende levar o órgão máximo do partido a se pronunciar sobre ela. Para tornar esse pronunciamento do partido válido em termos de decisão histórica (e ele o será, qualquer que seja o sentido ou a orientação tomada) é que pretende contar muita coisa aos convencionais, para que eles possam decidir sem se considerarem desinformados.

ELOGIA uma fase da pintura de Scliar, se interessa por dois quadros de Manezinho Araujo (um primitivo autêntico), diz que

quando deixar o governo vai praticar com Bianco para aprender a técnica primária da pintura até para ver como se mistura as tintas, examina um Tarsila de 1922 e um Pancetti de 1940, toma um cafezinho, fuma 4 ou 5 "malboros", vai falando sem parar. É fascinante ver a sua máquina de pensar.

\*\*\*

**PS - Esta conversa ocorreu no dia 12 de novembro de 1965.** O candidato de Carlos Lacerda à sua própria sucessão, era o secretário de Educação, Flexa Ribeiro. Desde o primeiro momento do lançamento dessa candidatura, fiquei contra. E expliquei ao próprio Carlos Lacerda, várias vezes, as razões que impediam e impediriam o senhor Flexa Ribeiro de ganhar.

**PS 2 -** Naquela época, a TRIBUNA tinha uma posição singularíssima. Já pertencendo a este repórter desde 1962 (quando adquiri o ativo e passivo que pertenciam a Manuel Francisco do Nascimento Brito), muita gente ainda pensava que a TRIBUNA era de Carlos Lacerda. Éramos tão ligados, tão amigos, que muita gente nem imaginava que Carlos Lacerda não fosse o dono. E como eu criticava diariamente o candidato Flexa Ribeiro, aquilo criava uma terrível confusão. Pode-se dizer sem a menor hesitação: a TRIBUNA e este repórter derrotaram o candidato de Carlos Lacerda em 1965. Difícil de entender e os lacerdistas não entenderam.

**PS 3 -** Uma semana depois, sem avisar (nem precisava) Carlos Lacerda veio à minha casa. Era um sábado. Chegou às 9 da manhã, almoçou, tomou banho, só foi embora às 5 da tarde. 8 horas de conversa. Quando ele bateu e eu abri a porta ele foi logo dizendo: "Está bem, está bem, você adivinhou novamente. Mas vamos conversar sem pensar no passado e sim no futuro." Era a sua grandeza inata, se revelando mais uma vez. E conversamos 8 horas, sem parar. Essa conversa só foi superada por outra, que eu espero refazer de memória e contar em livro: levou 12 dias, nós dois presos no Caetano de Farias, no AI-5 de 1968. Essa ainda não contada, foi fascinante. Viemos de Marx até Castelo Branco e Costa e Silva, sem parar sequer para reabastecimento.

**PS 4 -** Depois relembro a segunda parte da conversa que comecei a contar hoje. Notem que eu reproduzo todo o pensamento encadeado de Carlos Lacerda, deixo que ressalte de forma inequívoca o seu enorme talento. Eu entro apenas com a memória, que é uma condição menor. Nasci com ela, e não há mérito nisso. Todo o mérito da conversa reconstruída não está na reconstrução. Eu sou um simples mestre-de-obras, trabalhando com materiais nobres, que pertenciam a Carlos Lacerda.

\*\*\*

Amanhã: o mar de lama que corria debaixo do Catete em 1954, voltou a correr agora. Quase 45 anos depois, e debaixo do Planalto. Ia escrever para hoje, mas como FHC não estava no Brasil, dei para amanhã. E nada melhor do que repetir hoje um artigo de 35 anos atrás. Tanta gente nasceu,

viveu e sonhou nestes 35 anos, que a república é indispensável. E para colocar hoje, nada melhor que recordar Carlos Lacerda, que colocou a céu aberto, o mar de lama do subterrâneo do Catete. Hoje Planalto.

**Helio Fernandes**

*22/04/99*

## Conversa com Carlos Lacerda em 1964-1965: o prazer inesquecível da inteligência (II)

**S**eu pensamento flui correntemente, ele vê a situação brasileira com espantosa nitidez. Pretende falar de improviso diante dos convencionais da UDN. Seu depoimento será necessariamente longo, começará antes da revolução mostrando a correção da sua posição revolucionária, pois sabia nitidamente que seria o único a não ganhar nada com a vitória (o que efetivamente ocorreu). Perderia todas as bandeiras que lhe garantiriam uma vitória que a revolução certamente lhe tiraria. Sabia o que aconteceria com a vitória, pois não seria muito difícil prever que algumas das bandeiras que eram inequivocamente empunhadas por ele, passariam a outras mãos. Mas não pensou em nada disso, não fez cálculos nem combinações.

Considerou que o país não agüentava mais aquele clima e tomou a sua decisão.

**Como sempre.**

Começará sua exposição de um ponto distante, mas ainda bem nítido diante da opinião pública: a formação do governo revolucionário. Relembará acontecimentos, contará coisas esquecidas ou ignoradas. Relatará seus primeiros contatos com o presidente Castelo Branco, a força que fez para evitar que as contradições, que ficaram logo visíveis, não se misturem com os contatos pessoais, não transbordassem a ponto de evitá-los ou dificultá-los.

**Dirá como ficou a favor da entrega do mandato ao marechal, sabendo que esse era o primeiro grande erro cometido.**

Suas primeiras decepções com o presidente Castelo Branco serão examinadas sem amargura, sem adjetivos, sem passionalismo. Fará revelações importantes, ninguém duvide.

Mas sem pretender com isso levantar muros indevassáveis ou destruir fortalezas que não sejam as da incompreensão e da mesquinharia.

Afirmará que quando usou, há 15 dias, a palavra TRAIÇÃO em relação ao presidente Castelo Branco, fê-lo conscientemente, depois de maduras reflexões.

Assume a responsabilidade de ter lançado o nome do general Castelo Branco, o melhor que o Exército tinha na oportunidade, mas assume também a responsabilidade de ter-se desencantado dele antes do Exército, que o considera hoje o pior de todos. E embora esteja com horror visível à palavra irreversível (tantas vezes usada em vão e levianamente), acha que nada é irreversível hoje no Brasil.

\* \* \*

**C**hega a confessar que tem meditado muito sobre o chamado problema Juscelino Kubitscheck. Considera um absurdo o que estão fazendo com ele no momento. Diz que algumas vezes tem sentido a tentação de se manifestar contra o tratamento que estão dispensando ao ex-presidente. Menos pela pessoa do sr. Juscelino Kubitschek do que pela inutilidade e imbecilidade da "solução", desde que raciocinada em termos de humanidade. Mas depois recua, pois sente que qualquer palavra sua sobre o assunto, no momento, poderia ser mal interpretada pelos dois lados. E não diz nada. Um dos poucos homens que para analisar a situação interna do Brasil começa pela apreciação externa, que é a melhor forma de ver as coisas. Por aí manifesta mais uma vez a sua superioridade. Está visivelmente preocupado com o isolamento do Brasil no campo externo, provocado pela incrível "orientação" de dizer amém a tudo o que o governo norte-americano diz ou pensa. Quando o próprio papa se manifesta a favor da entrada da China na ONU, que defesa restará ao Brasil, como maior país católico do mundo, para lutar contra essa pretensão legítima da China?

**E**XAMINA a vinda do general Onganía ao Brasil e conclui que o Brasil é olhado hoje com tal desconfiança na América Latina, que só essa vinda e as conversas que manteve, jogaram Onganía por terra, quase levando-o ao ostracismo.

Não existe assunto fechado para a inteligência de Carlos Lacerda. Examina tudo e ele mesmo parece surpreendido com a serenidade interior que o invadiu, precisamente quando adversários e até mesmo correligionários pensavam que estivesse liquidado. Sente-se como um alpinista que dedicando a vida a escalar o Himalaia comprehendesse subitamente que o grande prazer da escalada não é subir ou descer (isso pouco importa), mas o de desbravar caminhos e fixar marcos, para

**que os que vierem depois dele possam se orientar com confiança e segurança.:**

**PARADOXALMENTE**, seu grande problema do momento não tem implicações com a política nacional ou internacional, não se liga à sobrevivência de ninguém, mas é o que mais o preocupa: pagamento do funcionalismo estadual. Tendo dinheiro para pagar apenas quatro ou cinco lotes, o governador espera que o presidente Castelo Branco cumpra o que prometeu há muito tempo, e adiante o numerário para isso. Mas sentindo que apesar das palavras animadoras de todos os que cuidam do assunto, está havendo um indiscutível esfriamento e que o dinheiro não sairá, o sr. Carlos Lacerda está disposto a tudo para obtê-lo.

**E FAZ saber que se a sua permanência à frente do governo for o grande empecilho para o cumprimento do compromisso de fornecer o dinheiro, está disposto a passar o cargo ao vice Raphael de Almeida Magalhães, sem dramas, sem choques, sem lágrimas e sem recriminações. O importante é que o funcionalismo receba. E essa saída antecipada até que favoreceria os seus planos, pois em vez de esperar o 5 de dezembro, começaria a trabalhar desde já nos seus empreendimentos particulares.**

\* \* \*

**C**arlos Lacerda está alerta e se mantém bem informado sobre todos os acontecimentos da área civil ou militar. Ele sempre foi bem informadíssimo. Está achando que antes de 3 de outubro de 1966 acontecerá alguma coisa no país. Alguma coisa de muito importante, repete. Lógicamente admite que é impossível diagnosticar ou exprimir com segurança. Se pudesse recomendar alguma coisa a alguém recomendaria grandeza, uma espécie de mercadoria que está faltando no mercado político brasileiro e isso há muito tempo.

**ENFIM**, esse é o Carlos Lacerda versão outubro de 1965 (versão evidentemente sumária), post-eleição-estadual, lutador que não abandonou a luta, que permaneceu na arena (e a palavra não é usada ao acaso ou impensadamente), com tanta energia e com tanta capacidade de luta, que longe de abandoná-la, resolveu combater até (e simultaneamente) pela sua sobrevivência financeira. Os próximos tempos confirmarão ou não, se o Brasil ainda caminha com Lacerda ou se arregimenta contra ele.

\* \* \*

**PS -** Essa conversa mantida entre este repórter e Carlos Lacerda, ocorreu quando ele já era candidato a presidente, lançado pela convenção nacional do seu partido, a UDN. Então, quando ele diz que está devolvendo a missão ao partido, o leitor entenderá que está devolvendo a candidatura. Que provavelmente ele já havia percebido que estava liquidada, que não haveria.

**PS 2 - No dia 30 de abril último, eu me referi a um artigo que escrevi em outubro de 1964, depois de horas de discussão (amigável mas veemente) com Carlos Lacerda. Citei até o título: "Carlos Lacerda, o candidato invencível de uma eleição que não haverá." Tanta gente me escreveu, me telefonou, me pediu de todas as maneiras para publicar esse artigo, que falei com o arquivista da TRIBUNA, (Joaquim, um craque completo, que tem mais anos de casa do que eu) para me arranjar uma cópia. Evidentemente que não havia, já se passaram quase 29 anos. Mas o Joaquim faz milagres e arranjou o artigo.**

**PS 3 - Portanto, o que o leitor lerá amanhã, já não é mais recordação, nem lembranças, nem esforço de memória. É um artigo que eu publiquei em outubro de 1964, 24 horas depois da aprovação (por 1 voto) da prorrogação do mandato do "presidente" Castelo Branco.**

**PS 4 - Só para terminar, nesse outubro de 1964, Carlos Lacerda cedeu aos argumentos do doutor Júlio Mesquita, que dizia: "Se você derrotar a prorrogação agora, haverá um golpe." Eu dizia exatamente o contrário: "Temos que resistir, Carlos. Se eles tiverem força para um golpe, darão agora, com a nossa omissão, ou depois, com o nosso naufrágio." Compreendo que Carlos atendesse ao doutor Júlio Mesquita e não a mim. Era justo até pela diferença de idade.**

**PS 5 - Ganhou a prorrogação, Golbery, Ernesto Geisel, Orlando Geisel. E os servos, submissos e subservientes como Luiz Vianna, ficaram felizes. Não houve golpe. 2 anos depois, sem motivo, deram um golpe pior e implantaram o famigerado AI 5. O que é melhor? Morrer sabendo, ou morrer penando que isso é a vida?**

\* \* \*

Amanhã, dia 30, Carlos Lacerda completaria 85 anos. Na medida do possível pretendo republicar artigos sobre o grande líder. Artigos que estão com mais de 35 anos. E terminar com o artigo que escrevi no dia da morte dele, há 22 anos. Vou publicá-lo da mesma forma como saiu, mutilado pela censura cruel e selvagem de 1977.

**Helio Fernandes**

**29/04/99**

A  
P  
S  
D  
C  
B  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro, marcado pela secular desigualdade regional que ameaça a própria unidade federativa, vê-se, no horizonte do ano 2000, em meio a uma das mais graves crises de abastecimento de água para consumo humano. A seca é o bug do milênio do nordestino, e isso é inadmissível. Seja pelo histórico imediatismo assistencialista ou pela fantasiosa – ou melhor, criminosa – idéia de que a região é inviável, o fato é que se perde nos antanhos da formação pátria o descaso com essa situação.

No momento, a questão é crítica em toda a região, particularmente no Estado de Pernambuco. Para se ter uma idéia da calamidade, nunca, em tempo algum, a região metropolitana do Recife tinha sido tão duramente atingida como agora. A seca, antes restrita ao agreste e ao sertão, alastrou-se para o litoral, e o abastecimento na Capital apresenta números alarmantes: para uma necessidade diária de 14m<sup>3</sup> por segundo, quando em uma situação normal o sistema de abastecimento disponibiliza 10m<sup>3</sup> por segundo, hoje, com o estado de pré-colapso, a população dispõe de apenas 4m<sup>3</sup> por segundo, pouco mais de um quarto de suas necessidades. O Governo estadual viu-se obrigado a instituir um radical racionamento na distribuição de água para o Recife, de forma que, durante um período de trinta dias, a população conta com apenas três dias de abastecimento. São nove dias sem água e um dia com água. É a realização da crônica anunciada do caos.

A região metropolitana possui 3 milhões de habitantes, quase a metade da população do Estado – que possui 7 milhões. São 14 municípios numa área de 2.200 km<sup>2</sup>. O abastecimento de água sempre foi

deficiente, e, nos últimos 30 anos, apenas dois projetos de grande porte foram implantados:

- Sistema Tapacurá, em operação a partir de 1977, com uma barragem de acumulação de 98 milhões de m<sup>3</sup> que oferta cerca de 2,5m<sup>3</sup>/s de água em situação normal; e

- Sistema Botafogo, implantado em 1986 cuja barragem acumula 22 milhões de m<sup>3</sup> e que, somados com outras pequenas captações, ofertam 1,8 m<sup>3</sup> de água em situação normal.

Há outras captações nas barragens de Bita, Utinga, Gurjáu, Duas Unas, Várzea e Monjope com oferta total de 4,2 m<sup>3</sup>/s. Além disso, a exploração de águas subterrâneas contribui com 1,5 m<sup>3</sup>/s.

Hoje, a situação é dramática. Tapacurá acumula apenas 2,47% de seu volume, enquanto Botafogo acumula 5,85% da capacidade total de seus reservatórios.

O agravamento desse quadro, marcado pelo pouco investimento no setor, atingiu o seu pior estágio nos últimos quatro anos devido à insensibilidade do governo anterior, que não realizou nenhuma ação objetiva para minorar o problema.

O Governador Jarbas Vasconcelos tem empreendido esforços no sentido de buscar alternativas para o flagelo com o qual se deparou. Nos últimos 120 dias, o pessimismo generalizado que permeava a sociedade pernambucana deu lugar à noção concreta da operosidade do Governo Estadual. Seja com a priorização dos escassos recursos estaduais, seja com a articulação para sensibilizar decisões federais, o fato é que o Governador vem conseguindo materializar projetos com resultados ainda pequenos se considerarmos a magnitude do problema, mas já relevantes pelo pouco tempo de governo.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Jorge, aquele Parlamentar que conheci como Constituinte, que atuava na área de educação nos nossos trabalhos com muita proficiência, está agora confirmado isso num terreno em que poucas pessoas neste País levam a sério: o problema da água. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, há uns dois anos e meio, publiquei um livro exclusivamente sobre água.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Conheço o livro de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Ele mostrava o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, uma frase lapidar: a crônica do caos. No ano vindouro, já se pensa em colocar um papel chamado **water commodities** nas bolsas de valores, sentindo que o ouro do século XXI será a água. As reservas de petróleo estão terminando, e ninguém bebe petróleo. Portanto, a água será de fundamental importância. Na África, já começam, por filetes de água – e não mais por causa de território -, os países lideiros, vizinhos, a brigarem. Lembro-me de que, ainda recentemente, num pronunciamento, recebi um aparte do Senador Ramez Tebet, ambos com publicações sobre a **Gazeta Mercantil**. Ele lembrava o que havia acontecido recentemente no país dos seus ancestrais; eu mostrava que o problema deveria ser levado a sério. Apesar de eu ser natural de uma região onde a água é abundante e de V. Ex<sup>a</sup> vir de uma região onde há escassez, devemos juntar-nos e unir esforços ao redor disso. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que, da forma como se está fazendo no País inteiro, sem planos que resolvam em definitivo esta matéria, vamos padecer, num mesmo País, de uma agrura terrível – a falta de água. Já se provou que os mananciais, ditos perenes, também podem ir à exaustão. Cada vez que vejo alguém abordar um problema dessa natureza, com a seriedade que o assunto requer, implica e exige, só posso dar meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Muito obrigado. Realmente a questão da água, no mundo inteiro, será muito grave no próximo século, particularmente na Região Nordeste, onde há uma falta crônica de água pelas suas próprias condições ecológicas. Evidentemente, isso será mais grave ainda.

Cansativo pela extensão, mas prova irrefutável da não-retórica, permitam-me, Srs. Senadores, enumerar algumas ações realizadas pelo Governo Estadual:

- foi iniciada a construção de uma adutora de porte no Rio Arataca, para reforçar o abastecimento de água da região metropolitana em mais de 0,5m/s, obra financiada com recursos exclusivos do Estado.

- ainda com recursos estaduais, outra adutora de igual porte e mesma capacidade está sendo

construída no Rio Ipojuca, reduzindo as carências na área sul da região metropolitana.

Trata-se de uma idéia de que determinados rios que não estão sendo aproveitados possam ser canalizados para a bacia de outros rios, a fim de levar água às barragens onde já exista um sistema de tratamento, podendo ser essa água melhor aproveitada. Pela falta d'água, temos uma capacidade de tratamento maior do que a disponibilidade de água a ser tratada. Essas duas ações são realizadas nessa linha.

Por outro lado, estão sendo perfurados 40 poços de alta vazão, como alternativa de reforço permanente. Pela excelência e extensão do lençol freático encontrado, essa ação tem efeitos duradouros e estruturadores para a consolidação de exploração do turismo no litoral norte, principalmente na região de Olinda e Paulista.

A retomada das obras da barragem e do sistema de abastecimento do Rio Pirapama, cuja conclusão possibilitará o implemento de mais 4 m/s ao sistema. Trata-se, portanto, de uma grande barragem, de um grande sistema paralisado há mais de cinco anos. Esse é um investimento de grande porte e com dificuldades de toda ordem que certamente serão superadas com a união das mais expressivas lideranças políticas do Estado..

No campo das soluções alternativas de tecnologia avançada, o Governo investe, com grande criatividade, na possibilidade pioneira no Brasil de utilizar dessalinizadores gigantes, aproveitando o potencial inesgotável do oceano. É um projeto em gestação e com os primeiros estudos já iniciados. Cada unidade instalada terá capacidade de gerar 1,25m por segundo. Essa é uma tecnologia já desenvolvida. A cada dia, o custo dessa tecnologia está baixando. Muitas cidades espanholas do litoral, ilhas e o deserto chileno já são abastecidos com unidades desse porte, com a utilização do oceano. Nesse caso, não há o inconveniente existente no interior, onde, quando se utiliza dessalinizadores, metade da água sai com alta salinidade, sendo prejudicial à agricultura. No oceano, não há essa dificuldade, porque a metade da água que sai volta ao oceano, não causando nenhum inconveniente ecológico.

Em Pernambuco, o Governo está estudando a possibilidade de implantar uma dessas unidades, uma solução definitiva inclusive para a falta de água. Agora, por exemplo, temos 10 m por segundo insta-

lados e só estamos conseguindo fornecer 4 m, por absoluta falta d'água.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer à tribuna considerações a respeito daquilo que mais diz respeito ao Nordeste brasileiro, abordando soluções que o Estado de Pernambuco vem buscando para solucionar o já angustiante problema da falta d'água. Ultimamente, a imprensa nacional tem registrado o que acontece no Estado de Pernambuco e particularmente em Recife, com a sua população passando necessidade por falta daquilo que chamamos de precioso líquido. Alguns Senadores – entre os quais destaco com ênfase o Senador Bernardo Cabral – têm alertado da tribuna desta Casa: a falta d'água será o grande problema do próximo milênio. No Nordeste, esse problema não é do próximo, mas deste milênio. Então, V. Ex<sup>a</sup> nos anima, na medida em que está apontando na direção daquilo que o Governo Estadual vem realizando para solucionar o problema de Pernambuco. Formulo votos de que haja um grande entendimento nacional, um grande entendimento de todos os Estados do Nordeste, a fim de que esse angustiante problema da seca, da falta d'água possa, realmente, ter uma solução altamente satisfatória. É muito importante que V. Ex<sup>a</sup> esteja, desta tribuna, esclarecendo o Brasil a respeito de uma crise que é atual até nas principais cidades de Pernambuco. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com criatividade, mas prudência, estão sendo ultimados os estudos para o aproveitamento da atual barragem de contenção do Carpina para reservatório de acumulação e captação. Cerca de 50% de sua enorme capacidade – é a maior barragem – poderá ser utilizada para abastecimento da região metropolitana.

A barragem do Carpina foi construída para proteger Recife das cheias, mas, com a construção de outras a jusante do rio, não se necessita de toda a sua capacidade. Dessa forma, ela poderá trabalhar com metade da sua capacidade.

Afora essas obras estruturadoras, o corriqueiro não vem sendo relegado. Estão sendo feitas reformas e modernizações em estações de tratamento de água, o que melhora as condições de segurança, confiabilidade e potabilidade do abastecimento.

A Estação de Tapacurá, a maior do Estado, deverá estar totalmente reformada ainda este ano. O rio Tapacurá está sendo limpo, pois suas condições estavam ameaçando seriamente a saúde da população do importante Município de Vitória. Nesta cidade e no Município de Pombos, estão sendo contratados os projetos para esgotamento sanitário, hoje praticamente inexistente.

No campo institucional, estão sendo ultimados projetos de lei para o estabelecimento de uma política estadual de saneamento, bem como de marcos regulatórios para o setor.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como um dos representantes de Pernambuco nesta Casa e integrante da base de apoio do Governo Federal, sinto-me à vontade para defender intransigentemente o meu Estado, cobrando duramente, quando necessário, medidas que considere do seu interesse.

Nesse sentido, conclamo e convoco, hoje, o Governo Federal, em especial os Ministros Ovídio de Angeles e Pedro Parente, para redobrarem suas atenções ao problema da seca em Pernambuco e, particularmente, na região metropolitana do Recife. O apoio já dado é importante, correto e significativo, mas absolutamente insuficiente.

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Senador José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena.

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Gostaria de saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Entendo que todas as considerações feitas são absolutamente legítimas. Imagine como nós, alagoanos, nos sentimos. Sabemos que todo o Nordeste é fragilizado, que um grande percentual da elite política e econômica sempre sobreviveu da fome e da miséria dos sertanejos. Até a elite paulista sobreviveu da miséria no Nordeste. Se a região metropolitana do Recife está passando por essa situação, imagine o Estado de Alagoas, que, para completar, possui oito das quinze cidades mais miseráveis do Brasil. Passamos

pela dor, pelo constrangimento e pela indignação de possuirmos o maior índice de mortalidade infantil do planeta Terra, em uma pequena cidade do sertão. Talvez V. Ex<sup>a</sup> tenha motivos para dizer que houve apoio do Governo Federal, mas, em relação a Alagoas, não houve nenhum. Alagoas fez o ridículo dever de casa: demitiu em massa, fez tudo o que o Governo Federal mandou. Comprometa 13% de sua receita líquida real pagando uma dívida imoral e absolutamente inconstitucional; foi o único Estado da Nação que não obteve aval para o financiamento do Proderal em função de uma suposta incapacidade de endividamento; possui o menor montante e o menor percentual em relação ao Pronaf, mas isso não se deve ao fato de ser um Estado pequeno, já que o nosso vizinho, o Estado do Sergipe, tem três vezes mais esse montante. Alagoas é o único Estado da Nação que não foi contemplado com projetos de renda mínima. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Estive em Alagoas nesta semana, vi o constrangimento, a dor e a humilhação das pessoas. Estamos dando a última cota de serenidade em nossa relação com o Governo Federal esta semana. O Governo Federal tem que estabelecer o mínimo de alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar o problema, porque não existe nada mais constrangedor para nós, nordestinos – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso -, do que estarmos na tribuna pedindo migalhas. Não somos mendigos; somos cidadãos. Ficamos o tempo todo pedindo migalhas – cesta básica, carro-pipa, frente de serviço -, porque sabemos que as pessoas estão morrendo de fome e de sede. V. Ex<sup>a</sup>, do mesmo jeito que nós, em Alagoas, tem propostas concretas para a agricultura e a pecuária, para dinamização da economia local, para geração de emprego e renda, bem como projetos de abastecimento de água. Infelizmente, o Governo Federal não tem sido sensível a Alagoas. Queria muito que o Governo Federal tivesse para conosco, alagoanos e nordestinos, a mesma sensibilidade que tem com banqueiros falidos, que o BNDES tem em relação à rolagem da dívida de alguns grandes empresários. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela concessão do aparte, mas não poderia deixar de dizer da minha indignação. Tenho dito que não é preciso um filme para mostrar como as pessoas estão vivendo lá. O próprio Presidente da República, em seu programa de governo, dedicou um capítulo à Região Nordeste. Trata-se da única região que foi tema de um capítulo exclusivo, no qual se fala até da bacia leiteira da nossa querida

Alagoas. Infelizmente, é a região mais sofrida e massacrada em função dos gigantescos índices de misérrabilidade. Peço desculpa pela interrupção do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas não poderia deixar de saudá-lo e de mostrar também a minha indignação. Esta tribuna é um "murofone" de lamentações, onde lamentamos e propomos. Infelizmente, parece que o Governo Federal não tem a capacidade de nos escutar. Felizes os poderosos, os grandes banqueiros, que podem ser escutados pelo Governo Federal. A minha solidariedade ao povo de Pernambuco, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que a situação do Estado de Alagoas, do ponto de vista administrativo e da pobreza de sua população, é até mais difícil que a de Pernambuco, mas, infelizmente, isso não nos serve de consolo. Lamentamos, porque todos os Estados do Nordeste, no fundo, têm indicadores sociais bastante parecidos.

Os gabinetes técnicos dos Ministérios estão munidos de projetos e inteiramente informados das calamidades e de suas consequências. A orientação do Presidente da República sinaliza para a priorização do assunto. Resta acelerar as providências.

Desta tribuna, estarei vigilante e não permitirei insensibilidade a um problema que agride a cidadania e arranha a brasiliade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade)** – Esta Presidência dá conhecimento aos Srs. Senadores do último Boletim Médico do nosso estimado Colega Ronaldo Cunha Lima.

O quadro de S. Ex<sup>a</sup> é estável. O Senador sofreu um AVC de certa forma um pouco grave, mas o seu estado de saúde é bom. S. Ex<sup>a</sup> está sendo assistido pelo clínico Dr. José Antônio Ramires e pelo neurologista Dr. Milberto Scaf.

Todos nós estamos rezando e torcendo por essa grande figura pública, representante do Estado da Paraíba e 1º Secretário desta Casa, Senador Ronaldo Cunha Lima.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE, SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:**



## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

### BOLETIM MÉDICO Nº 1

São Paulo, 3 de maio de 1999, 16h.

#### Paciente: Ronaldo Cunha Lima

É estável o quadro clínico do senador Ronaldo Cunha Lima, internado no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas (Incor-HC/PMUSP), desde as 22h30 de sábado (01/05). No momento, o senador encontra-se na Unidade Coronariana, sob cuidados semi-intensivos, não necessitando de aparelhos auxiliares. O paciente mantém pressão arterial e padrão respiratório normais, está consciente e com capacidade de comunicação preservada. Sua dieta alimentar é normal e a prescrição medicamentosa de suporte está sendo empregada para hidratação e nutrição.

O senador deu entrada no Incor com quadro de acidente vascular cerebral (AVC), ocorrido na noite de 29 de abril, apresentando também hemiplegia esquerda (paralisção do lado esquerdo do corpo). Durante o dia de ontem (2/05), foi submetido a exames laboratoriais e a ressonância magnética do crânio e vasos cerebrais (angiorensonância), que indicou ser extenso o grau da lesão provocada pelo acidente. Assiste ao senador o clínico dr. José Antônio Ramires e o neurologista dr. Milberto Scaf.

Assessoria de Imprensa  
Instituto do Coração  
Incor-HC/PMUSP

Salvo qualquer intercorrência, novo boletim só deverá ser divulgada amanhã (4/05), a partir das 14h.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a utilização do potencial agrícola das terras brasileiras é incipiente – é o que podemos constatar após esses quase cinco séculos de colonização. A discrepância mais acentuada entre o que é possível e o que está sendo praticado em termos de produção agrícola ocorre certamente nas áreas mais desabitadas do País, nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

A mudança dessa situação, entretanto, é uma realidade cada vez mais palpável. Em um momento em que os postos de emprego tomam-se cada vez mais escassos e muitas empresas diminuem o seu ritmo produtivo ou chegam mesmo a encerrar suas atividades, vemos o Estado do Tocantins aparecer com alternativas viáveis de crescimento da produção econômica: antes de tudo, da produção agrícola, mas com excelentes perspectivas também para a pecuária e para a agroindústria.

O fato de o Tocantins ser um Estado novo, sem vários dos problemas que se acumularam ao longo dos tempos em outros Estados, tem ajudado a começar em bases modernas e planejadas tanto a estruturação do aparelho governamental quanto os empreendimentos econômicos.

Muitas são também, sem dúvida, as dificuldades a serem superadas, boa parte delas decorrente das grandes distâncias existentes entre o nosso Estado e os centros econômicos do País. A adoção de novos meios e rotas de transporte, no entanto, pode alterar substancialmente esse quadro, como veremos adiante.

O que não queremos nem podemos admitir, Sr. Presidente, é que a falta de entendimento com o Governo Federal crie obstáculos injustificáveis ao desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins, neste momento em que é tão importante o exemplo de empreendimentos bem sucedidos.

Refiro-me precisamente às condições impostas pelo Banco do Brasil e pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Governo do Estado e aos agricultores envolvidos na terceira etapa do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrados – Prodecer III. Trata-se de um programa nipo-brasileiro de cooperação econômica, no qual a Agência Japonesa para Cooperação Internacional (Jica), entra com 60% do capital investido, ficando 30% a cargo do Governo Federal e 10% por conta dos agricultores.

A primeira etapa do Prodecer desenvolveu-se em Iraí, Minas Gerais; a segunda, em várias áreas selecionadas nos Estados de Minas, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; a terceira, enfim, ini-

ciada em julho de 1996, no Tocantins e antes nos Municípios de Balsas e de Pedro Afonso, no Tocantins, em 1996, como já me referi anteriormente.

A área delimitada para o projeto em Pedro Afonso foi de 80 mil hectares, sendo a metade deles destinada à preservação ambiental. Nos demais 40 mil hectares, os 40 produtores participantes do programa abriram áreas para o cultivo de produtos agrícolas, com predominância da soja, fazendo uso de técnicas inovadoras de plantio e manejo das lavouras.

Disso tem resultado uma produtividade da cultura de soja das mais elevadas do País. Enquanto a produtividade média no Rio Grande do Sul é de 2 toneladas por hectares, a média do Município de Pedro Afonso, no Tocantins, situa-se em 2,4 toneladas por hectare.

O capital financiado pelo projeto foi empregado em construção de unidades de armazenamento e de estradas, em eletrificação e irrigação. Apenas os empregos diretos gerados pela iniciativa somam oito mil, representando um impulso significativo para o desenvolvimento de toda a região.

A produção de soja do Tocantins, que caiu acentuadamente nos últimos anos, quando dos 59 mil hectares plantados em 1989, passou a 7 mil hectares em 1996, mostra agora sinais mais que evidentes de recuperação, apontando para uma breve ultrapassagem do recorde de produção de 104 mil toneladas anuais, alcançado no final da década passada. Todo esse sucesso técnico do empreendimento, entretanto, está seriamente ameaçado pela condução do processo de financiamento.

Quais são afinal as condições estabelecidas pelo Banco do Brasil, bem como pela Secretaria do Tesouro Nacional, para o financiamento do Prodecer no Estado do Tocantins, as quais lançam incertezas sobre a boa continuidade do projeto? Trata-se, em primeiro lugar, da fixação dos juros que serão cobrados sobre os empréstimos aos produtores rurais, em torno de 29,34% ao ano. Se tal taxa de juro já se mostra, por si mesma, incompatível com a atividade agrícola, torna-se ainda menos admissível quando sabemos que a taxa que incide sobre o capital emprestado pela agência japonesa é de 2,75% ao ano.

Ou seja, Sr. Presidente, no acordo de cooperação nipo-brasileiro, as taxas de juros cobradas pelos bancos japoneses são de 2,75% e financiam 60% do projeto. O Banco do Brasil está cobrando 29,34% desse dinheiro dos produtores do nosso Projeto Prodecer III, na cidade de Pedro Afonso.

Se tal taxa de juro já se mostra por si mesma incompatível com a atividade agrícola, torna-se ainda menos admissível. Portanto, quando sabemos que a taxa que incide sobre o capital emprestado pela agência japonesa é de 2,75%, isso para enfatizar.

Se considerarmos que os recursos oriundos do Japão constituem 60% do capital investido, enquanto o Governo Federal entra com apenas 30%, devemos constatar que há um desvirtuamento dos fins visados pelo projeto de cooperação.

A função de auferir lucros sobre financiamento de cooperação internacional, cujo objetivo é o de estimular a produção em áreas prioritárias, não é nem pode ser própria ou legítima do Banco do Brasil. No entanto, o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, que veio abrillantar a representação do Estado de Tocantins nesta Casa, informou, em discurso tão veemente quanto oportunamente, em que abordou a questão, no dia 24 de fevereiro passado, que "o Superintendente do Banco do Brasil, no Estado, (...) admite que, ao final de 15 anos da operação, terá acumulado um lucro de 107%". A contraparte desse lucro – auferida, portanto, pelo Banco do Brasil – tem sido a inadimplência dos produtores, que certamente se agravará se mantidas as atuais condições, levando à interrupção de suas atividades.

Mas as cláusulas exorbitantes não findam aí. Talvez prevendo que os agricultores possam ter dificuldades em arcar com juros dessa ordem, a Secretaria do Tesouro Nacional exigiu um aval do Governo do Estado correspondente a 50% do montante financiado. Essa exigência é inédita em relação aos demais projetos do Programa de Desenvolvimento do Cerrado. Ou seja, em nenhum Estado da Federação, isso jamais aconteceu.

Sr. Presidente, não nos parece justo nem aceitável que o Estado do Tocantins sofra um tratamento diferenciado sem qualquer explicação razoável para o mesmo. Lembremos que os orçamentos estaduais, de norte a sul do País, já estão bastante comprimidos e comprometidos para poderem assumir riscos que não são inerentes às atribuições governamentais. O Banco do Brasil, por sua vez, além de cobrar uma taxa de administração de 3%, fixou em 2% uma taxa de risco, de modo que a referida exigência, além de discriminatória, mostra-se de todo descabida.

Não nos parece que tal prática seja compatível com o espírito que costuma nortear o Banco do Brasil, por seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social do País, nem tampouco com a isenção e o equilíbrio que devem caracterizar a atuação da Secretaria do Tesouro. Pedimos, portanto, às autoridades do setor financeiro do Governo Federal, tendo em vista interesses legítimos do Estado do Tocantins, que tais condições irrazoáveis e injustas sejam revistas com urgência.

A inadimplência que já se verifica no pagamento das obrigações do Prodecer III está evidentemente relacionada à cobrança de juros exorbitantes. Dívidas que perfazem R\$1,2 milhão obrigaram o Governo estadual ao desembolso de R\$600 mil junto

ao Banco do Brasil, no final do ano passado. Considerou-se inicialmente que a dívida resultara do desvio dos recursos por alguns dos agricultores. De acordo com o Presidente da Cooperativa Agrícola de Pedro Afonso (Coapa), Ricardo Cury, não houve tal desvio: dos 40 produtores, 18 não teriam conseguido saldar as dívidas de custeio da safra anterior. Cinco deles, em razão de alegados prejuízos com a safra, teriam depositado o resultado da comercialização em juízo, contestando na Justiça as condições de financiamentos estabelecidas pelo Banco do Brasil.

Sr. Presidente, o agricultor planta, colhe uma safra excelente, pensa que vai ter lucro e, quando vai pagar ao Banco, perde dinheiro. Aí ele coloca o produto da sua safra à disposição do Banco e entra na Justiça para ver se minimiza as perdas resultantes dessas taxas de juros escorchantes cobradas pelo Banco.

A continuidade do programa de cooperação, que previa a implantação do Prodecer IV – seria um outro Prodecer a ser implantado na fronteira do nosso Estado com o Estado do Maranhão – e novos investimentos na localidade onde já funciona, deparou-se com esse obstáculo, acarretando a suspensão da negociação entre as autoridades japonesas e brasileiras naquilo que foi considerado pela **Gazeta Mercantil**, de sete de abril último, como a iminência de uma crise diplomática.

O que constatamos é uma sucessão de erros que nos conduzem da perspectiva de um empreendimento dos mais exitosos para uma situação absurda, na qual são desperdiçados preciosos recursos oferecidos por um país amigo e nosso imenso potencial agrícola, levando ao desespero produtores rurais que nada mais querem que o resultado justo pelo esforço despendido.

Também parece-me estranho, ainda que tal manifestação seja bem-vinda, que os responsáveis pelo programa de cooperação japonês tenham que assumir as dores dos produtores brasileiros e de nossa agricultura, face à insensibilidade das autoridades federais.

Assim é que o Coordenador-Geral do Jica, Sr. Akira Hasumi, em visita ao País, noticiada pela **Gazeta Mercantil**, de 11 de março, afirmou que "não está (sendo cumprida) a cláusula que prevê condições financeiras especiais nesses empréstimos", ressaltando que "o Brasil não deveria pensar apenas no aspecto financeiro do Prodecer, mas vê-lo como parte de uma política nacional de desenvolvimento agrícola".

O Supervisor Técnico do Jica, Yutaka Hongo, por sua vez, considerou a taxa real aceitável para os produtores como sendo no máximo de 6% ao ano, uma vez que "os recursos são destinados à abertura de novas áreas" para a agricultura.

A importância de um projeto como esse desenvolvido no Município de Pedro Afonso não se restringe ao próprio Município nem sequer ao Estado: além de servir de difusor e indutor de novas técnicas agrícolas para as regiões adjacentes, trata-se, acima de tudo, de tornar concreta a viabilidade econômica do campo brasileiro, tão fundamental nesse instante em que nossas cidades apresentam inúmeros problemas, decorrentes do excesso populacional, sobretudo por conta de elevados contingentes de desempregados.

Cabe destacar ainda que parte substancial da produção agrícola do Prodecer III está sendo destinada ao mercado externo. Apesar da distância em relação aos portos oceânicos, a soja produzida no Tocantins tem se beneficiado da existência da estrada de ferro Carajás, que leva o produto até o Porto de Itaqui, no Maranhão. Desse modo, o custo do transporte da tonelada de soja até o seu ponto de embarque para o exterior fica reduzido a R\$26,00 sendo R\$10,00 referentes ao transporte por caminhão, de Pedro Afonso até Imperatriz, já no Maranhão, ligada pelo primeiro trecho da ferrovia Norte-Sul em funcionamento até a estrada de ferro de Carajás. Tendo em vista a maior proximidade de Itaqui em relação à Europa quando comparada com os portos de Santos ou Vitória, diferença que chega a superar 3.000 milhas marítimas, entendemos por que a soja tocantinense tornou-se competitiva no mercado internacional.

Muito mais, no entanto, deve ser feito para otimizar os resultados da produção agrícola no centro do Brasil. Com a próxima abertura da nova hidrovia do Tocantins, o transporte por caminhão será substituído pela navegação até a cidade maranhense de Estreito, o que constitui apenas uma parte da implantação do Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte. Tirado do esquecimento pelo programa federal "Brasil em Ação", o corredor, que abrange a Ferrovia Norte-Sul e as hidrovias dos rios Tocantins e Araguaia, trará um efeito de ampliação exponencial para o desenvolvimento agrícola não apenas do Estado do Tocantins mas também das regiões do leste do Mato Grosso, sul do Pará, sudoeste da Bahia, sudoeste do Maranhão e sul do Piauí.

O Brasil tem plenas condições, ao investir nas obras de infra-estrutura, de consolidar sua posição como um dos grandes produtores de grãos do mundo. Lembremos, como contraponto, que a última grande obra concluída pela União na área do Estado de Tocantins foi a Rodovia Belém-Brasília, ainda na década de 50, feita por Juscelino Kubitschek.

Nem tudo são facilidades para os produtores rurais de Tocantins, como já pudemos assinalar. No caso dos produtores agrícolas de Pedro Afonso, vincu-

lados ao Prodecer, a excelente colheita de soja não trouxe grandes resultados financeiros, tendo em vista a desvalorização do produto no mercado internacional, fazendo recuar o preço de US\$10,50, pago pela saca em dezembro passado, até os atuais US\$7. Essa oscilação, normal em termos de economia agrícola, não traria consequências tão danosas não fora o endividamento dos agricultores junto ao Banco do Brasil, que já chega à casa dos R\$60 milhões, de acordo com dados da própria instituição financeira.

As pendências de pagamento têm impedido entre outros novos investimentos, a implantação de dois projetos complementares do Prodecer III: o de irrigação coletiva e o de cultura perene, este último voltado para a viabilização de 600 hectares destinados à fruticultura.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, voltando a enfatizar a urgência de se chegar a uma solução para a questão dos agricultores do Prodecer III, devemos constatar que falta, ainda, ao nosso País um verdadeiro projeto para a agricultura, que considere todos os seus aspectos fundamentais, como infra-estrutura, crédito, sustentabilidade, redistribuição fundiária e apoio técnico. Os retornos econômicos e sociais de tais investimentos seriam imensos, pondo o Brasil no caminho certo para a superação da crise. Essa necessidade, que as autoridades e técnicos japoneses podem identificar com clareza, parece que as autoridades insistem em ignorar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> é o próximo inscrito, depois do Senador Luiz Otávio, e a comunicação inadiável só é permitida antes do grande Expediente.

Logo após o Senador Luiz Otávio, V. Ex<sup>a</sup> usará da palavra durante 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, agradeço a atenção e a deferência do Senador Lauro Campos, que me dá a oportunidade de usar da palavra antes de S. Ex<sup>a</sup>.

Primeiramente, estou aqui para falar de um assunto bastante importante. Fiquei satisfeito, sexta-feira, quando assisti ao Jornal Nacional e vi a matéria relativa à Transamazônica, estrada tão famosa e tão abandonada ao longo dos últimos anos, porque na sexta-feira anterior havia feito um pronunciamento mostrando o isolamento em que aquela região se encontrava.

A reportagem da Rede Globo foi muito oportuna, absorveu todos os meus argumentos e até ampliou o conhecimento que tinha do isolamento dos municípios em minha região e que se transmitiu para todo o Brasil.

Há mais de 18 municípios e mais de 1 milhão de pessoas totalmente abandonadas e sem condições de exercitar o seu direito constitucional de ir e vir. Trata-se de uma situação bastante dramática. Aquela população já não tem combustível, não pode usar os meios de comunicação e não tem condições de adquirir os produtos necessários à sua alimentação. O Jornal Nacional mostrou um quadro bastante tenso e preocupante.

Espero que o Governo Federal tome providências, principalmente o Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha, que agora mesmo substituiu a Diretoria do DNER nacional e pode, a qualquer momento, dizer que estamos em período de chuvas e que pouco ou nada poderá fazer a não ser acionar a defesa civil, para que, usando dos meios de que dispõe, faça chegar àqueles municípios remédios, atendimento médico, alimentação, etc.

Deixo mais uma vez aqui o meu protesto porque é impossível conviver com um problema desses, uma vez que existem recursos no Orçamento da União, existe a necessidade, e os técnicos do DNER regional têm conhecimento dos índices pluviométricos e sabem que a chuva pode isolar as estradas e principalmente a Região Amazônica.

Fica aqui a reafirmação do que foi dito da tribuna desta Casa e o reconhecimento da importante reportagem feita pela Rede Globo e exibida no Jornal Nacional.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB-PA)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) –** Eminente Senador Luiz Otávio, eu, como V. Ex<sup>a</sup>, também tive oportunidade de assistir à veiculação da matéria na Rede Globo. É lastimável o estado da Transamazônica, tão decantada pelos poetas e pelos aventureiros como a estrada da integração nacional. Eu também moro naquela região, nobre Senador. Nós, do Tocantins, conseguimos perante o DNER a delegação para asfaltarmos a parte da Transamazônica compreendida no nosso Estado, ou seja da ponte do Estreito até o rio Araguaia, quando adentramos o Pará. É profundamente lamentável que essa estrada, vinte e tantos anos após sua construção, que ocorreu no Governo Médici, permaneça nessa situação. Milhares e milhares de brasileiros, atendendo ao chamamento do Governo, foram para aquelas regiões

aproveitar a fertilidade das suas terras, quando não existiam empregos nas cidades. E hoje a situação é ainda muito mais grave. Aquela parte do setentrião paraense, sobretudo o sul do Pará, é uma região própria para fazer assentamentos, e nunca houve um momento tão propício na história brasileira para isso, pois só na Grande São Paulo há 1,7 milhão de pessoas que fazem parte da população economicamente ativa desempregadas. Gostaria de chamar a atenção também para o fato de que a ponte do Estreito, na rodovia Transamazônica – BR-230 -, que também é comum à rodovia Belém-Brasília, está prestes a ruir. Iniciou-se uma obra de restauração daquela ponte. Tive a oportunidade de ir lá pessoalmente, tirei fotografias e as entreguei pessoalmente ao diretor-geral do DNER, que se comprometeu a iniciar a imediata restauração da ponte. Portanto, existe ainda esse problema, e V. Ex<sup>a</sup> haverá de lutar junto comigo para que a ponte sobre o rio Tocantins, que serve à Transamazônica e à Belém-Brasília, não seja objeto de reportagem do Jornal Nacional, porque, se ela for interditada, os habitantes dos milhares de quilômetros que ficam de um lado e de outro dela terão muitos problemas. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por chamar a atenção para o estado lamentável em que se encontra a rodovia da integração-nacional: a Transamazônica.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio, e digo mais: pode-se até arguir que faltam recursos para a pavimentação da estrada e para as obras de arte, mas para dar trafegabilidade à estrada é impossível!

Espero sinceramente, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que não seja nada contra a Região Amazônica. Espero que, com essa mudança ocorrida na diretoria do DNER, realmente se encontre o caminho para atender aos reclamos daquela região. A Região Amazônica possui de 12 a 15 milhões de habitantes, no meu Estado, eles são 6 milhões. A Transamazônica não pode continuar abandonada como está, sem condições de trafegabilidade.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Luiz Otávio?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Pois não, nobre Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) –** Eminente Senador Luiz Otávio, observo a combatividade de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre ocupa a tribuna para reclamar a pavimentação da Transamazônica, que serve a uma região com mais de 12 milhões de habitantes. Na década de 70, o slogan do Governo Federal era "integrar para não entregar". V. Ex<sup>a</sup> hoje ocupa a tribuna para defender uma população completamente abandonada. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e o cumprimento pelo em-

penho e pela veemência com que se dedica a este assunto. É hora de nós, da Amazônia, mobilizarmos nossas Bancadas e trazermos os Governadores da região, a fim de que possamos ir falar com o Presidente da República sobre este problema e, se for o caso, mover uma ação na Justiça. Todos aqueles cidadãos que estão nas margens da BR-156 foram para lá estimulados por ampla campanha. As cidades foram construídas e hoje estão abandonadas. O povo não tem condições de receber combustível, nem alimentação. Portanto, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, por ocupar a tribuna na defesa da Amazônia, principalmente da rodovia que corta aquela região. Gostaria de aproveitar o ensejo, nobre Senador Luiz Otávio, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, para fazer uma homenagem às nossas queridas taquígrafas, à qual peço a V. Ex<sup>a</sup> que se associe. Muitos de nós estamos esquecendo esta data tão importante, que é o dia dedicado às nossas queridas taquígrafas, que me olharam agora de suas bancas. São elas que registram todos os nossos pronunciamentos; são elas – e eles também, lógico -, que levam o registro aos Anais desta Casa. Portanto, quero me congratular com todas as taquígrafas e taquígrafos por este grande dia. Devemos nos orgulhar também porque aqui nesta Casa temos o melhor quadro de taquígrafas e taquígrafos do Brasil. Portanto, quero parabenizá-los pelo grande trabalho que é elaborado em defesa desta Casa. E como o tempo é de V. Ex<sup>a</sup>, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que falasse um pouquinho sobre elas, que são tão importantes para nós, como eles também. Obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA)** – Obrigado, Senador Gilvam Borges. Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Eminente Senador Luiz Otávio, quero apenas hipotecar solidariedade e admiração a este pronunciamento, que é mais um que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna do Senado Federal em favor da Região Amazônica, em favor de um povo que tem sido esquecido. Estamos vendo, ao longo dos anos, o grito dos representantes do Nordeste, mas a Amazônia vinha sendo colocada num segundo grito. Acredito que essa fase de vida do Senado Federal tem afirmado um debate mais amplo e mais claro em favor da Amazônia. E essa integração nacional, por meio da nossa Rodovia Transamazônica, tem que ser entendida pelas suas raízes, pela sua própria concepção. A concepção de construção daquela rodovia refletia apenas um ato político de acomodação de conflito de terras no sul deste País e não uma visão, como V. Ex<sup>a</sup> e todos nós amazônidas temos, de que é preciso integrar a Amazônia, criar pólos de escoamento de produção, entender a Amazônia

como parte deste País que tem milhões de pessoas que precisam viver bem e tem um grande potencial para a construção da riqueza nacional e o desenvolvimento sustentável, uma lição não só para o País mas para o mundo inteiro. A visão que deve ser lembrada, de novos modelos de integração e comunicação, como as ferrovias e as hidrovias, estas tão esquecidas, devem fazer parte de uma ânsia, de uma angústia muito bem apresentada por V. Ex<sup>a</sup>, que afirma que pelo menos nossas cidades deveriam ser consideradas imãs; e elas, contudo, sem comunicação, se tornam estranhas, lembrando mais velhas aldeias indígenas, onde uma não sabe da existência da outra. É lamentável que hoje morram pessoas por causa de um percurso complicado, porque uma cidade não tem comunicação com outra de melhor condição, por falta da estrada, que é o elemento mínimo de integração da Região Amazônica. Muito obrigado e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana. Espero que a solução encontrada não deixe pairar dúvidas de que realmente a condição que hoje temos de o Ministério dos Transportes ser um Ministério do PMDB possa ser aí o grande obstáculo, a grande dificuldade que a Amazônia tem. Porque, pelos resultados das últimas eleições, o PMDB não teve sucesso lá na nossa região como um todo. E aí, talvez, demonstre bastante a condição do Ministro dos Transportes: é gaúcho, tem uma grande liderança no PMDB e poder de decisão. Espero que realmente não seja esse ainda o problema, porque, se for, vamos ter que enfrentá-lo e enfrentar quem de direito. Não é justa a situação atual, de os menores pagarem por uma condição de que ninguém é dono de um Ministério que amanhã vá prejudicar a grande maioria da população.

Ainda com relação à Amazônia, causou-me também espécie o PPA 2000 – Plano Plurianual 2000 -, que coloca como prioridades de investimentos na Amazônia o ecoturismo, o extrativismo e a biotecnologia. É engraçado isso! Estamos já há alguns anos dando prioridade à verticalização mineral, à agroindústria e ao turismo, porque são vocações naturais da nossa Região. Ninguém inventou isso; ninguém quer ser o dono da verdade. Apenas a vivência; o discernimento, a ida ao interior para ouvir a população do nosso Estado e de toda a Região Amazônica é que fez com que esse Projeto, que hoje se encontra em franco desenvolvimento, não possa agora vir a se chocar com o Plano Plurianual do Governo Federal, onde o ecoturismo pode ser uma grande alternativa. Mas o extrativismo ser prioridade no Plano Plurianual? Ora, já sofremos ao longo de tantos anos! Está aí o exemplo do Amapá, que, por 50 anos, teve extraí-

do o seu manganês e não sobrou nada! Agora, o Pará, com a questão de Carajás e da Vale do Rio Doce! Essa será a prioridade? Temos que rever esse ponto, reverter essa situação, independentemente de partidos, de condição política. A Bancada da Amazônia tem que colocar, como prioridade, os projetos da nossa Região que são aceitos pela população e não coisas feitas em gabinete, onde aparecem os salvadores da pátria, os donos das ONGs, querendo determinar o destino de nossa Região.

Sr. Presidente, já que falei na Região Amazônica por acaso, falarei também, para encerrar, a respeito da Vale do Rio Doce. Talvez V. Exê's me vêem, pela primeira vez, referir-me à Vale, que também não é um projeto de minha autoria, mas de toda a Bancada Federal da Amazônia, de todos os políticos que têm vontade de enfrentar os tubarões e o conseguem.

Hoje, no jornal **O Globo** há uma matéria de autoria do jornalista Rodrigo França Taves, enviado especial ao Pará. Diz o seguinte:

Procuradoria acusa Sudam de favorecer ilegalmente a Vale.

O Procurador da República no Pará, Ubiratan Cazetta, vai entrar com ação civil pública na Justiça Federal para contestar a decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) de conceder isenção e redução de Imposto de Renda para a Companhia Vale do Rio Doce. O Procurador Ubiratan Cazetta diz que a isenção, segundo ele irregular e decidida na reunião da Sudam em dezembro, chegará a R\$80 milhões por ano (...)"

É irregular porque os novos donos da empresa deverão beneficiar-se da isenção que foi pedida ainda em 1995, quando a empresa era estatal. Mudaram o controle acionário, mudaram toda a forma de desenvolver a empresa, mudaram seus donos, e a carta ainda é aquela de quando foi concedida a isenção de 95.

A Vale não tem direito porque não beneficia o minério, só extrai. "Na ação, Cazetta vai sustentar que a Vale não tem direito ao benefício porque a simples extração de minérios nas minas de Carajás não caracteriza um processo de industrialização, o que só aconteceria se houvesse o beneficiamento posterior do produto."

Então, como sempre dissemos, a Vale são os tubarões.

Ainda segundo **O Globo**, o superintendente da Receita Federal no Pará, José Tostes Neto, apresentou voto por escrito explicando por que a Vale

não faz jus ao incentivo, mas o Conselho Deliberativo (Condel) aprovou o pedido da empresa por 12 votos contra o voto do Ministério da Fazenda e do Governo do Estado.

A Receita Federal ainda não recebeu da Vale o demonstrativo da sua contrapartida. Em seu voto por escrito, disse que "à Vale ainda não apresentou um relatório comprovando o uso do dinheiro economizado ao longo dos últimos dez anos de incentivos que recebeu do Governo, por intermédio da Sudam, como determina o regulamento da Sudam. Tostes disse que não há comprovação, por parte da Vale, das metas de produção e empregos que a Companhia se comprometeu a criar. A falta desses documentos, segundo o Superintendente, também tornaria ilegal a concessão da nova isenção de Imposto de Renda e ainda daria margem à discussão sobre os incentivos já recebidos."

Peço ao Presidente da Mesa e dos trabalhos desta tarde, Segundo Vice-Presidente do Senado, Senador Ademir Andrade, que insira nos Anais desta Casa esta matéria, recorte do Jornal **O Globo**, do jornalista Rodrigo França Taves, que demonstra não se estar tratando de fato isolado, de idéia de ninguém. Demonstra, ao contrário, que todos os gestos da Vale com relação ao Estado do Pará têm sido de retaliação.

Além de não pagarem seus impostos, como o ICMS na importação de seus equipamentos – foram autuados em quase R\$200 milhões -, descobriu-se a mais nova deles. Eles têm dois navios, cada um com capacidade de transporte para 58 mil toneladas, que transportam bauxita da cidade de Oriximiná para Barcarena, ambas no Pará – eles têm uma fábrica de alumínio que, primeiramente, transforma a bauxita em alumina e, depois, em alumínio. Esses navios, que já fizeram mais de quarenta viagens cada, foram multados em mais de R\$30 milhões em razão de sonegação de ICMS. A Docenave, empresa pertencente ao Grupo Vale do Rio Doce, faz o transporte da bauxita, mas não tem inscrição estadual no Pará.

Eles não pagam impostos e não querem cumprir as determinações contratuais firmadas com o Estado do Pará e com o Governo Federal, por meio da Sudam. Como se isso não bastasse, vemo-nos agora diante de mais esse desmando da Vale, que inclusive já foi tornado público pelos meios de comunicação nacionais. Portanto, não se trata mais de uma questão de ninguém, trata-se de uma questão de todos: do Governo Federal e do Brasil como um todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
Secretaria da Comunicação Social

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O GLOBO

03

MES/ANO  
MAIO/99CADERNO  
1PÁGINA  
04

# Procuradoria acusa Sudam de favorecer ilegalmente a Vale

Ação contestará isenção de IR de R\$ 120 milhões por ano

Rodrigo França Tavares

*Enviado especial*

**BELÉM.** A Procuradoria da República no Pará vai entrar com ação civil pública na Justiça Federal para contestar a decisão do conselho deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) de conceder isenção e redução de imposto de Renda para a Companhia Vale do Rio Doce. O procurador Ubiratan Cazetta diz que a isenção, segundo ele irregular e decidida na reunião da Sudam de dezembro, chegará a R\$ 80 milhões por ano na produção de minério de ferro e a outros R\$ 40 milhões na extração de manganês nas minas de Carajás. Segundo o procurador, os novos donos da empresa deverão se beneficiar da isenção desde 1995 — ano em que a Vale, ainda como estatal, apresentou o requerimento à superintendência.

### Vale não teria direito porque não beneficia minério, só extrai

Na ação, Cazetta vai sustentar que a Vale não tem direito ao benefício porque a simples extração de minérios nas minas de Carajás não caracteriza um processo de industrialização, o que só aconteceria se houvesse um beneficiamento posterior do produto. Pela lei, a Sudam só pode conceder isenções de IR para empreendimentos industriais ou agropecuários. Pelo mesmo motivo, o Ministério da Fazenda votou contra a concessão do benefício à Vale na reunião de dezembro.

O superintendente da Receita Federal no Pará, José Barroso Tostes Neto, apresentou voto por escrito explicando por que a Vale não faz jus ao incentivo, mas o

conselho deliberativo (Condel) aprovou o pedido da empresa por 12 votos contra um.

Segundo Cazetta, há três anos o Condel rejeitou o mesmo pedido de isenção fiscal da Vale para sua produção de ouro no Pará, por considerar que não havia industrialização no processo. Na época, a empresa ainda era estatal.

O superintendente da Sudam, José Artur Guedes Tourinho, diz que a decisão do órgão de conceder o benefício se baseia em parecer do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) sustentando que tanto os projetos que se esgotam na atividade extractiva quanto os que associam o beneficiamento têm natureza de empreendimento industrial. Segundo o DNPM, industrialização é uma operação física ou química que modifica a natureza do produto ou o aperfeiçoá-lo para consumo, o que acontece com o minério-extrato em Carajás.

Na reunião do Condel em dezembro, o ministro Ovídio de Angelis, secretário de Políticas Regionais do Governo, tentou resolver a polêmica fazendo a Vale se comprometer a verticalizar sua produção dentro de cinco anos, o que significa passar da simples extração para o beneficiamento e a produção de ferro-gusa ou aço no Pará. A companhia concordou com a proposta e será criada uma comissão com representantes da Vale e da Sudam para estudar a viabilidade econômica da medida. A proposta fez o Governo do Pará mudar de última hora sua decisão de também votar contra a concessão do benefício para a Vale no Condel, mas o procurador da República acha que é ilegal aprovar uma isenção fiscal em

troca de uma produção futura.

Na reunião, o secretário de Planejamento do Pará, Sérgio Beliche Leão, pediu uma revisão urgente dos métodos de concessão de incentivos fiscais pela Sudam. O Governo do estado está em guerra com a Vale por considerar que o estado lucra muito pouco com as atividades da empresa na região de Carajás.

— A Vale recolhe impostos como se fosse um grande supermercado — reclama Leão.

### Receita: Vale ainda não mostrou sua contrapartida

A Receita Federal disse em seu voto por escrito que a Vale ainda não apresentou um relatório comprovando o uso do dinheiro economizado ao longo dos últimos dez anos de incentivos fiscais no desenvolvimento da Amazônia, como determina o regulamento da Sudam. Tostes disse que não há comprovação, por parte da Vale, das metas de produção e empregos que a companhia se comprometeu a criar. A falta desses documentos, segundo o superintendente, também tornaria ilegal a concessão da nova isenção de IR e ainda daria margem à discussão sobre os incentivos já recebidos.

O superintendente da Sudam disse que o órgão está respaldado por pareceres da Universidade Federal do Pará e de sua própria procuradoria jurídica e, portanto, pronto para contestar a ação civil pública na Justiça. Tourinho admitiu que a Vale poderá usufruir do benefício retroativamente a 1995, quando passou a ter lucro com a produção de manganês e ferro em Carajás, mas ainda não apresentou pedido neste sentido. ■

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, desejo iniciar meu pronunciamento reportando-me a um acontecimento que julgo da máxima importância, ocorrido no período de 26 a 28 de abril, no Teatro João Caetano, na praça Tiradentes da cidade do Rio de Janeiro, local onde foi enforcado Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, herói e mártir da luta contra a opressão colonial. Refiro-me aos trabalhos do Tribunal da Dívida Externa.

O Tribunal da Dívida Externa conta com a participação de 1.200 pessoas, de diversos Estados do País, bem como de ativistas e políticos de alguns países da Europa, América Latina e do Norte, África e Ásia. Promovido pela CNBB e outras organizações religiosas, pela Central de Movimentos Populares, pelo MST e pelo Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro, o tribunal teve como objetivo julgar as consequências da dívida externa para o povo brasileiro, buscando identificar a relação entre a dívida externa e a situação de injustiça e miséria que existe em nosso País.

Além de identificar os fatores que originam, constituem e agravam o endividamento externo, bem como os seus responsáveis, o tribunal visou definir políticas alternativas e estratégias para superar a crise do endividamento e suas consequências sociais e ambientais.

Deve-se lembrar que a dívida externa brasileira, que era de US\$3 bilhões em 1964, saltou para US\$102 bilhões no final do regime militar, em 1985, chegando a US\$148 bilhões, quando Itamar Franco foi substituído por FHC, tendo aumentado, com este, em US\$100 bilhões e alcançando os atuais US\$250 bilhões.

A dívida externa brasileira – chega à conclusão o tribunal popular –, por ter sido constituída fora dos marcos legais nacionais e internacionais, sem consulta à sociedade, por ter favorecido quase que exclusivamente as elites em detrimento da maioria da população e por ferir a soberania nacional, é injusta e insustentável ética, jurídica e politicamente.

Entre as várias proposições, o tribunal propõe uma moratória soberana, o rompimento do acordo com o FMI e uma auditoria da dívida pública externa sob o controle da sociedade civil. O tribunal decidiu também condenar a agressão desferida pela OTAN sobre a Iugoslávia.

Tendo eu participado de cinco tribunais que julgaram e condenaram a dívida externa em diversos locais do Brasil, não poderia calar-me diante deste tribunal que agora se ergue como um grito de protesto e de afirmação e apresenta uma proposta de transformação, a fim de que o Brasil se livre para sempre desse instrumento de opressão constituído pelo endividamento externo tal como é feito.

Nesses últimos dias, eu pretendia falar sobre o Dia do Trabalhador, que transcorreu sem que eu tivesse a oportunidade de assomar a esta tribuna. Em certo sentido, isso foi bom, porque deu tempo para que o Governo que aí está, que se diz social e democrata, calculasse, com seus técnicos de sempre, qual seria o aumento do salário mínimo.

Será que alguém teria a coragem, hoje, de dar vinte centavos de esmola a seu próximo? Será que alguém teria o despudor de dar apenas vinte centavos de esmola a alguém? Pois foram vinte centavos por dia que o governo que aí está, que se diz democrata e social, deu aos trabalhadores brasileiros! Vinte centavos de real por dia!

Ao dar esse aumento, esqueceram da promessa feita por Fernando I – ele prometeu que ao final de seu governo o salário mínimo alcançaria US\$300,00. Ele já se foi há muito tempo, seu mandato terminou em outras mãos e tal feito não foi alcançado. Foi eleito aquele que prometeu fazer com que o salário mínimo, ao final de seu primeiro período de governo – terminado meses atrás –, alcançasse US\$250,00 por mês.

Transcorridos quatro anos e, portanto, descumprida a sua promessa – amnésia para tudo –, aconselha a todos que esqueçam tudo o que ele escreveu, tudo o que ele prometeu e tudo o que ele disse. Ele esqueceu que havia feito também essa promessa, e, em vez de US\$250,00 por mês, os trabalhadores brasileiros tiveram, no dia 13 de janeiro, quando mexeram com o câmbio, presenteando e enriquecendo tão poucos e empobrecendo tantos, por meio das medidas do Banco Central, que todos nós conhecemos, o que houve? O salário mínimo caiu para US\$78 por mês naquele dia. S. Ex<sup>a</sup> havia prometido, para o término do seu mandato, que o salário iria a miseráveis US\$250 por mês. No entanto, no dia 13 de janeiro, após vencido o prazo da promessa feita, o salário mínimo caiu de US\$130 para apenas US\$78 por mês. Enquanto isso, a Austrália paga US\$2.098 de salário mínimo; os Estados Unidos US\$1.614. O Brasil, por sua vez, ao pagar R\$136,00, se encontra bem abaixo da Argentina,

que paga US\$338 por mês. A Austrália – repito – paga US\$2.098 dólares de salário mínimo. O último navio inglês que levou trabalhadores ingleses expulsos para a Austrália, da mui liberal Inglaterra, saiu em 1876. Os trabalhadores livres de Manchester, libertos do jugo inglês, da jornada de trabalho inglesa, da exploração inglesa, foram para a Austrália, onde conseguiram criar uma sociedade que paga a eles, seus filhos e seus netos US\$2.098 por mês como salário mínimo.

Eu talvez devesse falar sobre o Japão, mas vou deixar para mais tarde, porque há tanto para se dizer a respeito desse país, que obviamente me tomaria muito tempo. Entretanto, apenas lembro que, no Japão, o General McArthur, Comandante-em-Chefe das tropas de ocupação aliadas, em 1945 e 1946, realizou uma reforma agrária, e o módulo estabelecido por ele, norte-americano, foi de 1 hectare por pessoa. Então, a tecnologia japonesa se adaptou: os tratores – os Tobatas, tratores pequenos – tiveram sua dimensão reduzida e, com isso, a eficiência e a produtividade japonesa aumentaram fantasticamente. E durante todos os anos 50, em que o Japão cresceu até 14% ao ano, os salários reais dos trabalhadores japoneses aumentaram 10% em média todos os anos. Lá o aumento foi de 10%; lá a diferença entre os 20% mais pobres dos japoneses e os 20% mais ricos é de apenas quatro vezes. A nossa diferença entre os 10% mais pobres e os 10% mais ricos é de mais de 100 vezes. No Japão, de quatro vezes! Por que não imitamos os países quando eles adotam medidas como essas?

Nos Estados Unidos, a Lei **Homestead**, no século passado, deu a cada imigrante que ali chegava 150 acres, aproximadamente 70 hectares de terra. Só entre 1900 e 1910 foi doada para a reforma agrária uma extensão de terra correspondente ao **middle west** norte-americano, ao centro-oeste norte-americano.

De modo que não vamos perguntar, nesse dia em que rememoro o 1º de maio, o seguinte: por que no Governo da socialdemocracia brasileira há um aumento de salário que corresponde a R\$0,20 por dia, essa esmola que envergonha a quem dá e que empobrece a quem recebe?

Este Dia do Trabalho transcorrerá sem motivo para ser comemorado, mas é uma importante oportunidade para reiterarmos as denúncias que, inconsistentemente, fazemos desta tribuna, fazendo coro à classe trabalhadora, mais espoliada que

nunca nesses tempos de neoliberalismo e de social-democracia.

Os trabalhadores brasileiros são vítimas de uma experiência que não é específica e exclusiva do Brasil, mas que tem sido aplicada no Chile, na Inglaterra, na Argentina, no Peru, no Equador, no México e em muitos outros países, e que representa um processo de destruição, de retorno e de esvaziamento das conquistas dos trabalhadores nos últimos duzentos anos.

Mas, apesar da tristeza e da sistemática insistência e persistência em resolver os problemas das finanças públicas e da dívida externa, os problemas decorrentes da tecnologia desumana, que desemprega sistematicamente o homem...

Fazendo um hiato em minha leitura, tenho ouvido inconsistentemente pessoas otimistas que acreditam que, com a modernização do campo, iremos levar para lá os desempregados da cidade, aqueles que foram expulsos do campo pela tratorização desumana. Devemos lembrar que, na medida em que o capitalismo avança, o campo se esvazia em relação à cidade devido à maquinização, à tratorização. Trotski dizia que um trator Ford é muito pior do que os tanques de guerra, porque os tanques só trabalham na guerra; os tratores Ford desempregam trabalhadores durante todo o ano.

O que vemos é que os Estados Unidos têm hoje entre 2,5% e 3% da população economicamente ativa na agricultura, no campo, na área rural. De modo que, então, é impossível que o capitalismo avance sem fazer esse estrago, sem provocar esse desemprego, deixando terras completamente incapazes de serem ocupadas por mãos operosas.

Pois bem. Devido a essa tecnologia, a que me referi tantas vezes, do meu ponto de vista, desde 1925, por maior que seja a taxa de investimento, a tecnologia não consegue mais absorver mão-de-obra. É tão eficiente, é tão **labor saving**, é tão poupadora de mão-de-obra que desde 1925 não consegue mais reabsorvê-la. E os empresários, os capitalistas continuam dizendo no Brasil que precisam de mais dinheiro para investir, para reempregar. Não! Galbraith, por exemplo, em um livro publicado há trinta anos, mostra como nos anos 50, nos Estados Unidos, a produção de carros dobrou, com redução da força de trabalho empregada nas indústrias automobilísticas.

A robotização, as novas técnicas obviamente produzem esse resultado inexorável nos setores a

que elas se destinam. Por isso o Governo reempregava. O desemprego se encontrou na Alemanha, em 1934, em 44%. Nos Estados Unidos, em 1935, havia 25% de desemprego. Então o Governo teve de reempregar, para evitar uma explosão social.

Há muito tempo que o ponto de equilíbrio do emprego não é o pleno emprego. Neste País inconsciente, que não abre oportunidades de emprego para os trabalhadores desempregados, que não faz uma reforma agrária, o resultado será esse. E a investigação dos economistas conscientes deveria ser: "Qual o ponto de explosão do desemprego? Qual o ponto em que o desemprego vai explodir?" E esse desemprego já se encontra em 22% da força de trabalho em Brasília, e 19,9% em São Paulo. Estão brincando realmente com fogo. A mistura do salário mínimo de R\$136,00 com esse desemprego crescente é TNT pura.

O Brasil já ocupa o quarto lugar na classificação mundial do desemprego, sendo apenas superado pela Índia, Indonésia e Rússia. Responsável por 3,2% da PEA mundial, o Brasil tem 5,09% do total de desempregados de todo o mundo, se tomarmos os dados oficiais do IBGE. O caso brasileiro é verdadeiramente alarmante, e a trajetória recente mostra a velocidade com que se deterioraram as condições sociais e econômicas do País: o total de postos de trabalho fechados em 1998 foi 1.528% superior ao do ano anterior, correspondendo a mais de 580 mil vagas:

E aqui nós ficamos num mundo utópico, completamente esquizofrônico, pensando nos novos investimentos, nas novas indústrias automobilísticas que chegam ao País. No entanto, elas vêm para quê? As indústrias automobilísticas que aqui chegam vêm aumentar a produção de carros no Brasil, sendo que o mundo produz 69 milhões de carros por ano. A Ford iria produzir mais 150 mil carros no Rio Grande do Sul. Esbarramos no nosso teto: produzimos dois milhões e duzentos mil e caímos agora para menos de dois milhões de unidades produzidas. Como é que poderemos enfrentar e resolver a nossa falta de mercado, a nossa incapacidade de venda com o salário de R\$136,00, com a miséria que conhecemos e produzindo mais carros no Brasil?

**O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?**

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –** Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Luiz Estevão.

**O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) –** Senador Lauro Campos, a razão do meu aparte é cumprimentá-lo pelo extremamente bem fundamentado e pertinente discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Ainda na sexta-feira, tive a oportunidade de ocupar essa mesma tribuna para fazer algumas reflexões sobre o terrível drama do desemprego que se abate sobre o mundo, e particularmente sobre a população brasileira, de maneira cruel e muito nefasta. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que, na minha opinião, algumas das situações em que muito dinheiro vem sendo direcionado para determinados setores produtivos da nossa economia, sob o pretexto da geração de empregos, na verdade envolvem um dispêndio muito grande de recursos, com resultados muito pífios em matéria efetiva de postos de trabalho criados. Aos dados de V. Ex<sup>a</sup> sobre a situação do Brasil – um dos países com maior índice de desempregados de todo o mundo –, acrescento o fato de que, se em outros países existem salvaguardas sociais e econômicas que protegem a população desempregada em decorrência do progresso tecnológico, da automação, no Brasil isso não acontece. Portanto, temos de considerar sempre que em nosso País – como V. Ex<sup>a</sup> aborda com muita pertinência –, o desemprego tem uma face muito mais dramática e muito mais cruel sobre esse segmento da população brasileira. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, dizendo que nós, do Distrito Federal, e todos os Parlamentares temos que transformar esta Casa num grande palco de debate sobre o tema, porque lideranças políticas como essas que somos é que podem buscar soluções para esse gravíssimo problema. Muito obrigado.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –** Agradeço muito o aparte, concordo plenamente com ele e gostaria de lembrar que foi justamente o credo neoliberal que desabou sobre nós, que fez com que nossas parcas conquistas trabalhistas, datadas principalmente dos anos 30, fossem desconstitucionalizadas, deslegitimadas.

Portanto, o trabalhador brasileiro encontra-se hoje numa situação de completa penúria, de completa perplexidade diante do desemprego que ele não sabe de onde vem. E esse Governo que aí está, além de desempregar, quer criar uma consciência de culpa no trabalhador, dizendo: "O culpado pelo desemprego é o trabalhador, que não soube se reciclar." E incrível esse cinismo diante de um fato tão sério quanto esse e diante da incompetência do Governo, que antes reempregava, mas que hoje segue a contradição geral a que chegou o capitalismo. Aqui

no Brasil já demitiram 400 mil funcionários. Só há 4%. E a Lei Camata, esse primor do neoliberalismo, continua em vigor! Para os funcionários, para os trabalhadores, há um limite que impõe um enxugamento. E sabemos muito bem que esse enxugamento significa aumento de verbas disponíveis para essa "farra do boi" do sistema financeiro, dos bancos e de seus aliados.

Gostaria de registrar também, até com satisfação, que há cerca de uma semana o Presidente Fernando Henrique Cardoso tropeçou no marxismo, recuou ao seu passado, talvez num momento de saudosismo, ao falar a respeito desse descolamento, dessa autonomização do capital volátil, do capital especulativo, do imperialismo global senil. Constatou que Marx já havia escrito que o primeiro tomo de *O Capital* já está lá, que há um descolamento, um espelhismo, e o dinheiro não consegue investir por causa da crise nem se transformar em máquinas, equipamentos e trabalho humano. Esse dinheiro resvala no real, tornando-se impermeável a ele, não gerando emprego nem riqueza, ou coisa alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha.) – Nôbre Senador Lauro Campos, creio que V. Ex<sup>a</sup> gostaria também de dar oportunidade a vários outros oradores inscritos. Embora seu tempo já esteja ultrapassado em oito minutos, V. Ex<sup>a</sup> pode concluir o pronunciamento.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Se tivéssemos de pagar no Brasil um salário mínimo de R\$2.098,00 para um trabalhador, imaginem qual seria o nosso desemprego! Colocariam todos na rua, obviamente. Quanto mais baixo o salário, mais fácil雇用 trabalhadores. O chamado "custo primário", custo da mão-de-obra, fica muito barato. É evidente que é fácil雇用 trabalhadores, é barato雇用 mais trabalhadores. Nossa desemprego, então, deveria ser zero ou próximo de zero: zero or negative wage will ensure full employment continuously. Salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente, e estamos com o salário perto de zero e o desemprego em 20%. Isto é o absurdo dos absurdos. Como conseguiram fazer um mundo Frankstein como este brasileiro?

Acabou o meu tempo, e ainda tinha tanta coisa para criticar. Mas aguardarei duas semanas talvez para conseguir mais um momento e mais força para subir esses quatro degraus que, para mim, estão difíceis. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Sras Senadores, comemora-se hoje, 3 de maio, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Essa expressão é originária das revoluções iluministas, da época em que o conhecimento era escondido nos mosteiros medievais, muitas vezes privilégio somente dos escribas beneditinos que compilavam as grandes obras dos filósofos clássicos. Somente muito mais tarde, às vésperas das revoluções burguesas e aperfeiçoamento da "máquina de imprimir", iniciou-se o processo de difusão da informação.

É verdade que a história mostrou que esse iluminismo não alcançou todos os indivíduos. Privilegiou uma parcela da sociedade que, obtendo e manipulando o domínio do saber e da comunicação, apropriou-se dos meios de produção e utilizaram a comunicação a favor da manutenção desse *status quo*. Contudo, a comunicação social não ficou restrita somente à classe dominante. Surgiram os tablóides alternativos e impressos "extra-oficiais" de associações e sindicatos operários, que defenderam o direito dos trabalhadores e foram importantes nas suas conquistas ao longo dos tempos.

É evidente que hoje a situação é diferente. Para enfrentar a mídia moderna, os tablóides e os jornais dos trabalhadores são quase inoperantes. O transcorrer da história não retira o sentido e o valor da "liberdade de imprensa", tanto que o exemplo histórico da contrapropaganda oficial para o desenvolvimento da consciência de classe de grande parte dos operários, dos grandes centros urbanos industriais, deixa claro o valor dessa liberdade, que, para muitos, com inteira razão, é corolário da "liberdade de expressão". Ainda tem razão Cecília Meireles, que diz: "Liberdade. Não existe quem a defina com precisão, mas não há quem a desconheça."

A questão, Sr. Presidente, não é meramente conceitual. Não é preciso conceituar a "liberdade de imprensa" para se conhecer a sua essencial finalidade. Se não é preciso conceituar para se entender,

fica fácil falarmos que a liberdade de imprensa corresponde à problemática da delimitação de atuação da imprensa nos dias de hoje, pois ao mesmo tempo em que ninguém nega a amplitude de sua contribuição para o desenvolvimento da democracia, também é passivo o entendimento de que é de fundamental importância encontrar-se um limite para os seus abusos, que todos sabem existir.

A imprensa brasileira, nos dias de hoje, não tem elevado a alma humana à dignidade, e sim ao consumo material. Tratei disso quando aqui estive, nesta mesma tribuna, para homenagear o prêmio recebido pelo Jornal *Correio Braziliense*, pelo seu padrão de qualidade gráfica. Naquela oportunidade, implicitamente já dizia que a imprensa é capaz de santificar ou macular a honra do indivíduo conforme ela assim o optar. Imprensa, na verdade, é capaz de transformar um anjo em diabo, ou um diabo em anjo. Expressei o desejo de retornar a esta tribuna para parabenizar a imprensa nacional também pelo conteúdo das matérias divulgadas.

Todavia, atualmente, como a imprensa é programada no Brasil, toda ela, salvo honrosas exceções, gira em torno da publicidade, mesmo porque o preço da informação, por meio de revistas ou do nosso diário jornal, é baixíssimo, se comparado ao de outros países. Por exemplo: ninguém paga para ver TV, exceto quando se trata de canais alternativos ou por assinatura. Fora disso, ela custa tanto quanto ligar o rádio na tomada. Assim, quem sustenta a parafernalia da imprensa é a publicidade.

E a publicidade, Sr. Presidente, tem os seus segredos: associa nosso imaginário com o produto veiculado; e o produto veiculado pode ser tanto um sabonete como a ordem para rezar a cartilha do capital internacional e repudiar quem não compartilha com essa submissão.

O adesismo é um fenômeno predominante da imprensa moderna, que deturpa a sua função e mancha a história dessa instituição de tão grandes contribuições para o aperfeiçoamento das relações políticas e sociais brasileiras. A sabedoria do adesista é uma só, seja oriunda da imprensa, de um sindicato ou dos políticos. Consiste em manter-se sempre pronto a movimentar-se na direção de quem se projeta. Em sua face, traz sempre um sorriso cínico de quem acha graça da própria lógica, que tudo explica e justifica, pois seus anseios são de fazer da política um bom emprego e do poder, uma função de prestígio.

O nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso deve saber do que estou falando desta tribuna, por ter visto muitos aderirem ao seu Governo antes da crise e como estes estão atuando hoje.

Sr. Presidente, atualmente, ao poder da imprensa, fonte do imenso poder da comunicação neste final de século, foi atribuída a nomenclatura de "quarto poder", talvez justamente por seguir a lição de Maquiavel, tendo como sinônimo "a convivência e conveniência, fazendo do interesse público o colchão que lhe amacia a queda em terreno alheio".

Na verdade, a imprensa é o primeiro de todos os poderes do nosso Brasil, muito mais do que o quarto poder. Só uma coisa lhe importa: preservar-se no poder, único lugar onde se reduz a distância entre o desejável e o possível. Para tanto, comanda a "arte" de criar a "opinião pública" por meio de propaganda corrompida, que adultera a realidade, graças à indústria de massas, promovidas pelos meios de comunicação e institutos de pesquisa.

Os jornais, as estações de rádio e televisão, seus redatores, seus colaboradores, seus comentaristas, escrevendo as colunas políticas e sociais, programando os noticiários, preparando as emissões radiofônicas, fazendo os grandes êxitos da televisão, constituem os veículos que conduzem a opinião e a elaboram, quando não a recebem já elaborada, com palavras de ordem, que – dizem – "vêm lá de cima", pois as massas se limitam simplesmente a recebê-la e adotá-la de maneira passiva, dando-lhe a chancela de "pública".

A partir do que se denomina, agora, de sociedade pós-guerra fria, as artes, entre as quais escolhemos a imprensa para falar hoje, foram submetidas a uma servidão: as regras do mercado capitalista e a ideologia da "indústria de massa", baseada na idéia e na prática do consumo; disso resulta que as notícias, "as informações" são mercadorias, como tudo o que existe no sistema capitalista.

Portanto a imprensa ou, como se diz modernamente, a mídia, que, com sua "liberdade", representa requisito fundamental para a democracia, a bem da verdade, não se democratizou; massificou-se para consumo rápido no mercado da moda e dos meios de comunicação de massa, transformando-se em propaganda e publicidade, sinal de prestígio político e controle social.

Não é minha intenção, hoje, no dia em que se comemora o "Dia Mundial da Liberdade de Imprensa", atacar o modelo econômico neoliberal, ou muito

menos, proceder a comentários acadêmicos acerca da "natureza" dos meios de comunicação de massa. Quero apenas salientar que, sob o controle econômico e ideológico das empresas de "produção de informação", a notícia se transformou em seu oposto: é algo feito para tornar invisível a realidade e o próprio trabalho criador das obras humanas. É algo para ser consumido, e não para ser conhecido e refletido, ou seja, pensado criticamente.

As informações poderiam democratizar-se com os novos meios de comunicação, como a rede internacional "Internet", por exemplo, pois todos poderiam, em princípio, ter acesso às notícias, conhecê-las, incorporá-las em suas vidas, criticá-las; poder-se-ia, inclusive, superá-las, formando-se outras opiniões, em vez de se repetirem as já publicadas.

A democratização da informação tem com pré-condição a idéia de que as notícias são direitos de todos os cidadãos e não privilégios de alguns. Democracia nos meios de comunicação significa direito de acesso às notícias, direito à informação e à formação cultural, direito à produção da própria opinião. É a regra que está no art. 220, §§1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, feita em boa hora, com tanta interferência da sociedade, mas já tão modificada pelo sistema neoliberal e pelo Governo Fernando Henrique.

O direito fundamental dos cidadão à informação é assegurado constitucionalmente no Brasil e, internacionalmente, no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, no art. 19 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos e no art. 10 da Convenção Européia.

Contudo, os meios de comunicação manifestam claramente o traço da indústria cultural de massa, desfigurando a realidade, distorcendo e deturpando a notícia, produzindo uma "opinião pública" em laboratório. Tal é feito por alguns segmentos de comunicação, objetivando atender às exigências de seus patrocinadores – que normalmente coincidem com os detentores do poder econômico -, os quais financiam os programas e/ou colunas, tendo em vista os consumidores potenciais de seus produtos e a manutenção do **status quo**. Em outras palavras, o conteúdo e a forma da comunicação já trazem em seu interior a marca da elite dominante de nosso País.

Ora, a figura do patrocinador e do compromisso ideológico-político do meio de comunicação determina o conteúdo e a forma de informação a ser prestada, pois a quantidade de dinheiro paga pelo

patrocinador interessa aos proprietários daquele veículo de comunicação. Se este apresentar notícias favoráveis ao Governo ou mesmo demonstrar que a popularidade do Executivo é positiva, poderá o patrocinador aumentar o patrocínio. Para não perder o cliente, o meio de comunicação veicula notícias favoráveis e, pior, fomenta uma idéia positiva da realidade, "criando", ou melhor, forjando uma "opinião pública" em prejuízo da consciência de toda a população.

Dessa maneira, o direito à informação desaparece, e os indivíduos da sociedade (leitores, telespectadores ou ouvintes) são desinformados ou ficam mal informados, são levados a não ter raciocínio crítico. Tal comportamento, facilmente demonstrável, sufoca o pluralismo político e atenta contra a cidadania e contra o direito à informação previsto no art. 220 da Constituição.

A comunicação social, sendo em si mesma a liberdade de expressão e de informação pelos meios específicos da comunicação social, liga-se também a outros direitos, como a liberdade de religião, a liberdade política, a liberdade de associação, de pensamento e de expressão.

Ocorre que a liberdade de comunicação social é uma liberdade institucional, visto que pressupõe organização de empresa, ainda que seu exercício dependa sempre, em maior ou menor medida, de atos de pessoas individualmente consideradas – os jornalistas, os colaboradores, os leitores, os ouvintes, os telespectadores.

Portanto, a comunicação social carrega-se também de um sentido de poder. A comunicação social – sobretudo, nas últimas décadas, a audiovisual – converte-se em fenômeno de poder, uma vez que a televisão transmite a comunicação de forma quase instantânea, de uma só vez, para milhões de telespectadores. Assim, por imperativo do estado de direito e do regime democrático pluralista, esse poder deve ser dividido, pois não pode ser absorvido pelo poder político estatal – o do Governo, sujeito às conjunturas -, nem por qualquer poder social – designadamente, o poder econômico dos grandes veículos de comunicação.

Surge, assim, a finalidade do Conselho de Comunicação Social.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, frente ao dilema do poder da imprensa, imperiosa e necessária se faz a efetivação do Conselho de Comunicação Social, previsto na Constituição Federal de 1988 e instituído mediante a Lei nº 8.389/91, como instrumento hábil para disciplinar os critérios de conces-

são, democratização e descentralização do controle dos meios de comunicação, enterrando definitivamente o caráter exclusivo de apadrinhamento político do setor.

Ora, percebe-se, por conseguinte, que a segurança da comunicação social, em última instância, da própria informação, é atribuição do Estado, que tem a função legal de tomar as medidas preventivas e curativas necessárias para mantê-la com respeito à cidadania e ao pluralismo político. Todavia, o Estado assim deverá fazer por meio da descentralização do seu poder estatal, que começa a ser feita pela via da delegação de atribuições, como acontece com a criação do Conselho de Comunicação Social. É a sociedade civil participando mais ativamente das soluções para seus problemas. No caso, o Conselho de Comunicação Social, na forma prevista na Lei nº 8.389/91, é formado por treze membros, sendo quatro representantes patronais, quatro representantes dos trabalhadores do setor, e os cinco restantes, da sociedade civil.

A idéia encontra-se plantada e solidificada em nossa estrutura político-organacional, restando o iniciar desse exercício do direito de comunicação social, com a efetivação dos trabalhos do Conselho e o pleno desempenho de suas funções e atribuições (art. 2º da referida lei), no que merece pleno apoio o requerimento da nossa Líder na Câmara dos Deputados, Deputada Luiza Erundina, para que o Plenário do Congresso Nacional se digne promover a eleição do referido Conselho, que desde 1991, data da vigência da lei, encontra-se esquecido.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, concluo aqui este meu pronunciamento comemorativo do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa para salientar o papel a ser desempenhado pelo Conselho de Comunicação Social para a verdadeira efetivação da liberdade de imprensa, já que a distância mantida por alguns meios de comunicação para com a sociedade, constituindo-se centros formadores de opinião pública, e a ação daqueles que emitem "o pensamento feito" e o impõe às massas dóceis, cuja função subsequente será apenas a de reproduzi-lo, provoca-me o dever de lembrar a este Plenário que não se deve confundir opinião pública com opinião publicada, como tem acontecido tantas vezes.

Sr. Presidente, faço essa homenagem no Dia Mundial da Liberdade de Imprensa tecendo críticas

severas aos meios de comunicação brasileiros e pedindo ao Congresso Nacional e ao próprio Executivo a indicação dos nomes para que o Congresso instale o Conselho de Comunicação Social em nosso País.

Aproveito a oportunidade para homenagear os taquígrafos e as taquígrafas de todo o Brasil pelo seu dia e dizer que sua profissão é bela, exige muita habilidade, muita inteligência, muita capacidade. O trabalho que as senhoras e os senhores têm desempenhado ao longo do tempo tem contribuído para registrar a história e mudar os seus rumos.

Encerro com essa homenagem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Djalma Bessa.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº.129/99

Brasília, 3 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wellington Roberto, em substituição ao Senador Flaviano Melo e o Senador Luiz Estevão em substituição ao Senador Carlos Bezerra, como titulares, respectivamente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

Senador Ramez Tebet	Senador Fernando Bezerra
Senador Ney Suassuna	Senador Casildo Maldaner
Senador Wellington Roberto	
Senadora Marluce Pinto	
Senador Luiz Estevão	

#### Suplentes

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protesto de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Djalma Bessa.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1999

*Dispõe sobre a inclusão de legenda oculta na programação das emissoras de televisão, fixa cota mínima de aparelhos de televisão com circuito de decodificação de legenda oculta e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** As emissoras de televisão ficam obrigadas a incluir a legenda oculta, em língua portuguesa, em suas programações.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **legenda oculta**: a versão escrita, gerada pelas emissoras, do conteúdo principal da programação, com esta sincronizada, exibida no rodapé do vídeo mediante o acionamento, pelo usuário, de dispositivo decodificador interno;

II – **legendamento oculto**: o processo de produção da legenda oculta;

III – **programação**: o conjunto dos programas nacionais ou estrangeiros, próprios ou de terceiros, ao vivo ou pré-gravados, veiculados pelas emissoras.

§ 2º Excluem-se da obrigação constante deste artigo, os comerciais, os programas em língua estrangeira, os números musicais sem voz e os programas levados ao ar no período das 2h às 6h da manhã.

**Art. 2º** A implantação da legenda oculta será feita gradativamente, sendo que, no primeiro ano, serão legendados, no mínimo, dez por cento da programação diária, acrescentando-se quinze por cento em cada ano

subseqüente, até abranger a totalidade da programação, ou, alternativamente, até que os custos com o legendamento atinjam o valor de dois por cento do orçamento anual bruto da emissora.

§ 1º Os percentuais fixados no *caput* deste artigo deverão ser respeitados em relação ao tempo diário de programação especificamente dedicado a telejornais e a programas educativos e infantis, considerada cada uma dessas categorias separadamente.

§ 2º As emissoras de televisão disporão do prazo de doze meses para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Os sistemas de classificação indicativa incluirão, entre seus quesitos, a existência ou não de legenda oculta.

**Art. 4º** Os aparelhos de televisão fabricados ou montados no Brasil conterão, na proporção mínima de vinte por cento, circuito de decodificação de legenda oculta.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições desta Lei, de seu regulamento ou dos atos administrativos complementares que vierem a ser baixados acarretará ao infrator as penalidades previstas em lei, especialmente no Código Brasileiro de Telecomunicações e no Código Penal.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

São inegáveis os benefícios possibilitados pelo uso da legenda oculta. Ela se encontra largamente difundida nos Estados Unidos da América e

na Europa, onde hoje é disponível em praticamente todos os programas televisivos distribuídos em rede nacional exibidos no horário nobre, assim como na programação infantil e nos noticiários. Todos os filmes destinados às redes de TV (incluídas aí as TVs a cabo) já saem com legenda oculta.

A legenda oculta reproduz os diálogos e alguns sons de fundo emitidos no programa. Torna-se visível (na linha 21 da tela de TV) mediante o acionamento de um decodificador especial. Esse decodificador, nos primeiros tempos, era externo ao aparelho de TV, sendo comprado à parte. Hoje em dia, vem embutido no aparelho, sob a forma de um circuito decodificador, de custo mínimo.

Originalmente, a legenda oculta foi concebida para permitir que pessoas com deficiências auditivas pudessem acompanhar a programação televisiva. Sua utilidade, porém, já se comprovou amplamente para muitos outros grupos de pessoas, nos países em que foi adotada.

Assim é que pesquisas comprovam que a legenda oculta desenvolve em estudantes a capacidade da compreensão de leitura e a ortografia, aumenta o seu vocabulário e poder de reconhecimento de palavras e, ainda, incrementa a motivação para a leitura. Adicionalmente, captura a atenção do aluno, e, por sua apresentação multissensorial da informação, facilita o aprendizado de novas palavras e conceitos.

Também para os imigrantes, a legenda oculta tem-se mostrado um auxílio muito eficaz na aquisição de vocabulário. Especialistas afirmam que a grande maioria das palavras são incorporadas ao vocabulário pelo contexto em que são empregadas. Com a legenda oculta, o uso situacional e muitos dos seus significados podem ser transmitidos visual e verbalmente. Além disso, os imigrantes beneficiam-se com o fato de verem a grafia das palavras vocalizadas e de não terem de se preocupar com sotaques ou pronúncia. Com um melhor

domínio da língua, esse grupo passa a ter maior integração com o novo país, seus costumes e sua cultura, e a contar com maiores possibilidades de adaptação social.

A legenda oculta tem-se mostrado, também, muito útil em situações em que o som da TV tenha de ser reduzido (por exemplo, em hospitais, ou quando se precisa falar ao telefone) ou em locais de alto nível de ruído, onde se faz impossível escutar o som da TV (aeroportos, restaurantes, academias e ginásios esportivos).

Quanto aos portadores de deficiência auditiva, para eles a legenda oculta é essencial. O fato de não poderem acompanhar aquilo que, para a maioria da população, é corriqueiro – como um noticiário, por exemplo – aliena os do usufruto pleno da cidadania. Com a legenda oculta, um grande passo será dado para que se reduza um histórico de tratamento deliberadamente desigual, que os relega a uma posição de impotência política em nossa sociedade, com base em características que fogem ao controle desses indivíduos e que não refletem as habilidades individuais de participar da sociedade e para ela contribuir.

Poder ter acesso às mesmas informações – e ao mesmo tempo – que todas as demais pessoas, e, assim, escapar à condenação da exclusão pelo desconhecimento ou pelo atraso do conhecimento, será verdadeiramente um grande avanço na implementação da política de integração do deficiente auditivo à sociedade. E isso a legenda oculta é capaz de proporcionar.

Vale destacar que a linguagem de sinais, às vezes utilizada, não atende a todos os deficientes auditivos: requer anos de aprendizado para ser dominada, de modo que as pessoas que sofreram perda auditiva mais tarde não investem o tempo necessário para aprendê-la, e exige uma

atenção ininterrupta, sendo bastante cansativa mesmo para aqueles que a dominam.

A apreciar as estatísticas que estimam em mais de dois milhões o contingente, no Brasil, de pessoas com perdas de audição, seria enorme a parcela populacional beneficiada com a introdução da legenda oculta.

Certamente, com a conquista desses novos telespectadores ativos, crescerá o mercado de televisores no Brasil, de modo que a legenda oculta será medida que repercutirá favoravelmente junto aos fabricantes de aparelhos de TV e às emissoras e patrocinadores de programas televisivos.

É de considerar que seja necessário um prazo para que as implementações sugeridas neste Projeto sejam adotadas. Parece sensato, portanto, que a incorporação da legenda oculta seja gradual. As taxas sugeridas no art. 2º contemplam satisfatoriamente essa necessidade de adaptação.

Conforme evidenciado, o presente projeto aborda os dois aspectos complementares da questão da legenda oculta. O primeiro trata da necessidade de as emissoras veicularem a legenda oculta; o segundo estabelece o requisito de os aparelhos de TV conterem o dispositivo decodificador. Não há como falar em disponibilização da legenda oculta sem a existência simultânea desses dois componentes – eles são essenciais e complementares.

A cota mínima de 20% de aparelhos comercializados contendo circuito de decodificação aplica-se também aos aparelhos importados e montados no Brasil, e atende a demanda da nossa sociedade.

Adicionalmente, tendo em vista que a comunidade a ser beneficiada tem como prioritário que a legenda oculta seja aplicada a programas informativos e infantis, torna-se imprescindível que se imponham mecanismos de modo que esse gênero de programação não seja prejudicado

com a prática, por exemplo, de legendamento exclusivo de novelas, que cumpriria o percentual exigido pelo art. 2º. Isso é contemplado com a disposição do art. 2º, § 1º, que fixa o percentual para o tipo de programas mencionados.

À vista de todo o exposto, submeto este Projeto à consideração do Congresso Nacional, confiante na sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1999



Senador LÚCIO ALCÂNTARA

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

##### *Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações*

O Presidente da República :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*João Goulart*

*Francisco Brochado da Rocha*

*Cândido de Oliveira Neto*

*Pedro Paulo de Araújo Suzano*

*Miguel Calmon*

*Helvio de Almeida*

*Reynaldo de Carvalho Filho*

*Carlos Siqueira Castro*

#### CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### DECRETO-LEI N° 2.848

DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (\*)

#### Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 287, DE 1999

Dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de sessenta anos.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Aos maiores de sessenta anos fica assegurado o direito a desconto de 30% (trinta por cento) no valor regular das passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas, para deslocamentos intermunicipais, interestaduais e internacionais.

*Parágrafo único.* Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços seletivos de transporte, assim compreendidos os que ofereçam condições excepcionais de conforto.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em boa hora, a Constituição Federal cuidou de determinar, no art. 230, que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Foi adiante o texto constitucional ao garantir, aos maiores de sessenta e cinco anos, “a gratuidade dos transportes coletivos urbanos” — etapa inicial da efetivação daquele princípio.

É socialmente indefensável que esse estrato populacional, cuja participação na distribuição etária dos brasileiros tem crescido expressivamente, seja involuntariamente levado a padrões sedentários de comportamento, que costumam ensejar danos à saúde física e mental. Por essa razão, tornam-se necessárias outras medidas que, a par do pioneiro dispositivo constitucional, levem merecido alento aos brasileiros maiores de sessenta anos.

Importa lembrar que o benefício proposto não alcança apenas os usuários idosos dos serviços de transporte, mas também os próprios transportadores, em decorrência da demanda que o estímulo do desconto adicionará ao mercado. A exemplo do que já ocorre nos países desenvolvidos, importante parcela dos 11 milhões de brasileiros dessa faixa etária será incorporada ao fluxo de turismo e lazer, em justo proveito pessoal e com efeitos positivos para essa crescente atividade econômica.

Preventivamente, para que não haja a obtenção de vantagem imprópria por parte daqueles poucos que podem pagar por serviços sofisticados de transporte — o que desnaturaria o caráter de justiça social da proposição — , cuidou-se de remover, desses casos, a obrigatoriedade do desconto.

São essas as razões que justificam o Projeto, que, estou certo, merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1999



Senador RAMEZ TEBET

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos encaminhou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO)** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao longo da segunda metade deste século, principalmente do início da década de 50 até o final dos anos 80, o processo de urbanização de nosso País registrou um acelerado crescimento, marcado por forte migração da população do campo para as cidades, em busca de melhora das condições de vida, de um emprego mais bem remunerado e de um acesso maior à saúde e à educação.

As estatísticas demográficas nacionais comprovam o quanto foi alto o grau de urbanização registrado no período mencionado. Em 1940, a população urbana representava apenas 30% da população total do País. Em 1996, porém,

esse número já alcançava 78,36% dos brasileiros, sendo que, desse total, 30,11% viviam nas dez regiões metropolitanas existentes no território nacional.

Sras e Srs. Senadores, nesse acelerado processo migratório em direção aos grandes centros urbanos do País, deslocavam-se pessoas oriundas tanto de pequenas cidades do interior, quanto da zona rural, registrando-se um fluxo mais intenso de migrantes procedentes das regiões mais pobres do País.

Esse processo migratório provocou um aumento extraordinário do tamanho dos centros urbanos, com graves consequências para a qualidade de vida de seus habitantes, tais como ocupação desordenada do solo urbano, precariedade da oferta de serviços públicos, principalmente de saúde, educação e saneamento, aumento da violência, da criminalidade, do desemprego, entre outros.

Esse quadro, no entanto, vem se alterando nos últimos anos, Sr. Presidente. Estão ocorrendo mudanças no fluxo migratório e no padrão de crescimento da população brasileira.

No dia 22 de março passado, o jornal *Folha de S. Paulo* publicou uma matéria de grande interesse para todos nós que lutamos para reduzir a defasagem existente entre os níveis de desenvolvimento econômico e humano do Brasil rural e do Brasil urbano.

Como representante nesta Casa, de um Estado com forte vocação agrícola, o Tocantins, é com grande prazer que ocupo, neste momento, a tribuna do Senado Federal para falar sobre as mudanças que vêm ocorrendo no padrão de crescimento demográfico brasileiro, com destaque para o auspicioso fato de a população rural brasileira ter voltado a crescer nos anos 90.

Sr. Presidente, essa mudança de padrão de crescimento da nossa população abre novas perspectivas para o meio rural brasileiro, neste final de século, ensejando um desenvolvimento mais equilibrado do nosso País como um todo.

Segundo a matéria da *Folha de S. Paulo*, intitulada "População rural cresce e muda de perfil", após décadas de quedas consecutivas, a população brasileira das áreas rurais voltou a crescer. Cumpre destacar, porém, que esse crescimento ocorreu, preponderantemente, com a população rural não-agrícola.

Essa é uma das principais conclusões a que chegaram os autores do projeto "O Novo Rural Brasileiro", recentemente apresentado num seminário na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o crescimento da população rural não-agrícola, em nosso País, começou a ser registrado, de fato, desde os anos 70. Porém, como esse contingente populacional era muito pequeno, a tendência de mudança não foi suficientemente forte para fazer reverter os índices de queda da população rural total, registrada naquele período.

Nos anos 90, porém, a tendência tornou-se mais significativa e perceptível no Brasil, especialmente na Região Sudeste. A partir da divulgação pelo IBGE dos microdados das PNADs de 1992, 1993 e 1995, relativos a população ocupada, emprego e renda, detectou-se uma nova caracterização da população residente no meio rural brasileiro.

Esses dados têm mostrado que a população agrícola economicamente ativa diminuiu entre 1992 e 1995, embora a população economicamente ativa (PEA) rural não tenha diminuído nesse mesmo período.

A PEA não agrícola residente no meio rural cresceu à taxa expressiva de 3,5% ao ano para o Brasil como um todo e quase 10% para o Estado de São Paulo. É preciso ressaltar que o que segurou a população no campo não foram as atividades agropecuárias *strictu sensu*, mas sim as ocupações não agrícolas.

Trata-se de uma mudança que também vem sendo constatada em outros países do mundo. Essa situação é internacionalmente entendida como um retorno ao "ser camponês", mas com uma nova identidade. Considera-se que está em marcha um processo de "urbanização dos campos", também chamado de "**rurbanização**", concebido como uma reestruturação dos elementos da cultura local mediante a incorporação de novos valores, hábitos e técnicas.

Segundo um dos coordenadores da pesquisa da Unicamp, o professor de Economia Agrícola José Graziano da Silva, verificou-se no Brasil, nesta década, uma reversão do êxodo rural e sua substituição pelo chamado "êxodo agrícola", isto é, o abandono das atividades ligadas à agricultura e à pecuária, em virtude de diversos fatores.

O setor agrícola brasileiro sofreu, sem dúvida, considerável perda em sua rentabilidade em função do agravamento da tendência de queda nos preços dos produtos agrícolas e da alta exposição à competição com produtos importados.

Nos últimos anos, vem ocorrendo também um verdadeiro "desmanche" dos instrumentos de política agrícola (garantia de preços mínimos, estoques reguladores, redução do crédito agropecuário) juntamente com uma significativa queda nos recursos públicos destinados à infra-estrutura agrícola, à pesquisa agropecuária, à assistência técnica, e outras.

Por razões como essas, Sr. Presidente, a crise da agricultura nacional, que tão bem conhecemos, levou muitas famílias das populações das áreas rurais a buscar novas formas de garantir o sustento, sem abandonar seu local de origem. Em vez de migrarem para os grandes centros, essas populações procuraram e encontraram opções para sua sobrevivência em outros setores da economia, especialmente no setor de serviços.

Essa busca de opções no próprio meio rural foi diretamente influenciada por fatores concomitantes, verificados nas duas pontas do processo migratório: de um lado, a diminuição da necessidade de mão-de-obra agrícola, devido à adoção de novas tecnologias de plantio e colheita; de outro lado, o aumento do desemprego, da violência e do custo de vida nos centros urbanos do nosso País.

Hoje, um expressivo contingente da população rural brasileira é absorvido para trabalhar em atividades voltadas para o lazer, o turismo e o esporte. Chácaras de fim de semana, "spas", pesque-pague, hotéis-fazenda, são formas de ocupação do espaço rural que entraram em evidência nesta década.

A aceleração do ritmo de vida urbano, em condições de crescente deterioração da qualidade de vida, também vêm incentivando a volta ao campo, evidenciada pela crescente expansão do número de condomínios de luxo ou de classe média em áreas rurais.

Toda essa série de fatores vêm contribuindo para o surgimento de outras atividades, que não a agricultura e a pecuária, no espaço rural brasileiro, ampliando consideravelmente a oferta de vagas para atividades como as de empregados domésticos, pedreiros ou seus serventes, serviços gerais, vendedores, motoristas e outros, sem grandes exigências de nível de qualificação.

Srs e Srs. Senadores, considero extremamente auspiciosas todas essas transformações que vêm ocorrendo e que alteram o perfil da população brasileira. A chegada de um novo ciclo de crescimento ao Brasil rural sem dúvida contribuirá decisivamente para a diminuição das imensas desigualdades existentes em nosso território e permitirá um desenvolvimento mais equilibrado do nosso País, no novo milênio que se aproxima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### REQUERIMENTO N° 207, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 207, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar (nº 249/98-Complementar, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição*.

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998-Complementar).

(Lido na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 29 de abril quando, sem objeção do Plenário, teve a sua votação adiada para esta data).

1

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 50, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 204, de 1999 - art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1999, Relator: Senador Carlos Bezerra), que *autoriza o Município de Montes Claros - MG a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios -*

*FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

2

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 1997**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 31 minutos.)*

**(OS 12709/99)**

---

**ATA DA 43ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28  
DE ABRIL DE 1999**  
(Publicada no DSF, de 12/4/99)

**RETIFICAÇÕES**

No sumário da Ata, à Página nº 09089, 1<sup>a</sup> coluna, no **Item 1.2.1 - Pareceres**, na numeração do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999-Complementar, ...

Onde se lê:

Nº 178, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,...

Leia-se:

Nº 178-A, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,...

Na Página nº 09094, 2ª coluna, na leitura do pareceres, referente a numeração do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,...

Onde se lê:

PARECERES N°S 178 A 180, DE 1999

PARECER N° 178, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

PARECERES N°S 178-A A 180, DE 1999

PARECER N° 178-A, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

  
Boletim Administrativo da Pessoa  
de Direção da Presidência do Senado

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.389, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001881/99-0,

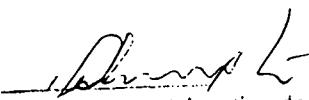
RESOLVE dispensar o servidor CELSO HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 2379, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Levy Dias, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de

Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Juvencio da Fonseca, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



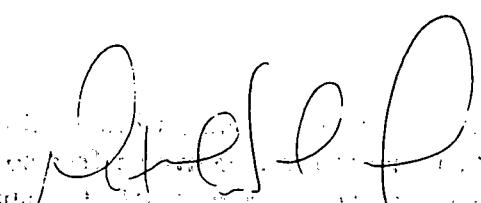
Agaciel L  
Assinatura Administrativo do Pessoal  
Gabinete do Senador Juvencio da Fonseca

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.390, DE 1999**

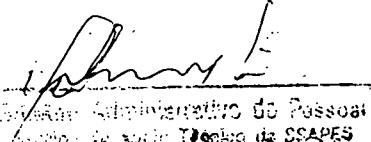
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006156/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor VALMIR DA SILVA, matrícula 1355, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Boletim Administrativo do Pessoal  
Série de Atos Técnicos da SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.391, DE 1999

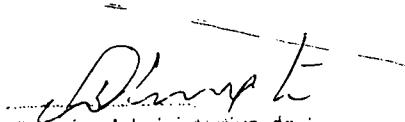
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007311/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora THEREZINHA DE JESUS RAMOS, matrícula 2675, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Heloisa Helena, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Boletim Administrativo do Pessoal  
Série de Atos Técnicos da SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.392, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007384/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora MONICA DE ARAUJO FREITAS, matrícula 3971, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



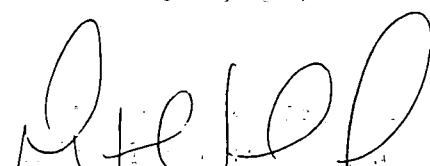
Assinatura do Administrativo do Pessoal  
Série 07 - Até o final do ano de 1999 da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.393, DE 1999**

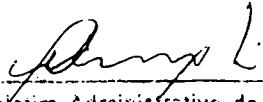
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007306/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE MARIA DAL MOLIN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3508, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do mesmo orgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Boletim Administrativo do Pessoal  
Símbolo de Auxiliar Técnico da SEAD/SES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.394, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004888/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE LUIZ AMARAL BRAGA, matrícula 2514, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Wellington Roberto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Boletim Administrativo do Pessoal  
Símbolo de Auxiliar Técnico da SEAD/SES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.395, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004467/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora SOLANGE REZENDE LEITE, matrícula 2346, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Paulo Hartung, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Geraldo Althoff, com efeitos financeiros a partir de 09 de março de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Agaciel  
Setor Administrativo do Pessoal  
Gabinete do Senador Geraldo Althoff da SEAD/SEN

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.396, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006863/99-0,

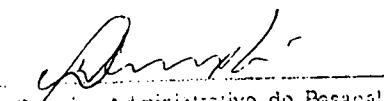
RESOLVE dispensar a servidora BEATRIZ DE MENDONÇA J. E COSTA, matrícula 4716, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social,

com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Agaciel da Silva Maia  
Secretaria Administrativa do Senado  
Assistente de Assessoria de Símbolo

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.397, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006864/99-6,

RESOLVE dispensar a servidora DANUZA DE FÁTIMA DI C. VANDERLEI, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



Agaciel da Silva Maia  
Assessor Administrativo do Pessoal  
Secretaria de Administração do Senado Federal

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.398, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004733/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora WÂNIA MARIA DOS SANTOS , matrícula 3785, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo , da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Amir Lando, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Paulo Hartung, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1999.

Senado Federal, 3 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: (Vago)**  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Omellas (1)
4. (Vago)

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PFL**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PSDB**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PTB**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PP**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato  
Romênia Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

3498)   
**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
  
**CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHÁRES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal:  
  
**CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
  
**CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)  
  
**CCJ** - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)  
  
**CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)  
  
**CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: FERNANDO BEZERRA**

**Vice-Presidente: BELLO PARGA**

**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALÉNCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2481/2487
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4084/4085
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3089/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECÁ	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**Presidente: JOSÉ SARNEY**  
**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2487
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**Presidente: ROMERO JUCÁ**  
**Vice-Presidente: ROMEU TUMA**  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCA	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUÁRDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
<b>PSDB</b>	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ÁLVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL</b>	
NEY LOPES	1 - LUCIANO PIZZATTO
SANTOS FILHO	2 - MALULY NETTO
<b>PMDB</b>	
CONFÚCIO MOURA	1 - EDISON ANDRINO
GERMANO RIGOTTO	2 - OSMAR SERRAGLIO
<b>PSDB</b>	
FEU ROSA	1 - ANTONIO C. PANNUNZIO
NELSON MARCHEZAN	2 - NARCIO RODRIGUES
<b>PT</b>	
LUIZ MAINARDI	1 - PAULO DELGADO
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	1 - CELSO RUSSOMANNO
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

Atualizada em 03/05/1999.



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4268. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# **CD-ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	Pais:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PRECO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**
- 02000202902003-X – Venda de Editais**
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS**